

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Decretos.....	06 a 08
Portarias.....	09
Gestão de Pessoas.....	09 a 13
Casa Civil.....	13
Governo e Finanças.....	13
Iprefun.....	13 e 14
Cijun.....	14
Dae.....	14 a 16
Esporte e Lazer.....	16 a 18
Promoção da Saúde.....	18
Esef.....	19
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	19
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	19 e 20
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	20
Mobilidade e Transporte.....	20
Cultura.....	20 a 29
Fundação Casa da Cultura.....	29 e 30
Assistência e Desenvolvimento Social.....	30
Fumas.....	30

INEDITORIAL

Ineditorial.....	31 a 50
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	51 a 74
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “CÔMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

OBJETO: Aquisição de fórmulas manipuladas, destinadas à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 08:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

OBJETO Fornecimento de medicamentos (imipramina 25 mg, losartana potássica 50 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024 - Fornecimento de LUVAS DE PROCEDIMENTO VINIL, LÁTEX E NITRÍLICA - SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Considerando a previsão contida no artigo 23, inciso I, do Decreto nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023, ficam cancelados os preços registrados referentes aos itens abaixo relacionados, da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos:

- 4 (79.293) - Luva para procedimento Látex - M - (cota principal)
 - 5 (79.296) - Luva para procedimento Látex - P - (cota principal)
 - 6 (79.297) - Luva para procedimento Látex - G - (cota principal)
 - 7 (80.805) - Luva para procedimento Látex - Extra P - (cota principal)
- Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2025

MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 1512/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025

I - Objeto: Aquisição de acessório para Prótese Provox, em atendimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. (CNPJ 02.794.555/0005-01).

III - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

IV - Valor Global: R\$ 148.765,88 (cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

V - Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

VI - Justificativa: A aquisição de acessório para Prótese Provox é necessária em face de determinação judicial, consubstanciada nos processos judiciais nº 1012117.88.2019.8.26.03.09 e 1009877.87.2023.8.26.03.09, da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Jundiaí, que determina a esta Municipalidade o fornecimento, pois trata-se de situação que exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde dos pacientes, que dependem de tal produto para realização das atividades cotidianas.

A escolha da empresa Coloplast Do Brasil Ltda., se deu em razão de atender às exigências desta Municipalidade e única qualificada para venda e distribuição exclusiva do produto em todo território Nacional, o que torna inviável estabelecer competição, conforme documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa proponente, conforme elementos constantes dos autos.

(Maria Teresa Franco)

Diretora do Departamento Financeiro – UGPS

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho de COLOPLAST DO BRASIL LTDA. no valor de R\$ 148.765,88. Publique-se o respectivo Ato.

(Marcia Pereira Dobarro Facci)

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V. QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 015/2020, CELEBRADO CONFORME ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SERVICE SOLUTIONS SOLUCOES CONTACT CENTER LTDA ME. PROCESSO: 34.633-6/19. ASSINATURA: 11/02/2025. VALOR TOTAL: R\$ 1.409.519,28. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE GESTÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAR A COBRANÇA ADMINISTRATIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E ATIVOS PÚBLICOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EDITAL DE CONHECIMENTO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - FASE DE RECURSO

Contrato nº 146/2023

Processo SEI PMJ.0000078/2023

Tomada de Preços nº 005/2023

Objeto: Execução de obra de reforma e manutenção na edificação do CRAS Vista Alegre, situado na rua Antônio Graciadio, nº 516-602, Parque Cecap, nesta cidade.

LILIAN CRISTINA M. L. MANTOVANI, Diretora do Departamento de Contratações, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER que não foi possível o contato com a empresa através de e-mail e carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no cadastro do sistema compra aberta, razão pela qual foi expedido o presente Edital, para manifestação da decisão proferida:

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, DATADO DE 28/01/2025.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 146/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NOS ART. 78, INCISOS I, V E VII E ART. 79, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME. PROCESSO: PMJ.0000078/2023. ASSINATURA: 28/01/2025. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA EDIFICAÇÃO DO CRAS VISTA ALEGRE, SITUADO NA RUA ANTÔNIO GRACÍADIO, N 516-602, PARQUE CECAP, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 5/2023. ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS

(LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA)

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

(LUCIANO GARCIA RESENDE)

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

(MARCOS GALDINO)

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

(EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN)

Diretor do Departamento de Obras Públicas

Notifica-se essa empresa, ficando concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para eventual apresentação de Recurso, em face do Termo formalizado.

Eventual recurso deverá ser encaminhado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Contratações, pessoalmente ou pelo correio (Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiaí-SP), ou e-mail jjao@jundiai.sp.gov.br, sendo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (11) 4589-8671 com Jéssica da Silva João.

Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da formalização do Termo de Rescisão Unilateral por esta Administração à empresa FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME.

Jundiaí, 12 de fevereiro de 2025

LILIAN CRISTINA M. L. MANTOVANI Diretora do Departamento de

**ADMINISTRAÇÃO**

Contratações

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4324/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 24510,00 OBJETO: KIT LANCHE INFANTIL, INDIVIDUAL E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: SDS/EMENDA PARLAMENTAR/PROJETOS SOCIAIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4321/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TIMO PAPER SUPRIMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1375,00 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CARTOLINA DE 140 A 150G E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4320/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 7065,00 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CARTOLINA DE 140 A 150G E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4319/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP VALOR TOTAL R\$ 152,50 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CARTOLINA DE 140 A 150G E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4318/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TIMO PAPER SUPRIMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1375,00 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CARTOLINA DE 140 A 150G E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4317/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 7065,00 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CARTOLINA DE 140 A 150G E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4316/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP VALOR TOTAL R\$ 152,50 OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CARTOLINA DE 140 A 150G E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4274/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ACUCAREIRA CAMPO FINO IND. DE IMP. E EXP. LTDA VALOR TOTAL R\$ 10800,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4273/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRESENCIAL ASSES. E COMERC. DE ALIMENT. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 11994,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4272/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2400,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4271/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5560,00 OBJETO: CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, DIVERSOS SABORES - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4270/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES

LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 9408,00 OBJETO: CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, DIVERSOS SABORES - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4269/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP VALOR TOTAL R\$ 9957,00 OBJETO: ATUM RALADO EM OLEO COMESTIVEL E CALDO VEGETAL, SARDINHA EM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4268/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 166200,00 OBJETO: GRÃO DE BICO, ERVILHA SECA, FEIJÃO BRANCO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4267/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2642,50 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, SEM GLUTEN, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4266/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2196,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, SEM GLUTEN, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4265/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRACIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2631,44 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, SEM GLUTEN, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4264/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRACIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 718,56 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, SEM GLUTEN, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4263/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAJO IND E COM DE PROD ALIM NAT LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3313,60 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LENTILHA, FLOCOS DE MILHO, AMARANTO E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4106/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 49858,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, BIFE, A ROLE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4105/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 16415,60 OBJETO: REQUEIJÃO CREMOSO, MANTEIGA COM SAL E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4104/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 24680,66 OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4100/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4302,00 OBJETO: PÃO DE FORMA INTEGRAL, PÃO TIPO HOT DOG EM VITAMINAS E MINER DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 4286/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 35360,00 OBJETO: OLEO DE GIRASSOL, 900 ML, CEBOLA TRITURADA SEM SAL E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4287/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOUSI-IN ALIMENTOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 14040,00 OBJETO: OLEO DE GIRASSOL, 900 ML, CEBOLA TRITURADA SEM SAL E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4288/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1584,00 OBJETO: OLEO DE GIRASSOL, 900 ML, CEBOLA TRITURADA SEM SAL E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4285/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1710,00 OBJETO: LENTILHA SECA, GRÃO DE BICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4284/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 595,00 OBJETO: LENTILHA SECA, GRÃO DE BICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4283/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 78700,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SUPLEMENTO ALIMENTAR E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4282/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 27580,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SUPLEMENTO ALIMENTAR E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4281/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 104202,50 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SUPLEMENTO ALIMENTAR E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4280/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 513,00 OBJETO: LEITE DE COCO, MILHO VERDE EM CONSERVA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4279/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 139960,00 OBJETO: CANJICA COZIDO A VAPOR, GRÃO DE BICO COZIDO A VAPOR E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4278/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RPA C.DE PRODUT. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1499,00 OBJETO: CANJICA COZIDO A VAPOR, GRÃO DE BICO COZIDO A VAPOR E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4277/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMPORIO FAHL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$

81075,00 OBJETO: MACARRÃO C/OVOS CABELO DE ANJO, MASSA ALIMENTÍCIA SECA P/SOP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4276/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: WESLEY DIONE GRANJA ME VALOR TOTAL R\$ 17120,00 OBJETO: BISCOITO MAISENA TRADICIONAL, BISCOITO MARIA INTEGRAL SABOR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4275/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 82610,00 OBJETO: BISCOITO MAISENA TRADICIONAL, BISCOITO MARIA INTEGRAL SABOR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024.

ATO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da iluminação pública no Jardim Botânico e Avenida Antônio Frederico Ozanan, todos nesta cidade.

PROCESSO SEI Nº 3020/2023

Considerando a manifestação da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos/Departamento de Iluminação Pública (SEI nº 2085901);

Fica REVOGADA a presente licitação, pelas razões de interesse público demonstradas nos autos.

Jundiaí, 12 de fevereiro de 2025

MARCOS GALDINO

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos - Secretário Municipal

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2024****FORNECIMENTO DE SONDA URETRAL N.14, TIRAS REAGENTES
PARA URINA E OUTROS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS.**

Considerando a previsão contida no artigo 23, inciso I, do Decreto nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023, ficam cancelados os preços registrados da empresa DHOVE COMERCIAL IMP E EXP LTDA ME, referente ao item 14 (77599) – Coletor rígido para perfurocortante amarelo, 1 litro, cotas principal e reservada, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiaí, 12 de fevereiro de 2025

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024****FORNECIMENTO DE LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO
DIGITAL, CATETER INTRAVENOSO E OUTROS, SOB O SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Considerando a previsão contida no artigo 23, inciso I, do Decreto nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023, ficam cancelados os preços registrados da empresa DHOVE COMERCIAL IMP E EXP LTDA ME, referente aos itens 02 (41.983) – Cateter intravenoso em poliuretano nº 20 e 03 (41.987) – Cateter intravenoso em poliuretano nº 22, cotas principal e reservada, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiaí, 12 de fevereiro de 2025

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

**RETIFICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSÁVEL**

Processo SEI nº. 2208//2025

Dispensa de Licitação nº. 003/25

Face ao que consta dos autos, faz-se necessária a correção da publicação do Ato de Autorização de Licitação Dispensável, de 10/02/25 – Edição nº. 5.591, que constou valor incorreto, conforme segue:

Onde se lê: IV - Valor global/total: R\$ 243.001,02 (duzentos e quarenta e três mil reais e dois centavos).

Leia-se: IV - Valor mensal: R\$ R\$ 255.001,02 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais e dois centavos).



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.846, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O ENFRENTAMENTO À DENGUE, CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO SS Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2025. PROCESSO SEI 0006327/2024. REF. SOLICITAÇÃO 147 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 804.477

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O ENFRENTAMENTO À DENGUE, CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO SS Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2025. PROCESSO SEI 0006327/2024. REF. SOLICITAÇÃO 148 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 804.478

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.039,52 (CINQUENTA E CINCO MIL E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5822	GS/RESO.Nº20/ENFRENTAMENT O DAS ARBOVIROSES URBANAS	R\$	55.039,52
TOTAL....R\$			55.039,52

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.838, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 5.620 DO 2º ORI DE JUNDIAÍ, RELATIVO A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA). PROCESSO SEI PMJ.0003942/2023. REF. SOLICITAÇÃO 142 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO 1.201 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA N. 5.620 DO 2 ORI DE JUNDIAÍ, REFERENTE À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA). PROCESSO SEI PMJ.0003942/2023. REF. SOLICITAÇÃO 143 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO 1.202 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 133.540,23 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.39.00	O U T R O S S E R V		
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO	R\$	3.540,23
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO	R\$	130.000,00
TOTAL....R\$			133.540,23

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.839, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA N. 96.567 DO 2 ORI DE JUNDIAÍ, REFERENTE À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA). PROCESSO SEI PMJ.0014284/2024. REF. SOLICITAÇÃO 144 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO 1.215

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 221.097,60 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO	R\$	221.097,60
	TOTAL....R\$		221.097,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.840, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REQUALIFICAÇÃO E REPAROS DOS CENTROS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. PROCESSO SEI PMJ.0000270/2025. REF. SOLICITAÇÃO 123 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO

REQUISIÇÃO 804.215

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 148.498,72 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545	REVITALIZAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO	R\$	148.498,72
	TOTAL....R\$		148.498,72

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.841, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. PROCESSO SEI 0043646/2024. REF. SOLICITAÇÃO 145 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1,60 (UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
	R\$	1,60	
	TOTAL....R\$	1,60	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
	R\$	1,60	
	TOTAL....R\$	1,60	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.843, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTES DE DENGUE. PROCESSO SEI 005144/2025. REF. SOLICITAÇÃO 146 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 804.464
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 220.200,00 (DUZENTOS E VINTE MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5043	FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL		
	R\$	220.200,00	
	TOTAL....R\$	220.200,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 53, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010839/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO - CAE**, instituído pela Lei Municipal nº 7.426, de 24 de março de 2010, e suas alterações, atualmente constituído na forma da Portaria nº 110, de 19 de maio de 2021, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: IVIAN LORENA MANZATO REIS, em substituição a *Bernadete de Fátima Fôes Tafarelo*.
Suplente: FÁBIO ROBERTO IENNE, em substituição a *Flávia Maria Gomes de Sales Machado*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 54, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020742/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, criado pela Lei Municipal nº 5.088, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, atualmente constituído na forma da Portaria nº 197, de 24 de novembro de 2023, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

Unidade de Gestão de Educação:

Titular: PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA (membro nato), em substituição a *Vasti Ferrari Marques*
Suplente: JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI, em substituição a *Mário Eugênio Simões Onofre*

Titular: EDSON PEREIRA D ASSUNÇÃO, em substituição a *Eliana Aparecida da Silva Corradin*
Suplente: MARIA CLAUDIA SIQUEIRA SCHIOSER, em substituição a *Arabelle Barbosa Calciolari*

Titular: ELLEN LUCAS ROZANTE, em substituição a *Thaís Silva Nonô*
Suplente: SILMARA DANIELA LISBOA DE OLIVEIRA ANTUNES, em substituição a *Karina Verardo Teodoro de Godoi*

Titular: CINTHIA RIZZATO POLONIO, em substituição a *Cíntia de Jesus Capatto Tromboni*
Suplente: DÉBORA JUVÊNCIO CARVALHAL, em substituição a *Débora Vito Vieira Avanço*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 55, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015729/2023, -----

D E S I G N A, para compor a **COMISSÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO** por atos infracionais cometidos nos processos de licitação e contratações públicas, com objetivo de aplicação de sanção administrativa, nos termos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dos artigos 5º e seguintes do Decreto Municipal nº 32.575, de 22 de fevereiro de 2023, atualmente constituída na pela Portaria nº 87, de 23 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 42, de 18 de março de 2024, a servidora LETÍCIA LISBOA DA SILVA, assistente de administração, em substituição a *Gilberto Norberto Teixeira Filho*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 431, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir descrita.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0003105/2025	ALIPIO DE ANDRADE BARAO DA CUNHA JUNIOR	Assistente de Administração	90 (noventa)	28/01/2025
PMJ.0002901/2025	CLAUDIA RIBEIRO ALVERS	Agente Comunitário de Saúde	90 (noventa)	30/01/2025
PMJ.0002932/2025	FERNANDA MORAES DOS SANTOS	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	25/01/2025
PMJ.0001162/2025	GABRIELA MIRANDA FLORENCIO	Técnico de Enfermagem	60 (sessenta)	18/01/2025
PMJ.0001154/2025	JEFFERSON DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	30 (trinta)	06/01/2025
PMJ.0001747/2025	MILENA MENARDO DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde	60 (sessenta)	29/01/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA Nº 432, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
----------	------	-------	----------------	--------



GESTÃO DE PESSOAS

PMJ.0038640/2024	ALESSANDRO OSVALDO PIVI	Assistente de Administração	60 (sessenta)	04/02/2025
PMJ.0038131/2023	ANDREIA DA SILVA SIMON	Educador Infantil	10 (dez)	31/01/2025
PMJ.0028622/2024	CAIO MARCELO PICOLO	Assistente de Administração	90 (noventa)	21/01/2025
PMJ.0004155/2024	CLAUDETE CARDOSO PINTO DA SILVA	Cozinheira	60 (sessenta)	07/02/2025
PMJ.0036675/2024	CRISTIANE GOMES DA SILVA	Cozinheira	60 (sessenta)	03/02/2025
PMJ.0014106/2024	DEBORA JANSONIS RIBEIRO	Diretor de Escola	30 (trinta)	09/02/2025
PMJ.0029454/2024	DIRCE ELISABETH GOES VILAS BOAS	Cozinheira	90 (noventa)	02/02/2025
PMJ.0007297/2024	ELIANE TEIXEIRA SPOLADORE	Agente de Serviços Operacionais	60 (sessenta)	29/01/2025
PMJ.0008206/2024	LETICIA DE JESUS RIBEIRO COUTINHO	Cozinheira	30 (trinta)	29/01/2025
PMJ.0036391/2024	LUCIA APARECIDA DE SOUZA	Cozinheira	90 (noventa)	02/02/2025
PMJ.0037984/2024	MARIA UNICE SEVERIANO SOARES	Professor de Educação Básica I	120 (cento e vinte)	31/01/2025
PMJ.0015442/2024	RENATA FONTE BASSO	Assistente de Administração	90 (noventa)	04/02/2025
PMJ.0035721/2024	SHEILA ALESSANDRA BERTOLINO	Cozinheira	04 (quatro)	06/02/2025
PMJ.0035784/2024	SILVANA BISPO DE OLIVEIRA FELIX	Técnico de Enfermagem	120 (cento e vinte)	09/02/2025
PMJ.0008191/2024	SUSI BENEDITA LUIZ	Agente de Serviços Operacionais	10 (dez)	01/02/2025
PMJ.0038930/2024	ZILDA MARIA DOS SANTOS ICHISE	Agente de Serviços Operacionais	30 (trinta)	03/02/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA N.º 433, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E retificar as Portarias abaixo relacionadas, para constar a alteração no período de licença para tratamento de saúde.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO	PORTARIA
PMJ.0038003/2024	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde	83 (oitenta e três)	31/10/2024	1464/2024
PMJ.0014588/2023	JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI	Diretor de Escola	81 (oitenta e um)	01/11/2024	144/2025
PMJ.0028054/2024	LAERCIO RODRIGUES DE CASTRO	Agente de Serviços Operacionais	69 (sessenta e nove)	07/11/2024	1464/2024
PMJ.0043335/2024	MARILEI DOS SANTOS SOARES	Agente de Serviços Operacionais	50 (cinquenta)	17/12/2024	1463/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA N.º 434, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve conceder à servidora MIREIA DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, admitida nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 9.850/2021, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os primeiros 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16 de dezembro de 2024 a 14 de abril de 2025, custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e os demais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de abril de 2025 a 13 de junho de 2025, custeados pela Prefeitura Municipal de Jundiá, conforme consta no Processo PMJ.0025404/2024.

PORTARIA N.º 435, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve conceder à servidora DANIELE MARIA DE MORAIS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, admitida nos termos do art.

6º, da Lei Municipal nº 9.850/2021, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os primeiros 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13 de janeiro de 2025 a 12 de maio de 2025, custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e os demais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de maio de 2025 a 11 de julho de 2025, custeados pela Prefeitura Municipal de Jundiá, conforme consta no Processo PMJ.0041324/2024.

PORTARIA N.º 436, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve conceder à servidora ELAINE CRISTINA NUNES MACIEL DA SILVA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025, nos termos do art. 80, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0003958/2025.

PORTARIA N.º 437, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve conceder à servidora GABRIELA CRISTINA CYRILLO ROVERI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025, nos termos do art. 80, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0003952/2025.

PORTARIA N.º 438, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve prorrogar a licença gestante, concedida à STHEFANY DORIGON, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 16 (dezesseis) dias, a partir de 01 de julho de 2025, nos termos do art. 80, §3º, da Lei Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0043112/2024.

PORTARIA N.º 439, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve conceder à servidora ANDREA FACHINELLI SILVA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de Férias Prêmio, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de março de 2025, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0030260/2024.

PORTARIA N.º 440, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve conceder ao servidor JOSE NILSON MONTEIRO NUNES, ocupante do cargo de Subinspetor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02 (dois) meses consecutivos de Férias Prêmio, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de abril de 2025, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0003877/2024.

PORTARIA N.º 441, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E designar as servidoras abaixo relacionadas, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos termos da Lei nº 9.794/2022, conforme consta no Processo PMJ.0000761/2025.

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
CAROLINE CRISTINA FAVARIN B CALDERERO	Odontólogo	Apoiador Institucional	GAPI
ANGELA MARIA VILELA	Enfermeiro	Gerente de Equipamento	GGE
DANIELE LARA DA SILVA NEVES	Enfermeiro	Gerente de Equipamento	GGE
LETICIA LOPES ROVERI	Enfermeiro	Gerente de Equipamento	GGE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA N.º 442, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de



GESTÃO DE PESSOAS

2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei nº 9.794/2022, conforme consta no Processo PMJ.0004490/2025.

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOCAL
BRUNO MADURO SAMPAIO	Procurador do Município	Chefe de Divisão	FC-1	Procuradoria Adjunta Fiscal
LUIS CARLOS GERMANO COLOMBO	Procurador do Município	Chefe de Divisão	FC-1	Procuradoria Adjunta para Licitações e Contratos Administrativos
LUIZ MARTIN FREGUGLIA	Procurador do Município	Chefe de Divisão	FC-1	Procuradoria Adjunta Judicial

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA N.º 443, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E tornar insubsistente as designações para o exercício de Função de Confiança, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, publicadas pela Portaria nº 337, de 03 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0001982/2025.

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
JULIANO RODRIGUES NUNES	Assistente de Administração	Chefe de Equipe	FC-4
VALDIR NOGUEIRA MAIA	Assistente de Administração	Chefe de Equipe	FC-4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA N.º 444, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos termos da Lei nº 9.794/2022.

PROCESSO	NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
PMJ.0004820/2025	DANIELI CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA	Médico	Apoiador Técnico	GAPT
PMJ.0004824/2025	GERUSA DE OLIVEIRA MOURA CARDOSO	Odontólogo	Apoiador Técnico	GAPT
PMJ.0004674/2025	GIULLIANO ARAUJO SPIANDORIN	Odontólogo	Gerente de Equipamento	GGE
PMJ.0003954/2025	MARIA GABRIELA BORTOTTO	Enfermeiro	Apoiador Técnico	GAPT

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA N.º 445, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar a servidora CAROLINA DE LIMA ROSSI, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Promoção a Saúde - Divisão de Orientação ao Município SUS, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 13 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0001241/2025.

PORTARIA N.º 446, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar a servidora KAREN NITSCH MAZZOLA, ocupante do cargo de Arquiteto, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Divisão de Projeto de Espaços Livres Públicos, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0004225/2025.

PORTARIA N.º 447, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar o servidor EVERTON TEIXEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Educação - Divisão de Acompanhamento de Obras, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0001116/2025.

PORTARIA N.º 448, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar o servidor RAFAEL HONORATO RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Equipe, símbolo FC-4, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0001982/2025.

PORTARIA N.º 449, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar o servidor JOSE EDUARDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Equipe, símbolo FC-4, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 05 de março de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0001982/2025.

PORTARIA N.º 450, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve conceder ao servidor THIAGO PEREIRA ALVES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Gratificação da Junta Administrativa de Recursos e Infrações, símbolo GJARI, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0004163/2025.

PORTARIA N.º 451, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar o servidor CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA, ocupante do cargo de Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Divisão de Informações Territoriais, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0004020/2025.

PORTARIA N.º 452, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar a servidora NAIARA SANCHES CONSENSIO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular FRANCISLENE APARECIDA VEIGA, em gozo de férias regulamentares, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0004864/2025.

PORTARIA N.º 453, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar o servidor MARCELO DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista da Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular



GESTÃO DE PESSOAS

MARCO AURELIO DE OLIVEIRA, em gozo de férias regulamentares, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0004224/2025.

PORTARIA N.º 454, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar a servidora FERNANDA GESQUI GARCIA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular ARIANE CORAINE COLOMBO, em gozo de férias regulamentares, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo a designação da servidora na função de Chefe de Seção, publicada pela Portaria nº 164/2025, conforme consta no Processo PMJ.0004096/2025.

PORTARIA N.º 455, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar a servidora FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular FERNANDA GESQUI GARCIA, em substituição a função de Chefe de Divisão, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0004096/2025.

PORTARIA N.º 456, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar a servidora MICHELE MOURAO GARCIA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular JOYCE GOMES DE ALMEIDA, em gozo de férias regulamentares, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0004226/2025.

PORTARIA N.º 457, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar a servidora ZILDA SILVANA BRENTAN, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Educação, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular ALEXANDRE SANCHES, em gozo de férias regulamentares, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0003989/2025.

PORTARIA N.º 458, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve designar a servidora MARLI DE PAULA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Educação, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular ZILDA SILVANA BRENTAN, em substituição a função de Chefe de Divisão, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0003989/2025.

PORTARIA N.º 459, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve conceder à servidora SANDRA APARECIDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de Férias Prêmio, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de março de 2025, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0005254/2025.

PORTARIA N.º 462, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve revogar a gratificação concedida a servidora CRISTIANE ALONSO PESSOTO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, através da Portaria nº 162/2025 - Gratificação Especial I, símbolo GECCI, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0005197/2025.

PORTARIA N.º 463, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve revogar a gratificação concedida ao servidor ALEXANDRE CASTRO NUNES, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Gestão, através da Portaria nº 162/2025 - Gratificação Especial II, símbolo

GECCII, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0005197/2025.

PORTARIA N.º 464, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve conceder ao servidor ALEXANDRE CASTRO NUNES, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Gestão, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Gratificação Especial I, símbolo GECCI, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0005197/2025.

PORTARIA Nº 465, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir descrita.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0004773/2025	CAMILA VIEIRA SOLER	Assistente de Administração	30 (trinta)	03/02/2025
PMJ.0002917/2025	CARLOS ALBERTO MION GALLUCCI	Médico	90 (noventa)	07/02/2025
PMJ.0003597/2025	FERNANDA TIEMI DOTTO MATSUSAKI	Médico	120 (cento e vinte)	12/02/2025
PMJ.0003640/2025	LEANDRO AMARAL	Assistente de Administração	120 (cento e vinte)	08/02/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA Nº 466, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0006681/2024	ALESSANDRA SGUILARO OLIVATO	Professor de Educação Básica I	120 (cento e vinte)	15/02/2025
PMJ.0016517/2024	CLAUDINEIA DA COSTA FARIA MENDES	Professor de Educação Básica I	20 (vinte)	16/02/2025
PMJ.0036573/2024	EDSON RODRIGUES DE CASTRO	Pedreiro	120 (cento e vinte)	16/02/2025
PMJ.0038780/2024	EVA ALVES DA SILVA SOARES	Agente de Serviços Operacionais	90 (noventa)	14/02/2025
PMJ.0034083/2024	RENATO SALVATORE DE FIGUEIREDO VERZI	Cozinheiro	90 (noventa)	14/02/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº **PMJ. 0020765/2022**
- Objeto: Concurso Público a classe de **MÉDICO PROCTOLOGISTA** – Edital nº **462/2022**.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, **PRORROGA** o presente



GESTÃO DE PESSOAS

Concurso Público por 2 (dois) anos.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº **PMJ. 0020215/2022**
- Objeto: Concurso Público a classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – AREA DA SAÚDE – Edital nº 461/2022.**
- Despacho: Face ao que consta dos autos, **PRORROGA** o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº **PMJ. 0020215/2022**
- Objeto: Concurso Público a classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Edital nº 461/2022.**
- Despacho: Face ao que consta dos autos, **PRORROGA** o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº **PMJ. 0020957/2022**
- Objeto: Concurso Público a classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (INGLÊS) – Edital nº 493/2022.**
- Despacho: Face ao que consta dos autos, **PRORROGA** o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº **PMJ. 0015033/2022**
- Objeto: Concurso Público a classe de **EDUCADOR INFANTIL – Edital nº 531/2022.**
- Despacho: Face ao que consta dos autos, **PRORROGA** o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº **PMJ. 0020215/2022**
- Objeto: Concurso Público a classe de **MÉDICO AUDITOR – Edital nº 461/2022.**
- Despacho: Face ao que consta dos autos, **PRORROGA** o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 460, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 219, de 16 de janeiro de 2025, que nomeou RODOLFO BRANDINO DA ROSA PEREIRA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC - 03, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 461, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia RODOLFO BRANDINO DA ROSA PEREIRA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC - 03, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

CASA CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP
CERTIFICADO

QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

NÚMERO:	01/2025
DATA DE EMISSÃO:	03 de fevereiro de 2025
RAZÃO SOCIAL:	Instituto de Gestão e Assistência à Saúde Integral - IGASI
CNPJ:	53.117.361/0001-89
ENDEREÇO:	Avenida Itacira, nº 2962 - Sala 1301 - Planalto Paulista
CEP:	04061-003
CIDADE - ESTADO:	São Paulo/SP

Atendidos os requisitos legais, fica a Entidade acima, sem fins lucrativos, qualificada como **Organização Social - O.S. no Município de Jundiaí**, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015, nº 27.036/2017, de 25 de julho de 2017, nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018, para desenvolver atividades dirigidas à saúde, conforme despacho no documento 2059463, nos autos do Processo PMJ.0043327/2024, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 5581, de 22 de janeiro de 2025, em decorrência do Edital nº 001/2017, de 12 de setembro de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.305, de 13 de setembro de 2017.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

Documento assinado eletronicamente por Fábio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 04/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal nº 3.349/199 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal nº 26.156/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 2107314 e o código CRC: ADAEC3B.

GOVERNO E FINANÇAS

Unidade de Gestão de Governo e Finanças Edital n.º 3, de 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI, Gestor Adjunto de Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ n.º 0004390/2025, torna pública a retificação do **Edital nº03 de 05 de fevereiro de 2025.**

Onde se Lê

...
4.2. O sorteio será realizado em duas etapas, utilizando método aleatório:

a) **Primeira Etapa:** Definição dos 56 comerciantes que terão direito à participação.

Lê-se

...
4.2. O sorteio será realizado em duas etapas, utilizando método aleatório:

a) **Primeira Etapa:** Definição dos 62 comerciantes que terão direito à participação.

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2025.
JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI
Gestor Adjunto de Finanças

IPREJUN

4º ADENDO CONTRATUAL

Contrato: 02/2021

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

Contratada: CM Pingo Ar Condicionado EPP

Processo: IPJ.0000052/2023

Assinatura: 03/02/2025

Valor Global: R\$ 7.432,54 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos resfriadores e condicionadores de ar da sede do Iprejun

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2020

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE EMPENHO



IPREJUN

Empenhos: 88 e 89/2025
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: CM Pingo Ar Condicionado EPP
Processo: IPJ.0000052/2023
Valor Global: R\$ 6.730,58 seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos resfriadores e condicionadores de ar da sede do Iprejun
Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2020

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

Edital nº 004, de 13 de fevereiro de 2025.

Claudia George Musseli Cezar, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no Art.2º, § 2º do Ato Normativo nº 002 de 03 de fevereiro de 2025, faz publicar a relação dos candidatos para eleição de membro representante dos servidores ativos do Poder Legislativo junto ao Conselho Deliberativo do IPREJUN, pelo prazo remanescente do mandato.

A eleição será realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Jundiaí:

Inscrito:
Gabriel Felipe de Souza

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN PORTARIA Nº 06 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

MICHEL MACAHIBA DOMINGUES, Diretor Presidente da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. JOSÉ EDERALDO RODRIGUES GONZAGA JUNIOR, portador do RG Nº 43.520.417-8, para exercer o cargo de ASSESSOR, em comissão, retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

DAE

Pregão Eletrônico Nº 012/2025 Revogação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber da revogação da licitação – Pregão Eletrônico Nº 012/2025, registro de preço para a aquisição de areia grossa lavada, bica corrida e pedra britada nº1, conforme decisão da Diretora Superintendente de Gestão, constante nos autos do processo nº 188/2025, nos termos do artigo 78, § 2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC) da DAE S/A.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 007/2025 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 007/2025, referente ao registro de preço para a aquisição de mangueira em PEAD DN 20mm, foi proferida a seguinte decisão

DAE

pela Diretora Superintendente de Gestão, em 10/02/2025: “Homologo o certame para a empresa CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA, no valor total de R\$ 94.800,00, segundo o critério de Menor Preço por Item.

10/02/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

MODO DE DISPUTA FECHADO nº 16/2024 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Modo de Disputa Fechado nº 16/2024, referente a projeto executivo e instalação de instrumentação geotécnica da represa de acumulação para atendimento ao plano de segurança de barragens, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 07/02/2025: “Homologo a adjudicação da presente licitação para a empresa VIEIRA & FERNANDES VIEIRA LTDA, no valor total de R\$ 797.284,00, segundo o critério de Menor Preço por Global.

10/02/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 097/2024 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 097/2024, referente a execução completa de reservatório metálico tubular para água, composta por 3 câmaras, sendo 2 de água tratada e 1 de água de reuso, totalizando 144m³, a ser instalado na sede da DAE S/A, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 10/02/2025: “Homologo a adjudicação da presente licitação para a empresa VALLE METALURGICA LTDA no valor total de R\$ 317.400,00, segundo o critério de Menor Preço Global.

12/02/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

MODO DE DISPUTA FECHADO nº 19/2024 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Modo de Disputa Fechado nº 19/2024, referente a execução de travessia de interceptor de esgoto pelo método não destrutivo (MND) do Jardim Marco Leite sob a Rodovia João Cereser, no município de Jundiaí/SP, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 11/02/2025: “Homologo a adjudicação da presente licitação para a empresa SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, no valor total de R\$ 119.000,00, segundo o critério de Menor Preço Global.

12/02/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Modo de Disputa Fechado Nº 01/2025 Edital de 05/02/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DE INTERCEPTOR E REDE COLETORA DE ESGOTO PARA O BAIRRO DO CEBRANTES, NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP – IN22. TIPO: maior desconto. ABERTURA: às 14:00h do dia 17/03/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 12 de fevereiro de 2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 013/2024 PROC. 3.987-3/2024

Referente: Renovação da prestação de serviços de suporte técnico, atualização e consultoria de software especializado para gestão de licenciamento ambiental, para o período de 36 (trinta e seis) meses.

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal 13.303/2016, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 013/2024, declarada pelo Diretor de Mananciais, com fundamento no caput do artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016, para contratar a empresa: SW – TI APLICADA A



DAE

SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 17.959.794/0001-18, no valor de R\$ 116.536,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais).

DAE - JUNDIAÍ, 12 de fevereiro de 2025
JOÃO JOSÉ VIVEIROS
Diretor Superintendente de Engenharia

**Pregão Eletrônico nº 014/2025
Edital de 07/02/2025**

OBJETO: Aquisição de estações de monitoramento multiparâmetros com serviços de manutenção e transmissão de dados. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:30 do dia 14/03/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, Diretor Presidente da DAE S.A. – Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N.º 1.414-7/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão Permanente de Administração de Documentos constituída pela Portaria DAE N.º 003 de 29/04/2011 e alterada pelas Portarias DAE N.º 121 de 30/09/2013, 027 de 28/03/2014, 024 de 26/08/2016, 003 de 01/02/2017, 019 de 02/06/2021, 045 de 19/05/2023 e 003 de 15/01/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como membros da Comissão Permanente de Administração de Documentos da DAE S.A. - Água e Esgoto as servidoras Ana Paula Maria Regra e Sandra Mara da Cunha em substituição as servidoras Camila Beatriz Cristoforo Martho e Carolina Faccioni Amélio.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Administração de Documentos da DAE S.A. - Água e Esgoto passa, então, a ter a seguinte composição:

MARLUCE CARDOSO DE SÁ SANCHES	Presidente
ADRIANA RONCOLETTA FONTEBASSO	Membro
ANA PAULA MARIA REGRA	Membro
ANDERSON DE OLIVEIRA FARIA	Membro
CAROLINE PEREIRA RIZZO	Membro
CASSIANO MARCO GALZONI	Membro
ELOÁ APARECIDA DA SILVA	Membro
KARINA TIEMI SAITO	Membro
LIDIANE CRISTINA PUPO SANTOS	Membro
MARIÁ FERNANDA OLIVEIRA BUENO DE CAMARGO	Membro
PAULA CRISTINA TAVARES MARIN	Membro
RENATA DOMINGUES GUIDO	Membro
SANDRA MARA DA CUNHA	Membro
VALÉRIA PEREIRA DA SILVA	Membro

Artigo 3º - Fica mantida a servidora Karina Tiemi Saito para secretariar a Comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 023, DE 12 FEVEREIRO DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO Diretor Presidente da DAE S.A. – Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 3.527-7/2024,

Considerando a necessidade de alterar a composição da Comissão Especial dos Negros, responsável por avaliar a documentação entregue pelos candidatos que se inscreverem na condição de Negros, de acordo com a Lei Municipal N.º 5.745/2002, alterações posteriores e Decreto N.º 29.081/2020, constituída pela Portaria DAE N.º 101 de 12 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão Especial responsável pela Avaliação acima citada passa então, a ter a seguinte composição:

I - Representantes do Órgão Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

KELSILENE FRANÇA RIBEIRO Titular
SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA..... Suplente

II - Representantes do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jundiaí:

ROBSON LUÍS DOS SANTOS SANTANA Titular
ANDRÉA DE SÃO PEDRO PEREIRA Suplente

III - Representantes da DAE S/A Água e Esgoto:

ELISÂNGELI ANTONIO SALES DA CRUZ..... Titular
LUCIANE PAGOTTO Suplente

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 024, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo DAE nº 3.538-6/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Promover os empregados abaixo relacionados, aprovados na Promoção, para o emprego público efetivo, de Agente de Serviços Hidráulicos, de acordo com o Plano de Empregos, Carreiras, Salários e Remuneração vigente e conforme disposto no capítulo VI do Regulamento de Mobilidade Funcional, de 25 de janeiro de 2024.

CLASSIF.	NOME
11º	DAVID DA ROSA ALVES
12º	FERNANDO DE MORAES
13º	DURVAL LOPES DA SILVA JUNIOR
14º	IVAN FERREIRA DOS SANTOS
15º	JORGE DE JESUS ARRUDA
16º	MARIA CLEONICE NOGUEIRA
17º	PAULO ANTONIO RAFAEL
18º	GILDO PARREIRA DA SILVA
19º	ELIEL DE ARAÚJO FRANÇA
20º	ELISEU MARINHO DOS SANTOS
21º	LUCIANO DE LIMA OLIVEIRA
22º	MARCO ANTONIO GARCIA
23º	JOÃO BATISTA FERREIRA DE CARVALHO
24º	EDSON APARECIDO LIMA
25º	DANIEL DE ALMEIDA SANTANA
26º	VILSON AUGUSTO DE ALMEIDA
27º	JOSIBEL APARECIDO DE SOUZA VAZ
28º	ROBSON IZEPE ZEFFA
29º	ALEXANDRE SEBASTIÃO SANTANA
30º	CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA
31º	LUIZ GUSTAVO MARGIOTI

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo DAE nº 3.538-6/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Promover os empregados abaixo relacionados, aprovados na Promoção, para o emprego público efetivo, de Agente de Serviços Especializados, de acordo com o Plano de Empregos, Carreiras, Salários e Remuneração vigente e conforme disposto no capítulo VI do Regulamento de Mobilidade Funcional, de 25 de janeiro de 2024.

CLASSIF.	NOME
7º	EVANDRO CARLOS COPINI



DAE

8º	CLAUDEMIRO PEREIRA LISBOA
10º	FELIPE AUGUSTO CARDOSO
11º	GILMAR DA SILVA PINTO
12º	GILBERTO RIBEIRO
13º	CARLOS ANTONIO RAFAEL
14º	LAERCIO APARECIDO SOARES
15º	IVAIR BACELLAR
17º	BENEDITO APARECIDO PIRES

Artigo 2º - Quanto ao 9º classificado, servidor Enéias de Araujo França, que está atualmente em afastamento médico em decorrência de fato superveniente às provas do presente processo, sua Promoção ocorrerá após alta médica e mediante atestado de aptidão de retorno ao trabalho bem como aprovação em exame médico para troca de função emitidos pelo médico do trabalho da DAE S/A.

Artigo 3º - Quanto ao 16º classificado, o servidor Antonio Adriano M. da Silva Vieira, que está atualmente em período de gozo de férias, sua Promoção ocorrerá após retorno às suas atividades laborais, bem como aprovação em exame médico para troca de função emitido pelo médico do trabalho da DAE S/A.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, Sr. Benedito Pedro de Almeida Nogueira, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 3.527-7/2024, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos deficientes habilitados no Concurso Público nº 001/2024, para realização da Perícia Médica.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Empresa INTEGRA SESMT, sita à Rua Anchieta nº 679, Vila Boaventura – Jundiaí/SP, no dia 21/02/2024, conforme horários abaixo, munidos de relatório médico e exames complementares, relacionados à deficiência alegada, a fim de realizarem a perícia médica, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994 e suas alterações.

FAZ SABER TAMBÉM, que o não comparecimento no dia e horários abaixo estipulados, implicará na exclusão dos candidatos da Lista Especial (portadores de deficiência).

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO	HORÁRIO DA PERÍCIA
0120	BRUNO MASSOLINI	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	08h00
0121	BRUNO MASSOLINI	ANALISTA CONTÁBIL	08h15
0123	WELLISON REIS PEIXOTO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	08h30
0218	DAYENI PEDROSO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	08h45
0461	GABRIEL HAIDAR SANTANA SIDANI	ANALISTA CONTÁBIL	09h00
0498	EUCIMAR DA SILVA TAVARES	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	09h15
1101	LUIZ ANTONIO LOMBARDI	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	09h30
1130	WESLEY RODRIGUES COSTA	ANALISTA CONTÁBIL	09h45
2489	ANA CAROLINA MARION SANTOS	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	10h00

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br e no site do INDEC <https://institutoindec.org.br/>.

BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Presidente da Comissão

ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 01/2025 - NATAÇÃO UGEL / SORTEADOS 10 de FEVEREIRO de 2025

RITA DE CÁSSIA ORSI, Gestora da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, em cumprimento ao Edital UGEL 12/2024 e no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER a todos o andamento do processo seletivo da Natação 2025 do Departamento de Esporte Educacional e Participação.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este edital integra as orientações do Edital 12/2024 - publicado na Imprensa Oficial de Jundiaí, na edição 5556 do dia 29 de novembro de 2024, dando publicidade aos candidatos participantes do processo seletivo para o respectivo ano.

Convoca os candidatos sorteados, integrantes das listas de espera da Natação Infantil - turmas **ESTRELA DO MAR** e para Natação Adulto - turmas **INICIAÇÃO ADULTO** para apresentação de documentação e efetivação da matrícula de vaga, conforme editais anteriores.

PROVIDÊNCIAS:

1. CANDIDATOS SORTEADOS (Infantil e Iniciação Adulto)

Convocamos os candidatos abaixo relacionados por turma e horários para efetivação da matrícula na Natação (Sorteados), que será realizada impreterivelmente no dia **05/03/2025 (quarta-feira)** e ou **06/03/2025 (quinta-feira)**.

Das **7h30 às 11h30** e das **13h30 às 15h30** para entrega de documentos e efetivar as respectivas matrículas.

Local: Complexo Aquático Devanir Wanderlei Penteado Júnior - do CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú – Jundiaí/SP, Tel. (11) 4589-6937.

Os candidatos, ao serem convocados (lista abaixo), deverão obrigatoriamente estar munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do R.G;
- Cópia do comprovante de residência em nome do candidato ou responsável - Comprovantes oficiais ou contrato de aluguel, com firma reconhecida, por exemplo.
- Atestado médico dermatológico recente, com a possibilidade da solicitação de atestado de aptidão física conforme resultado do teste PAR-Q, que compõem a ficha de cadastro;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Preenchimento da ficha de cadastro fornecido no local;

O não comparecimento no dia da matrícula ou a documentação incompleta acarretará automaticamente na perda da vaga do candidato. Não haverá troca de inscrições sorteadas (por exemplo, filho para outro filho, filho para sobrinho e etc).

Para garantir a segurança e qualidade do serviço prestado, candidatos que possuem comprometimento físico, visual ou mental, demonstrarem alguma síndrome ou deficiência que impossibilite o atendimento seguro na natação do DEEP, serão encaminhados para o Departamento de Esportes Adaptados que presta serviço especializado e possui procedimentos próprios de atendimento;

2. CONVOCAÇÃO - SORTEADOS (LISTAS DE ESPERA)

Faz saber a relação dos candidatos CONVOCADOS para as vagas das aulas de NATAÇÃO por meio de **SORTEIO ELETRÔNICO**:

INFANTIL

UGEL - U.G. ESPORTES E LAZER
LISTA DE ESPERA - 2025/1
Inscrições Sorteio Infantil

Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 7h00 às 7h40
Período: MANHÃ
Núm. Inscr.: Nome: Posição:

197431	MARIA LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA 1
191993	PIETRO MARSOLA DOMINGOS 2
212179	CESAR AUGUSTO AMORIM DORTI 3
209841	LORENA CARBONARI ROSSI 4
212533	ALICE DUENHA DA SILVA 5
169401	MATHEUS SANTOS CARDOSO 6
170857	HELENA RIBEIRO 7
208913	BEATRIZ RODEGHER IENNE 8
136683	JOAO VICTOR DE ARAUJO BEZERRA 9

Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 7h40-8h20
Período: MANHÃ
Núm. Inscr.: Nome: Posição:

211371	ANTONELA FERNANDEZ MARTINS 1
182979	THÉO BRASIL ALCANTARA 2
190595	MAYA DO PRADO FERREIRA 3



ESPORTE E LAZER

209003 MIGUEL BOTELHO FERREIRA 4
209561 LAURA DOS SANTOS SOUZA 5
185299 LUCA MARTINELLI FERREIRA 6
180299 SAMARA MARIA DE OLIVEIRA 7

Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 8h30-9h10
Período: MANHÃ
Núm. Inscr.: Nome: Posição:

211573 LAURA CAROLINO MONTALVÃO 1
181925 AUGUSTO CANDIDO DOS SANTOS 2
209591 RODRIGO COSTA DE CARVALHO RESENDE 3
211579 LUCCA MACEDO FERREIRA PINTO 4
212429 LIZ OLIVEIRA SANTOS 5
209167 BEATRIZ PINHEIRO 6
211057 BENICIO BUFALARI GAVAZZI 7

Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 9h20-10h00
Período: MANHÃ
Núm. Inscr.: Nome: Posição:

211059 ALINE OLIVEIRA VASQUES 1
209607 LOUISE MIOSHI JULIANI 2

Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 10h00-10h40
Período: MANHÃ
Núm. Inscr.: Nome: Posição:

209301 RAFAEL DOS PASSOS DE CARVALHO 1
209229 ENRICO DUARTE DE FREITAS 2
210079 HUGO DANIEL CORSINI DE OLIVEIRA 3
212457 HEITOR ALVES DE CASTRO 4
210893 SOPHIA CORREA MARTINS 5
212165 NICOLLE DO CANTO POSSAN 6

Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 14h00-14h40
Período: TARDE
Núm. Inscr.: Nome: Posição:

163495 DAVI LUCAS DE OLIVEIRA RAGAZZI 1
209107 DERICK RODRIGUES NERY 2
211537 CATARINE GAMBINI LOSCHI 3
208961 ANA BELLA XAVIER DE OLIVEIRA 4
211317 ISIS CAMPANARO DE LIMA BARCHETTA 5
211199 ISADORA GONÇALVES ANZOLIN 6
210131 DAVI DE SOUZA SANTOS 7
210197 MAITE GESTICH NOLLI 8

Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 14h40-15h20
Período: TARDE
Núm. Inscr.: Nome: Posição:

183071 ANA CLARA FARIA DOS SANTOS 1
209123 KRISTIN FERREIRA GOMES DE SA 2
196637 APOLLO DOS SANTOS DE OLIVEIRA 3
194015 LÍVIA GOMES 4
194583 NICOLLY PEREIRA DIAS 5

Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 15h30-16h10
Período: TARDE
Núm. Inscr.: Nome: Posição:

209875 RAFAEL BADEM 1
171371 JOÃO LUCAS SERTORI DE FREITAS 2
209795 MURILO MONTANHINI DE FREITAS 3

Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 16h20-17h00
Período: TARDE
Núm. Inscr.: Nome: Posição:

193259 NICOLI XAVIER ROSSATTO 1
161389 REBECA LEE SOUZA 2
169689 LÍVIA MARTINS 3
132627 ARTHUR GALDINO CURADO 4
134967 JULHIA GOMES DIAS 5
211733 SARAH BECKEDORFF 6
161037 LUIS OTÁVIO DO PRADO PICARELLO 7
136319 KAIO FELIPE FERREIRA DE LIMA 8

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 7h00 às 7h40
Período: MANHÃ
Núm. Inscr.: Nome: Posição:

212045 HEITOR PEREIRA MAGALHÃES 1
209999 MIGUEL DOS SANTOS 2
181657 FLÁVIA JOANICO DA SILVA 3
192447 OTÁVIO MENDONÇA FISCHER 4
209489 VICENTE AUGUSTO CARARETO CONSENTINO 5
194081 ANTHONNY SAMUEL DE SOUZA LIMA 6

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 7h40-8h20
Período: MANHÃ
Núm. Inscr.: Nome: Posição:

125981 NATHALIA CAROLINE PEDROSO GOMES 1
190697 ISABELLA COLATIVI 2
128425 LARA PEREIRA DOS SANTOS 3
182243 FRANCISCO JOSÉ NETO DE CAMPOS MAZZINI 4
169503 HECTOR ESTEVO DA SILVA 5
209819 FELIPE DE MELO TEIXEIRA 6

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 8h30-9h10
Período: MANHÃ
Núm. Inscr.: Nome: Posição:

212559 VALENTINA GASPARI SIQUEIRA 1
212139 SAMUEL FERNANDES TESTA 2
191333 HELOISA SAVIETO BARBOSA 3
193395 LIZ PERUCHI SIQUEIRA 4

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 9h20-10h00
Período: MANHÃ
Núm. Inscr.: Nome: Posição:

194127 EDUARDO YUJI NAKASATO 1
209241 DAVI DO AMARAL HORT 2
209183 GUILHERME SOUZA DA COSTA 3
210697 MARIA CECÍLIA CYPRIANO ALARCON 4
211697 LUIZA COTRIM TARTARI 5

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 14h40-15h20
Período: TARDE
Núm. Inscr.: Nome: Posição:

168779 ALICE BONALDO CUNHA 1
190297 MIGUEL ENDO MODESTO LIMA 2
210483 ESTHER CARDOSO DE CARVALHO 3
209331 SARAH LUIZA DA SILVA DIAS 4
191487 ARTHUR RIZATTO ALMEIDA 5
210185 LUIGI LORENZO DINIZ 6
210993 ARTHUR APOLINÁRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA 7

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 15h30-16h10
Período: TARDE
Núm. Inscr.: Nome: Posição:

209673 FERNANDO VINCE FERREIRA 1
183251 LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS SILVA 2
210123 SOPHYE MARQUES RODRIGUES 3
210209 LÍVIA GUSON BADEM 4
192885 CLARA COLASANTO DOMINGOS 5
210887 MATHEUS HENRIQUE COSTA DOS SANTOS 6

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 16h20-17h00
Período: TARDE
Núm. Inscr.: Nome: Posição:

161353 JÚLIA BIANCHINI MOMESSO 1
186951 GABRIEL DOICHE SAVOY 2
163621 BERNARDO SAVELLI DE ALCÂNTARA 3
199009 LUCAS VIEIRA BORÇAL 4
211019 ARTHUR DE LIMA QUAGLIATO D'ALMEIDA 5
211517 ANA CLARA DA ROSA VENTURA 6
211977 LÍVIA DUARTE GONÇALVES 7

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 17h00-17h40
Período: TARDE
Núm. Inscr.: Nome: Posição:

191385 EDUARDO HENRIQUE PAULINO 1
210883 MANUELA FÉLIX DOS SANTOS 2
190963 ANA LAURA ZULIANO 3

INICIAÇÃO ADULTO
UGEL - U.G. ESPORTES E LAZER
LISTA DE ESPERA - 2025/1

**ESPORTE E LAZER****Inscrições Sorteio****Curso: INICIAÇÃO ADULTO (+60) - Ter/Qui - 7h00-7h50****Período: MANHÃ****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

57849 SANDRA MARIA SANTANIEL MARCANSOLLA 1
47501 MAGALI APDA PIAIA DA SILVA 2
147937 GELSON PEREIRA DE SOUZA 3
209773 ROSELI FATIMA DE OLIVEIRA GONÇALVES NETO 4
209785 MARIA LUZIA BORGES MARTINS 5
209989 MARIA ESTELA BINOTTO 6
3005 SONIA REGINA SANTOS PEREIRA 7

Curso: INICIAÇÃO ADULTO - Ter/Qui - 11h00-11h50**Período: MANHÃ****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

67396 YASMIN ANDREA AMARO DE SOUSA 1
134595 GEISA PEREIRA DE JESUS 2
156169 SOLANGE CAVALCANTE DA SILVA REDOLFI 3
212199 SIMONE APARECIDA DE SANT ANA 4
178941 MARIANA DA SILVA VIEIRA 5
54581 MARIA DA GLORIA EVARISTO 6
88541 GISELE MORAES DE SOUZA 7
165765 ROSELI INÉS APARECIDA SALLES 8
54401 JORGE AUGUSTO DA SILVA DE ALMEIDA 9
166749 FABIOLA FIDELES SAIRON 10

Curso: INICIAÇÃO ADULTO - Ter/Qui - 18h00-18h50**Período: TARDE****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

211827 ÉRIKA ARAÚJO DO NASCIMENTO 1
210409 VIVIAN CHRISPIM 2
209469 ROSEMARA ALVES DE LIMA 3
209177 ALEXANDER NASCIMENTO FACIONI 4
76602 EUSTÁQUIO GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR 5
187149 REGIANE CRISTINA DA SILVA PIMENTA 6
111263 PEDRO HENRIQUE CAPATI DOS SANTOS 7
211847 PEDRO JOSE AMORIM PINTO 8
87325 CAROLINA DE FRANCA SALES MARTINS 9
196417 MARIA ESTER DA SILVA SOUZA 10

Curso: INICIAÇÃO ADULTO - Qua/Sex - 10h00-10h50**Período: MANHÃ****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

26359 KEILA CRISTINA DA SILVA 1
7366 LEANDRO APARECIDO DA ROSA 2
157877 ERINALDO SOARES CRUZ 3
210229 ALINE DA ROCHA 4
199617 SANTINA DA CRUZ OLIVEIRA 5
210063 ISRAEL BATISTA DA COSTA FILHO 6
77560 IVETE MARA ALTIERI PERISSATTO 7
190313 ANA MARIA RAMOS DE ALMEIDA 8
212153 TATIANE CRISTINA INACIO 9
125991 SONIA MARIA PEREIRA SAVIO 10

Curso: INICIAÇÃO ADULTO - Qua/Sex - 11h00-11h50**Período: MANHÃ****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

29789 IOLANDA ARAUJO DE SOUSA 1
210337 BRUNO HANAI SILVA 2
209337 EVANETE CRISTINA DA SILVA ALVES 3
209555 SILMAR ALVES 4
202685 KARINA PICCOLO VIANA 5
186009 HELENICE PREXEDE DE LIMA 6
152389 TELMA ZULEICA COSTA 7
191533 BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA 8
210481 TATIANE FRANKLIN GERALDO 9
209537 ANDREA DO CARMO SOUZA 10

Curso: INICIAÇÃO ADULTO - Qua/Sex - 13h00-13h50**Período: MANHÃ****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

211557 JANETE RODRIGUES DE ARRUDA VENTRE 1
182483 AURINEIDE ALVES FREIRE 2
27682 ARACELIA INDALECIO FERNANDES 3
165533 JOAB NERTZ MIGUEL 4
204999 ELIZEU GOMES DA SILVA 5
212383 THAIS MAYARA ROSA DE LIMA 6
39856 JUCARA SANTANA DOS SANTOS DOMINGOS 7
210901 CAMILA FERNANDES CAMARGO 8
189539 DULCIMAR BANDEIRA BARBOSA 9
19648 ARIANA DE FATIMA ANDRADE 10

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume, assim como envio de orientações aos e-mails cadastrados na inscrição.

RACHEL CIACO NUNES

Diretora do Departamento de Esporte
Educativo e Participação

RITA DE CÁSSIA ORSI

Gestora da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL VISA Nº 028, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2025/22774

Data Deferimento: 11/02/2025

Razão Social: IGO CLÍNICA ODONTOLÓGICA JUNDIAÍ LTDA.

C.N.P.J.: 56.106.391/0001-88

Endereço: Avenida Francisco Pereira de Castro, nº 417 – Bairro Anhangabaú – Jundiaí/SP.

CEP: 13.208-110

Processo: SAEPRO2024/4246

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Responsável Legal: Marilínia Rodrigues

Responsável Técnico pelo Projeto: Jeniffer Zorzi Costa

CAU/SP Nº A217171

Jundiaí, 12 de fevereiro de 2025

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS

Coordenadora – Vigilância Sanitária

UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 029, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 002/2025

Data Deferimento: 11/02/2025

Razão Social: ICON – DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA.

C.N.P.J.: 59.004.739/0005-48

Endereço: Rua Professor Luiz Rosa, nº 13 – Centro – Jundiaí/SP.

CEP: 13.212-390

Processo: 14.311-9/2021-1

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Responsável Legal: Rogério Camargo Cardoso

Responsável Técnico pelo Projeto: Thales Augusto Filipini Righi

CAU/SP Nº A427004

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2025

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS

Coordenadora – Vigilância Sanitária

UGPS/PMJ



ESEF

PORTARIA nº 006/2025
De 12 de fevereiro de 2025

O Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e observadas as regras do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo,

DESIGNA os Professores Dra. Graciele Massoli Rodrigues, Dr. Fernando Balbino e Me. Vanderlei Seregati, sob a presidência da primeira, para constituírem comissão encarregada da regulamentação, preparação e realização do processo eletivo para os cargos de Diretor de Ensino Superior e de Vice-Diretor de Ensino Superior da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, para a atual gestão administrativa do quadriênio de 30 de junho de 2025 a 29 de junho de 2029. Para secretariar referida comissão designo a servidora Michelle de Fátima Gaiotto Pinto Bigardi.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente que será publicada na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 035/2025, de 12/02/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023, e o que consta do processo FMJ-032/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **BRYAN LOPES DA COSTA**, R.G. nº 58.933.901-1-SSP/SP, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS/AÇÕES EDUCACIONAIS/INSTITUCIONAIS DE ESCOLA SUPERIOR da Faculdade de Medicina de Jundiaí, símbolo DAC-04, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (12/02/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (12/02/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ – 001/2025
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2025
- MEDICINA DE EMERGÊNCIA -
RESULTADO PRELIMINAR

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 001/2025, de 06/01/2025, e o resultado da primeira e segunda fases do processo seletivo, realizadas nos dias 10/02/2025;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2025, do Programa de Residência Médica em MEDICINA DE EMERGÊNCIA, conforme abaixo:

Class.	Insc.	Nome	Primeira Fase Prova Escrita (Peso 9)	Segunda Fase Análise de CV (Peso 1)	NOTA FINAL
1º	1473	MATHEUS MATTAR MARANGONI	60,00	83,50	62,35
-	1452	-	48,00	-	-

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

2. A candidata inscrita sob o nº 1452 não atingiu o percentual mínimo de 50% de acertos na Primeira Fase, conforme previsto no item 3.1.2. do Edital de Abertura do processo seletivo para Residência Médica em Medicina de Emergência, sendo, portanto, inabilitada para as próximas fases do processo.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (12/02/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 08/2025, de 13 de fevereiro de 2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí.
OBJETO: Contratação de empresa de transportes com motorista, em veículo tipo Van, para a locomoção dos alunos do 1º, 2º e 3º anos do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí, até as Unidades de Saúde de Jundiaí, conforme Termo de Referência.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiaí – www.https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br. **ABERTURA DA SESSÃO: 8:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2025.**

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 5/2025

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
JULIO CESAR VIEIRA GUIMARAES	15773-4/2009
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ARQ. ANDRÉ FERAZZO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

RESOLUÇÃO UGPUMA 001/2025

Considerando o texto publicado na Lei Complementar nº 636, de 17 de dezembro de 2024 apresentar interpretações divergentes, imputando a necessidade na definição nos procedimentos administrativos adotados pela UGPUMA/DELOI, tenho a definir que:

1. Para regularização das edificações enquadradas no artigo 1º da referida lei, será aceito mediante o protocolo de um único processo a regularização da edificação em conformidade com a Lei 9.321/2019 (ou legislações anteriores, mediante ao pedido de substituição de processo ainda em tramitação) e a regularização da edificação em conformidade com a Lei Complementar 636/2024. O projeto a ser apresentado deve conter hachuras diferentes que determinam o perímetro que está sendo regularizado pela Lei 9.321/2019 (ou legislação anterior) e pela Lei Complementar 636/2024.

2. A variável "A3" para cálculo de contrapartida será definida por toda a área a ser regularizada pela Lei Complementar 636/2024.

3. Edificações aprovadas como "garagem/abrigo" em legislação anterior, poderão ter a utilização/uso transformados para o corpo principal da residência/comércio/indústria, desde que a disposição de vagas atenda



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

a Lei 9.321/2019.

Para esse item, a documentação deverá ser apresentada com o assunto "Regularização de Transformação de Uso de Garagem para (uso pretendido)".

Ressalto que a aplicação dessa resolução se atende para as edificações enquadradas no artigo 1º da Lei Complementar 636/2024.

A somatória da área definida neste item juntamente com a área a ser regularizada, estará limitada ao definido no inciso III do artigo 1º da Lei Complementar 636/2024.

4. A exigência do reservatório de águas pluviais definidas no inciso V do artigo 1º da Lei Complementar 636/2024 se dará apenas em imóveis com área de terreno superior a 350,00m², em conformidade com o §1º do artigo 31 da Lei Complementar 606/2021. Para imóveis com área de terreno inferior a 350,00m², não haverá a necessidade de apresentar o reservatório de águas pluviais.

ARQ. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZZO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 009/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0022325/2024 para supressão de uma árvore na Rua José Aparecido Barbosa, 261, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

INDEFERIDO Data: 13/02/2025

00157/2025	00153/2025
00150/2025	00148/2025
00147/2025	00146/2025
00135/2025	00134/2025
00133/2025	00130/2025
00126/2025	00124/2025
00117/2025	00105/2025
00100/2025	00095/2025
00094/2025	00093/2025
00092/2025	00091/2025
00079/2025	00076/2025
00075/2025	00068/2025
00067/2025	00058/2025
00057/2025	00047/2025
00039/2025	00036/2025
00033/2025	00032/2025
00030/2025	00027/2025
00024/2025	00013/2025
00012/2025	00009/2025
00006/2025	00004/2025

CULTURA

EXTRATO DE JULGAMENTO - ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 17/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

CULTURA

Processo Administrativo SEI Nº 32036/2024

A Unidade de Gestão de Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a análise de mérito cultural realizada pela Comissão de de Avaliação Técnica (CAT), seguindo os critérios descritos no Anexo III do edital;

CONSIDERANDO as modalidades e quantidade de vagas destinadas às cotas descritas no Anexo I do edital;

CONSIDERANDO o remanejamento de vagas previsto no item 5.4 e item 8 do edital;

CONSIDERANDO o remanejamento da verba remanescente dos editais (item 2.2.3) indicado pelo Conselho Municipal de Política Cultural;

RESOLVE:

1) Dar conhecimento à classificação dos projetos selecionados, suplentes, desclassificados e inaptos no presente certame, de acordo com as modalidades inscritas, a saber:

1.1 ARTES VISUAIS							
Módulo 1: AQUISIÇÃO DE OBRAS - R\$5.000,00							
Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indígena	PCD	
1º	53,67	Beatriz Pastorini Nogueira	"Esperança"				
2º	52,17	Danielle Morasco Turquetto	HIP HIP STYLE				
3º	51,17	Emília de Oliveira Santos	Estuário				
4º	49,33	Beatriz Pastorini Nogueira	Experimentos pictóricos: Processo fotográfico artesanal com terras jundiaien-ses				
5º	49,33	Gislaine Cristina da Silva	Obra Tudo Que Aprendi	✓			
6º	47,17	Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio	'Anforas e Fases da Lua"- I				
7º	47,00	Alessandro Celante	Máscaras Impermanentes - O primeiro retrato				
8º	46,67	Daurivan Barbosa da Silva Junior	Essência e sopro				
9º	46,50	Caterina Sarti	O Pasteleiro				
10º	44,00	Cristiane Suiter	Obra Sem titulo				
11º	41,33	Ede Galileu da Silva	Cachoeira Pequena				
12º	38,00	GABRIEL VASCONCELLOS NEVES	Dança Cósmica				
13º	37,67	Lucas Rossi Gervilla	Japi				
14º	36,67	Heloisa Mayumi Santos Vitorino	Reino das águas				
15º	34,83	DROM ARTE LTDA	"AQUIETA"				
16º	34,67	DROM ARTE LTDA	"ESPERA"	✓			
17º	33,67	Gustavo Nogueira Bonfim de Souza	"A Deriva da Minha Mente"				
18º	30,67	Patrícia Andrade dos Santos	A Semente das Cores				



CULTURA

19º	Selecionado (remanejamento de verba remanescente)	30,00	Luis Augusto Basso Gaspari	Pérola Negra			
20º	Inapto	29,00	Jéssica Aline de Oliveira	"Reflexo Urbano"			
21º	Inapto	27,33	Everaldo Marques Vitorino	Gracias	✓		
22º	Inapto	27,33	Everaldo Marques Vitorino	Tempestade	✓		
23º	Inapto	6,00	Lori Coelho Ramos	É preciso luz para perceber a escuridão.			

1.1 ARTES VISUAIS

Módulo 2: EXPOSIÇÕES - R\$7.000,00

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	63,00	Artur de Oliveira Silva	Sinalização Concreta - ROFFA - Um artista holandês em Jundiaí	✓	
2º	Selecionado (Ampla Concorrência)	59,67	Giovana Monegatto Alves Lopes	Através dos Trilhos		
3º	Selecionado (Ampla Concorrência)	58,67	Gabriel Francesco Iannini Bonfante	Exposição: Traços do Ser - Fragmentos e contornos		
4º	Selecionado (Ampla Concorrência)	58,00	Antônio Donizeti Brandao	FERRO		
5º	Selecionado (Ampla Concorrência)	49,67	LÍVIA MARA BOTAZZO FRANÇA	Bifurcações Extravagantes	✓	
6º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	44,67	Stella Pinheiro Camara	A Epidemia que ninguém vê		
7º	Selecionado (Ampla Concorrência)	40,67	Gabriel Gomes Roncoleta	Herdeiros da Resiliência		
8º	Selecionado (Ampla Concorrência)	37,17	Júlio César Canalli Angeli	"Estamos de volta"		
9º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	35,00	Melina Nucci de Oliveira	RE. COR. DAR. voltar a passar pelo coração		
10º	Desclassificado (Item 2.7.1.1)	34,00	Giovanna Vasconcelos Gozzo Fracascio	"AMPHOREUS"- A história dos vasos "contêineres"		
11º	Selecionado (vaga remanescente da ampla concorrência)	34,00	Murilo Alves de Mira Rodrigues	Equilíbrio em Movimento		
12º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	33,33	Jéssica Aline de Oliveira	Mente e Imagem: O Universo Psíquico	✓	
13º	Selecionado (vaga remanescente das cotas)	32,33	Luana Daniela Picchi Vianna	InterFluxos		
14º	Desclassificado (Item 2.7.1.1)	32,00	Caterina Sarti	Ordinarium		
15º	Inapto	27,67	Vladimir Bedin	Biosfera Natural, Serra do Japi		
16º	Inapto	21,33	Cesar Vinícius Prevatio Risco	Necrópole		
17º	Inapto	8,00	André Luis de Lima	Algo Indigesto: Imagens sobre o estерco literário		

1.1 ARTES VISUAIS

Módulo 3: SALÃO DE ARTES VISUAIS - R\$38.000,00

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	60,00	Andrey Rodrigo de Moura Prestes	Paisagens Moventes		
2º	Suplente	53,33	Lucas da Silva Oliveira Lima	NA BASE - Graffiti		
3º	Suplente	52,00	Flávia Cristina de Lima	Arte Plástica		

1.2 AUDIOVISUAL

Módulo 1: PRODUÇÃO PEQUENA - R\$25.000,00

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	60,00	26.116.487 ALESSANDRA GONCALVES DE HARO	"Memórias Operárias"		
2º	Selecionado (Ampla Concorrência)	56,80	Beatriz Paes Cereser	"Expressão Crua"		
3º	Selecionado (Ampla Concorrência)	55,50	Maria Alice Vilhena Coelho	Pula-pula		
4º	Selecionado (remanejamento de verba remanescente)	53,83	Eliasaf Rodrigues de Assis Filho	O Lobo Vermelho		
5º	Suplente	53,33	Douglas Fernando Rodriguez	PAPO DE DOULAS JUNDIAÍ		
6º	Suplente	49,10	Karina Brando Cunha	Entre absurdos, um teste de controle!		
7º	Suplente	47,50	Marcio Rossi Neves	FUNDAÇÃO		

8º	Suplente	46,13	Caio Gustavo Minutti	Cana Caiana - Histórias que me atravessam		
9º	Suplente	46,00	L.N. Maeda Produção e Cenografia	A Vida e Graça dos Palhaços Rick e Kelly		
10º	Suplente	45,10	Augusto Ribeiro	O tropeço de Sísifo		
11º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	34,00	Enilton da Conceição Santos	Faz Seu Corre	✓	
12º	Suplente	33,33	Washington Conceição Ferreira	VOZES DA RESISTÊNCIA		
13º	Suplente	30,00	Gabriela Saturno Pereira Aguiar	Silêncio Vivo		
14º	Inapto	25,33	Pueblo Juan Aguiar da Silva	Em Cada Esquina	✓	
15º	Inapto	25,17	Carlos Eduardo Cerioni	Ritinha, letrinhas e o direito de brincar e ir além		
16º	Inapto	24,00	Rafael Henrique Frutuoso	Documentário: No Ritmo da Cidade, Sons de Jundiaí	✓	

1.2 AUDIOVISUAL

Módulo 2: PRODUÇÃO MÉDIA - R\$50.000,00

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	58,50	Marcelo da Silva	Eu, invisível		
2º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	58,33	Luiz Claudio Rodrigues Oliveira	A NOITE TEM COR	✓	✓
3º	Selecionado (remanejamento de verba remanescente)	54,00	João Paulo Fernandes Alves	Estrada, Lua e Noite		
4º	Desclassificado (Item 2.7.1.1)	53,83	Sofia Savietto Ferreira	Tocaia		
5º	Selecionado (remanejamento de verba remanescente)	52,67	36.034.739 CAMILLA MENDES DE GODOI	Pixtchynha		
6º	Suplente	50,50	Lucas da Silva Oliveira Lima	História de Mulheres que Fizeram História		
7º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	46,67	Daniela Carvalho Suave	A natureza, o sagrado e a pele		
8º	Suplente	44,83	João Vitor Trevizan	Último Drink		
9º	Suplente	43,00	Fatima de Lurdes Augusto	Documentário sobre o Bloco Refogado do Sandi		
10º	Suplente	38,00	Everton Danilo Tobias Ferreira	Também Somos Jundiaí	✓	✓
11º	Suplente	35,17	Diego Alves Francisco	IÊ VIVA MEU MESTRE	✓	
12º	Suplente	34,33	30.425.555 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	O Rei SETA, Uma Aventura no Trânsito	✓	
13º	Inapto	29,33	Valdileno Arcanjo dos Santos Junior	Movimento Aliados: 10 anos de luta e resistência.	✓	

1.2 AUDIOVISUAL

Módulo 3: GRANDE PRODUÇÃO - R\$100.000,00

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	59,50	Sofia Savietto Ferreira	Encruzilhada		
2º	Suplente	58,50	LRT ZAPAROLI SERVIÇOS E PRODUÇÕES	OS OLHOS SEM A COR DO CÉU		
3º	Suplente	58,33	Livia Rojas	Tarsila, a Caipirinha vestida por Poiret		
4º	Suplente	54,83	ZS FILMES PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	Fissura		
5º	Suplente	51,00	ZS Filmes Produção Cinematográfica LTDA	Justiça se escreve no feminino: uma história de educação popular jurídica		
6º	Suplente	50,67	LUCAS MOREIRA DA SILVA PRODUÇÕES	MOJUBÁ		
7º	Suplente	50,17	Leticia Hayashi Farias	Dez pras Duas, Rita		
8º	Suplente	50,17	MARTINA Produtora de Conteúdo Ltda	BALEBA		
9º	Suplente	48,50	Mecenaria Produção Cultural	Que Som se Pode Ouvir		
10º	Suplente	47,00	30.425.555 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	GRAÇA	✓	
11º	Suplente	46,33	Gustavo Nascimento Pereira	Curta Musical "VOODOO"	✓	
12º	Suplente	43,67	Franco Produções Ltda	"ELA CUIDA: A Força Invisível da Sociedade"		
13º	Suplente	41,67	Martina Produtora de Conteúdo Ltda	Simplemente Bruno		



CULTURA

14º	Suplente	41,17	MALAGOLI PRO-DUCOES LTDA	CAMINHOS OCUL-TADOS PELO TEMPO - HOMEM			✓
1.2 AUDIOVISUAL							
Módulo 4: EXPERIMENTAL - R\$10.000,00							
Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indi-gena	PCD	
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	61,00	Pietra Lopes de Souza	Máscaras			
2º	Suplente	56,33	Isabela de Souza Braga	Jundiaí: Uma Sinfonia Urbana			
3º	Suplente	52,33	Lucas Rossi Gervilla	Brumas			
4º	Suplente	47,33	Mara Lígia Biancardi	Sua voz: mulher fale, não se cale			
5º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	47,00	Allyson Rodrigues dos Santos	Protagoria	✓		
6º	Suplente	45,33	Marcelo Henrique de Oliveira	Futebol Feminio de Favela: Luta e Persistência			
7º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	21,67	Gabriel Felipe Begiato	Garotos do século 21			
8º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	19,50	Gabriel Felipe Begiato	Truco - Garotos do século 21			
1.3 CIRCO							
Módulo 1: PRODUÇÃO ESPETÁCULOS - R\$25.000,00							
Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indi-gena	PCD	
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	55,33	Victoria Christina Silva Teixeira Pequeno	Mazelas querem casar	✓		
2º	Selecionado (vaga remanescente das cotas)	53,00	Felipe dos Santos Silva	Rasgacêro e as Artêras			
1.4 DANÇA							
Módulo 1: PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS - R\$50.000,00							
Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indi-gena	PCD	
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	52,13	Giovanna Baraldi	Ouriços			
2º	Suplente	51,90	Fidem Arte em Dança Ltda	Trama Brasilis - Vozes silenciadas			
3º	Suplente	48,33	Andressa Rondon Omar	CAMINHOS DE JUNDIAÍ			
4º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	44,33	Renata Barboza Silvestre	Consciência&Corpo	✓		
5º	Suplente	42,67	Henry de Camargo	KAHAL X CAJAL ZOOM ZOOM ZOOM, VAMOS FAZER BARULHO			
6º	Suplente	38,00	BAILLARE ESTU-DIO DE DANCA	Mostra de Danças e Fusões Experimentais			
7º	Suplente	37,10	Melissa Fernanda de Oliveira Souza	100 Destinos			
8º	Suplente	36,83	M. A. G. Giupponi				
1.4 DANÇA							
Módulo 2: CIRCULAÇÃO - R\$15.000,00							
Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indi-gena	PCD	
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	56,23	ELLEN KARINE DE SOUZA PRESTES 35144954839	FEVO – O CORPO QUE EU HABITO VOCÊ NÃO MORA MAIS			
2º	Selecionado (Ampla Concorrência)	52,90	Diego Alves Francisco	Circula Africanidades!	✓		
3º	Selecionado (Ampla Concorrência)	52,27	Andrea Cristina Vicente	Dança do Intervalo			
4º	Desclassificado (Item 2.7.1.1)	52,10	Andrea Cristina Vicente	Elvis para Crianças			
5º	Selecionado (vaga remanescente das cotas)	44,50	Melissa Fernanda de Oliveira Souza	Mostra de Danças e Fusões Experimentais			
6º	Selecionado (remanejamento de verba remanescente)	38,00	Aline Ferreira Nanni	Vivendo com a arte			
7º	Suplente	36,33	Aline Ferreira Nanni	Movimento em Mim			
8º	Suplente	30,67	Camila Pelegrini Pupo Miloni	Flor e Ser			
9º	Inapto	26,50	Renata Pelegrini Pupo	Aqua - Dançando pela preservação do Meio Ambiente			
10º	Inapto	26,33	aline virginia martinnelli brachi	Bailarina Aérea			
11º	Inapto	21,00	Academia de Dança Dance Company LTDA	Ecos da dança			
1.4 DANÇA							
Módulo 3: BOLSA PESQUISA - R\$5.000,00							
Não houve inscritos.							
1.5 LITERATURA							
Módulo 1: PUBLICAÇÃO DE PEQUENO PORTE - R\$7.400,00							

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indi-gena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	49,50	Loren Cavalcante Ribeiro	O Selenita e Outras Histórias		
2º	Selecionado (Ampla Concorrência)	47,68	Wagner José Artística	A Casa		
3º	Selecionado (Ampla Concorrência)	46,42	João Pedro Lopes Veras de Carvalho Delprá	desvirtude ou fragmentação pragmática do plano material		
4º	Selecionado (vaga remanescente das cotas)	44,25	Vitor Eduardo de Freitas Freddo	Decisões e Desavenças		
5º	Selecionado (vaga remanescente das cotas)	39,25	Juliana Gouvêa Guarda	A Pequenina		
6º	Suplente	37,33	FERNANDO JESUS NOGUEIRA CATOSSI	LIVRO DE CONTOS - CONTOS DA NEBLINA		
7º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	3,00	Leandro Augusto Pinto	Livro Ilustrado Carnavais		
8º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	0,00	Julia Fernandes Heimann	Como compor trovais, quadrinhas e poemas		
9º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	0,00	Nelson Manzatto	Histórias de Jornais		
1.5 LITERATURA						
Módulo 2: MEDIAÇÃO / CONTAÇÃO - R\$4.500,00						
Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indi-gena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	49,37	34112785 ROSELI ELISABETH ARL SCHNELL PIZARRO	CORDELANDO NOSSA JUNDIAI		
2º	Selecionado (Ampla Concorrência)	48,50	Iliandro Aparecido Oliveira	Dois Reinados em Xequê	✓	
3º	Selecionado (Ampla Concorrência)	47,70	Adriana Jungbluth	Lendo com Mães		
4º	Selecionado (Ampla Concorrência)	46,10	Meriele Arake Nogueira de Sá	Contos de todo mundo		
5º	Selecionado (Ampla Concorrência)	45,85	Luciano Germano Luiz Gonçalves	Codas & Godas		
6º	Selecionado (vaga remanescente das cotas)	42,68	ROSANGELA CRISTINA MESQUITA TORREZIN	TÁ NA HORA DAS HISTÓRIAS DE CASAMENTO		
7º	Selecionado (vaga remanescente das cotas)	42,43	Cléia Lucia da Silva	Histórias africanas para crianças		
8º	Suplente	40,12	IZABEL MARIA RODRIGUES PIRES	Lendas Indígenas e a Memória Originária		
9º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	40,00	Sonia Maria Henrique	Eu e Você - memórias e histórias	✓	
10º	Suplente	31,28	Julia Fernandes Heimann	Mediação e Contação		
11º	Inapto	8,00	Mariana Maria Almeida Silva	Palavras Vivas	✓	
1.5 LITERATURA						
Módulo 3: PUBLICAÇÃO MÉDIO PORTE - R\$16.000,00						
Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indi-gena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	56,08	Leandro Augusto Pinto	Livro Ilustrado Carnavais		
2º	Selecionado (Ampla Concorrência)	55,25	Renata Iacovino	Versos na Calçada		
3º	Selecionado (Ampla Concorrência)	52,75	Maisa Lopes Apolinário	Antes do amanhã, o voo		
4º	Selecionado (vaga remanescente das cotas)	51,50	Davi Simão Junior	O Saci em Mangá		
5º	Suplente	50,55	Cíntia Cristina de Carvalho	Vida Tântrica - Poemas de embelezamento da existência		
6º	Suplente	48,25	UMAMINA PROD	Delegacia da Mulher - Vol. 2		
7º	Suplente	47,93	Felipe dos Santos Schadt	Vida Crônica: Histórias extraordinárias de uma vida comum		
8º	Suplente	42,80	Larissa Silva Gonçalves	MEU CA(R)RO DIVÁ: Primeiras Histórias		
9º	Suplente	41,67	Alex Alexandre da Rosa	As Linhas Intransigentes do Acaso		
10º	Suplente	36,33	Rosângela Fátima Arregolão	Transgredir Sem Medo-Sem Rótulos		
11º	Suplente	35,50	Carlos Henrique MachAdo	Memórias não pequenas		



CULTURA

12º	Suplente	32,93	Miguel Carneiro Barbosa	No compasso do berimbau histórias da capoeira			
13º	Suplente	30,93	Matheus de Alexandro Flores	Marta Corrêa: Música & Memória			
14º	Inapto	18,75	Rafael Cruz de Carvalho	Histórias de Jundiaí para Pequenos Exploradores			
15º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	6,67	Patrícia de Oliveira Santos Gonçalves	Mapeando bairros e lugares em Libras			✓
16º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	6,00	L.N. Maeda Produção	A Arte de Contar Visualmente: Direção de Arte e Design no Audiovisual			

1.5 LITERATURA

Módulo 4: PUBLICAÇÃO GRANDE PORTE - R\$30.000,00

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	51,55	Editora In House	Terra Querida, Jundiaí – Encantos e Memórias Imortais		
2º	Suplente	50,40	Ede Galileu da Silva - ME	Homem-Chiclete nº 3		
3º	Suplente	45,33	Silvio Romão Vitor da Silva	Minutoperdido		
4º	Suplente	42,68	Alex Alexandre da Rosa	Solidão e outras histórias		
5º	Suplente	41,08	Ignez Aparecida de Castro	Império dos Insetos		
6º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	8,00	Academia Jundiense de Letras	Academia Jundiense de Letras: História, Legado e Futuro		

1.5 LITERATURA

Módulo 5: ATIVIDADES INCENTIVO À LEITURA/EVENTOS - R\$10.000,00

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	55,90	Nicolas Manacero Catalano	Estúdio de Escrita, Lançando o Seu Livro!		
2º	Selecionado (Ampla Concorrência)	50,00	Francisco Mario Sampaio Rebouças	POR ONDE ANDA CLARICE		
3º	Desclassificado (Item 2.7.1.1)	45,83	Luciano Germano Luiz Gonçalves	Literatura Surda Infantil		
4º	Selecionado (vaga remanescente da ampla concorrência)	45,02	Rogério De Petrini da Silva Coelho	Quem lê, lê o mundo		
5º	Selecionado (vaga remanescente das cotas)	43,93	Gabriela Santos de Matos	Coletivo de Arte Impressa		
6º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	42,98	Fernanda Mendes	Clube de Leitura Valentes	✓	
7º	Selecionado (vaga remanescente das cotas)	40,58	Mônica Camargo Cruvinel Cavalari	Viver a Poesia		
8º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	0,00	Raquel Matias Medeira dos Santos Silva	Borboleta Lele		

1.6 MÚSICA

Módulo 1: PRODUÇÃO DE PEQUENO PORTE - R\$6.500,00

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indígena	PCD
1º	Desclassificado (Item 2.7.1.1)	50,67	Mariana Bernardon	Baque Delas na Rua	✓	
2º	Selecionado (Ampla Concorrência)	49,83	Arima Rayana Felício Rossi	A roda é nossa	✓	
3º	Desclassificado (Item 2.6.1)	44,83	Clarina Ana Fasanaro	Clipe Viver		
4º	Selecionado (Ampla Concorrência)	40,67	Guilherme Pires Rosa	Ideale: Sogno di Tosti		
5º	Selecionado (Ampla Concorrência)	35,33	K's Academia e Eventos Culturais	Força e Harmonia - A Cultura da Música e do Movimento		
6º	Selecionado (vaga remanescente da ampla concorrência)	30,83	GABRIEL FELIPE NANNI	BAIXO CENTRO		
7º	Inapto	27,67	Filipe Gebran de Sousa e Silva	Retratos Falados		
8º	Inapto	24,33	Gabriel Lacerda Da Silva	Um pulo na Gaita		

1.6 MÚSICA

Módulo 2: PRODUÇÃO MÉDIO PORTE - R\$15.000,00

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	53,67	CINTHIA ALEXANDRE DA SILVA	BATERIA FEMININA RITMO NA VEIA EMPODERAMENTO DA MULHER NO SAMBA E RESISTÊNCIA	✓	

2º	Selecionado (Ampla Concorrência)	51,50	Instituto iê Aruandê	Herança Cultural	✓	
3º	Desclassificado (Item 2.7.1.1)	51,50	AfroSons	AfroSons	✓	
4º	Selecionado (Ampla Concorrência)	50,67	luiz fernando fidalgo	Rio abaixo, mar adentro		
5º	Selecionado (vaga remanescente da ampla concorrência)	48,33	Gabriel Costa de Souza	Video-aulas e Livro de Partituras e Tablaturas Viola em Contrastes		
6º	Selecionado (vaga remanescente das cotas)	47,00	Mateus Flores	Jupta - Cansei		
7º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	46,17	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIAO DA VILA RIO BRANCO	Workshop da Bateria Ritmo na Veia	✓	
8º	Selecionado (remanejamento de verba remanescente)	45,33	Marcos de Oliveira Gropello	ISSO É MEU MUNDO		
9º	Selecionado (remanejamento de verba remanescente)	45,00	Alexandre de Lima Faria	Na Glória		
10º	Selecionado (remanejamento de verba remanescente)	44,50	Guilherme Souza Ribeiro	Fole de Alento		
11º	Suplente	43,83	Wander Augusto Gouvea	Kombi AlmaCheia e Convidados pelos 4 Cantos de Jundiaí		
12º	Suplente	41,00	Marici Regina Nicioli	REFestança a MIL - celebra as obras de Rita e Gil		
13º	Suplente	40,50	Weslei Aparecido de Barros	que tem maria Jazz band		
14º	Suplente	39,17	Ricardo José Fernandes Dutra	Cidade Sonora		
15º	Suplente	39,00	Alexsander Donizete Pereira de Mendonça	Caminhos do Som - Oficina e Show: Democratizando a Música em Jundiaí		
16º	Suplente	38,67	Vinicius Faccina	Videoclipe "É só acreditar"		
17º	Selecionado (Cota - Pessoas Indígenas)	36,67	Rafael Ribeiro da Silva	Clipe " Do sertão até o Mar"		✓
18º	Suplente	35,17	FERNANDO JESUS NOGUEIRA CATOSSÍ	Banda Genghis Rex - Clipe Labareda		
19º	Suplente	34,67	Ellen Bacci Fernandes	Sons e Prosas		
20º	Desclassificado (Item 2.7.1.1)	33,17	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIAO DA VILA R BRANCO	CLIQUE CARNAVAL 2025 - G.R.E.S. UNIAO DA VILA RIO BRANCO	✓	
21º	Inapto	24,17	Luiza Nogueira Miana Palermo	Banda HD - O melhor do Flash Back		

1.6 MÚSICA

Módulo 3: PRODUÇÃO GRANDE PORTE - R\$30.000,00

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	53,00	Mariana Bernardon	Tecendo histórias de maracatu	✓	
2º	Selecionado (remanejamento de verba remanescente)	49,00	50822286 DAVI SALOMÃO CHAIM	ROCK FOREVER: O SOM DO PARQUE		
3º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	48,33	Anelise Sales de Sousa	Aquilombamento no Clube 28 de Setembro	✓	
4º	Suplente	48,33	Karina Lima da Silva	"SAMBA DE CLARICE" - MULHERES SAMBISTAS DE JUNDIAÍ		
5º	Suplente	48,33	Robson Póvoa	Forró de Concerto		
6º	Suplente	46,67	Camila Coelho Brandão	Groove Sensível		
7º	Suplente	43,17	Felipe dos Santos Silva	A Bandinha da Cotonete Maria	✓	
8º	Suplente	41,67	Jackson Fernandes	Genomma - de Corpo e Alma		
9º	Suplente	40,33	José Renato de Souza Vianna	Música na Feira	✓	✓
10º	Suplente	38,83	Admilson Sérgio Barbosa	Festival Psiquê em Artes - artes integradas		
11º	Inapto	29,33	Ricardo Petroni Cecchi	Batuca Rock - Ritmo e Revolução		

1.6 MÚSICA

Módulo 4: GRAVAÇÃO DE ÁLBUM - EP - R\$35.000,00



CULTURA

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indi-gena	PCD
1º	60,00	Juliana Almeida de Deus	Ritual, por Juliana Eva			✓
2º	59,17	Maria da Conceição Pereira da Silva	EP "Coisa de Pele"	✓		
3º	54,00	Marina Ebbecke	Gravação do album Morada			
4º	50,67	GABRIEL RODRIGUES MARTINS RAMOS	Mabel, Abelha #1			
5º	50,17	Renan Cavoli Skopinski	RUPTURA POR RENAN CAVOLIK			
6º	49,00	Ellen Bacci Fernandes	Tempo Virado			
7º	47,00	Luiz Fernando Fidalgo	Toca do Canário			
8º	46,33	Tiana Nascimento da Silva	Desde o 0	✓		
9º	45,17	Tercio Alexandre Esperandio Junior	Metal Linguagem			
10º	45,17	Clarina Ana Fasanaro	Álbum Viver e Amar			
11º	42,67	Daniel Andrioli Rodrigues Motta	"Assim foi Temperado o Aço. A Descoberta de um Compositor" - Gravação das composições para violão solo de Antonio Carlos Guedes			
12º	42,33	Bruno Tonini	CORROSIVO 420 - Urbano Legítimo			
13º	40,67	Antonio Fernando Nicioli	Viajar é Mudar a Vêlha Roupá Colorida			
14º	39,67	Thiago Marquini Machado	Coração de Malandro - Vermelho e Branco	✓		✓
15º	39,00	Felipe Lima Brayner	RAÍZES 90's			
16º	39,00	Adnan Martins de Oliveira	Capoeira com o Formando Chuck "Sentimentos e Emoções"			
17º	36,83	Daniel Souto Kerr	Santa Ignorância - Oásis em Meio ao Caos			
18º	36,67	Enilton da Conceição Santos	Guetos diferentes, histórias parecidas	✓		
19º	36,67	Fernando Ferreira dos Santos	EP "Nando&Paula 'Duo' - Coragem Pra Esperar"			
20º	34,67	Rafel Ryan Montagnana	Maquinário Lisérgico Audiovisual			
21º	31,67	KG Cavalcante Assessoria Artística e Promoções ME	Yuri Apsy - II			
22º	29,00	Simone Hoffmann Ladeia	SEM CALAR A VOZ			
23º	28,00	Meriele Arake Nogueira de Sá ME	RAUL SÁ IN CONCERT - segunda edição			
24º	27,33	Grazielle Garcia	Syntonie - Album Rosas Negras			
25º	27,17	Gabriel Felipe Nanni	AMORES & CRÍTICAS			
26º	25,00	Leonardo Henrique Felix Bertonceo	Sangue Suor e Rap			
27º	0,00	Gabriel Felipe Nanni	AMORES & CRÍTICAS			

1.7 PATRIMÔNIO CULTURAL
Módulo 1: PROJETOS DE PRESERVAÇÃO E RESGATE - R\$8.000,00

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indi-gena	PCD
1º	61,67	Rebeca Siqueira Konopkinas	Coxinha de quê?			
2º	60,00	Alexandre Silva	Arco Musical	✓		
3º	60,00	Cine a Vapor Produções Culturais Ltda Me	Memórias Póstumas da Cidade - Visitas mediadas	✓		
4º	55,00	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA LONGUI	AnDanças do Ser-Tão Brincante			
5º	45,00	Miguel Barbosa Carneiro	ENCONTRO DE CAPOEIRA FEMININO "MISTURA DE MULHERES"			
6º	38,00	Eduardo Nunes	Capoeira Viva	✓		
7º	30,67	Cleber Almeida	KAMBA	✓		

1.8 TEATRO
Módulo 1: PRODUÇÃO DE PEQUENO PORTE - R\$30.000,00

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indi-gena	PCD
1º	55,20	Thais Hilário dos Santos	Quase Tudo que Há em Mim e Mais um Pouco			
2º	54,60	Priscila Cristina Modanesi	Vermelho			
3º	50,67	Sidnei Alves Candi-do de Souza	Imagina Só	✓		
4º	49,53	Nicolas Eduardo Lopes	Asilo para mulheres lunáticas ou um ensaio sobre Sônias			
5º	46,57	Luana Cristina da Silva Alves	O Trovador e o Rei	✓		
6º	45,43	Eivaldo Zanoti	Quantos outros cabem em um menino			
7º	44,03	Pedro Henrique Cavallaro	Desacontece			
8º	39,30	Basilides Leonice Ortega	O Encontro das Vovós Juju e Babá			
9º	35,27	Anderson Rodrigo Souza Monção	Somos Todos Chico Rei	✓		
10º	25,33	Celso Cremer Júnior	O Palhaço que Sonhava com Eistein			

1.8 TEATRO
Módulo 2: PRODUÇÃO DE MÉDIO PORTE - R\$50.000,00

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indi-gena	PCD
1º	58,13	Ana Paula Miurim	João das Ruas, do Rio, da Gente Alegre	✓		
2º	57,37	Catarina Eichenberger	O SONHO DE ALICE			
3º	57,17	Leticia Maria Nogueira	Circulação - Têm Vespas na Colmeia!			
4º	57,00	Matheus Ferreira de Lima	Chica, a Princesa Errante			
5º	56,90	Bárbara Guilherme Maciel	Queria que Fosse Ontem	✓		✓
6º	56,43	Tomada Cultural Produções Ltda	Casa Limpa Marido Sujo			
7º	55,70	Luan Henrique da Silva	Os Músicos de Bremen			
8º	55,67	RICARDO DAL CHECO DE ASSUMPÇÃO	Máscaras e Identidades			
9º	53,87	Camila Vieira da Costa	Patético - A história de um pato que pato não era			
10º	52,90	FLAVIA THAINA MATAVELO LEAL	APRESENTANDO CAROLINA MARIA DE JESUS - CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO - "BITITA A VEDETE DA FAVELA"	✓		
11º	50,87	Basilides Leonice Ortega	AS DUAS FACES DE UMA MULHER			
12º	50,43	Carlos Eduardo Padovani Gouvea	Meus Pêsames			
13º	50,37	Laura Afarelli Mignorin	O Mágico de Oz em 3m²			
14º	49,77	Clara Letícia Freitas Lopes	Miss Universo (Paralelo)			
15º	49,50	Paulo Otávio de Souza	Matrizes - Dança de um homem só	✓		
16º	49,43	Paulo Ricardo Carneiro de Freitas	Fora do Tabuleiro			
17º	48,93	MAKOWSKI ARQUITETURA E ARTE LTDA.	A AVIADORA E OUTROS VOOS			
18º	48,13	Lisete Maria Pecoraro	QUE BICHO TE MORDEU?			
19º	48,03	Ponto de Vista Ltda	A Cidade dos Olhos Quadrados			
20º	47,90	IARA ZANATTA 36529127801	ELETROBICHODOMÉSTICO			
21º	47,00	Raquel Matias Medeira dos Santos Silva	A Cientista: o início			
22º	46,00	Respeitável Público Performances Artísticas LTDA	Kombinado Não é Carro Nas Histórias Sem Fim			
23º	44,30	Rafael Alencar Lopes	VIP's			
24º	40,67	Clara Letícia Freitas Lopes	Janela, Janelinha, Porta Campanha			
25º	40,63	Fabiana Fernandez Chinaque	Paula e o Lobo			



CULTURA

26º	Desclassificação (Anexo III, item 7.1)	26,67	Anderson Rodrigo Souza Monção	Somos Todos Chico Rei	✓	
-----	--	-------	-------------------------------	-----------------------	---	--

2) Desclassificar os seguintes projetos, pelo fato de o proponente ter feito mais de 2 (duas) inscrições (item 2.7.1). Foram consideradas apenas as primeiras inscrições recebidas.

PROponente	PROJETO
DROM ARTE LTDA	"O TRIUNFO" - MURAL
DROM ARTE LTDA	IMAGEM E SEMELHANÇA

3) Informar que por força do item 7.2 do aludido Edital, fica aberto o prazo para interposição de recurso a partir do dia 17/02/2025 até as 23h59min do dia 19/02/2025. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados através do e-mail leialdirblanc@jundiai.sp.gov.br.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

EXTRATO DE JULGAMENTO - ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 18/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

Processo Administrativo SEI Nº 32286/2024

A Unidade de Gestão de Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a análise de mérito cultural realizada pela Comissão de Avaliação Técnica (CAT), seguindo os critérios descritos no Anexo III do edital;
CONSIDERANDO as modalidades e quantidade de vagas destinadas às cotas descritas no Anexo I do edital;
CONSIDERANDO o remanejamento de vagas previsto no item 5.4 e item 7 do edital;
CONSIDERANDO o remanejamento da verba remanescente dos editais (item 2.2.3) indicado pelo Conselho Municipal de Política Cultural;

RESOLVE:

1) Dar conhecimento à classificação e relação de agentes culturais selecionados no presente certame, de acordo com as modalidades inscritas, a saber:

1.1 ARTESANATO / MODA / CRIATIVOS - R\$2.000,00						
Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	40,33	Nicolas Manacero Catalano	Nicolas Manacero Catalano		
2º	Selecionado (Ampla Concorrência)	40,00	ASSOCIACAO 'VIDA.COM'	ASSOCIACAO 'VIDA.COM'	✓	✓
3º	Selecionado (Ampla Concorrência)	40,00	Cine a Vapor Produções Culturais Ltda Me	Vânia Cristina Feitosa	✓	
4º	Selecionado (Ampla Concorrência)	38,00	Rafael Alencar Lopes	Cia Um do Outro de Teatro		
5º	Selecionado (Ampla Concorrência)	37,33	Julia Coimbra Martin	Julia Zulian		
6º	Suplente	37,33	JO MARTIN ARTES CENICAS SC LTDA	BALLET TEATRO OFICINA		
7º	Suplente	36,67	Flávia Cristina Lima	Moda e Economia Criativa		
8º	Suplente	36,00	Andressa Rondon Omar	Andressa Rondon Omar		
9º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	35,33	Anelise Sales de Sousa	Anelise Sales de Sousa	✓	
10º	Suplente	34,67	Guilherme Augusto Gonçalves Sai	Guilherme Augusto Gonçalves Sai		
11º	Suplente	34,67	DANIELLE MORASCO TURQUETTO	Danielle Morasco		
12º	Suplente	34,00	Júlia Andre	Júlia Barker		
13º	Suplente	32,00	Antonio Fernando Nicioli	Antonio Fernando Nicioli		
14º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	32,00	Carlos Alberto de Oliveira	Carlos Alberto de Oliveira	✓	✓
15º	Suplente	32,00	Marici Regina Nicioli	Marici Regina Nicioli		
16º	Suplente	32,00	Stella Pinheiro Camara	Stella Pinheiro Camara		

17º	Suplente	30,67	Luis Augusto Basso Gaspari	Luis Augusto Basso Gaspari		
18º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	30,67	Gislaine Cristina da Silva	Gislaine Cristina da Silva	✓	
19º	Suplente	29,33	Vera Maria Ribeiro Targa	Quintal da Verinha		
20º	Suplente	27,33	Ester Silva Camargo	Ecoar Cristalino		
21º	Selecionado (vaga remanescente das cotas)	26,00	Everaldo Marques Vitorino	Everaldo Marques Vitorino	✓	
22º	Suplente	26,00	Heloisa Mayumi Santos Vitorino	Helo Mayumi		

1.2 MANIFESTAÇÕES POPULARES - R\$5.000,00

Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	37,67	Aline Cristina de Oliveira Longui	Aline Cristina de Oliveira Longui (Beija-flor)		
2º	Selecionado (Ampla Concorrência)	37,33	Miguel Barbosa Carneiro	Miguel Barbosa Carneiro		
3º	Selecionado (Ampla Concorrência)	37,33	Nelson da Silva	Mestre Jamaica	✓	✓
4º	Selecionado (Ampla Concorrência)	37,33	Jarbas Jose Francisco	Mestre Pássaro	✓	
5º	Selecionado (Ampla Concorrência)	36,00	Ilson Silva Santos	Ilson Silva Santos	✓	
6º	Selecionado (Ampla Concorrência)	35,33	Caroline Cristina Verzenhassi	Coco das Águas Doces	✓	
7º	Selecionado (Ampla Concorrência)	35,00	Josiane Dominoni Gomes	Josiane Dominoni Gomes (Borboleta)		
8º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	34,67	ALEXANDRE SILVA	ALEXANDRE SILVA	✓	
9º	Selecionado (remanejamento de verba remanescente)	33,33	Carlos Alberto da Silva	Mestre Kauê		
10º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	32,00	Thiago Marquini Machado	Coração de Malandro Comunidade de Samba	✓	✓
11º	Suplente	31,33	Samuel Gustavo Ferreira	Contramestre Sagu		
12º	Suplente	30,33	Joselito Moreira de Almeida	Mestre Lagarto		
13º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	30,00	Eduardo Nunes	Candieiro Capoeira	✓	
14º	Selecionado (vaga remanescente das cotas)	29,00	Marcos Eduardo Ribeiro	Projeto de capoeira do Vetur Oeste	✓	
15º	Suplente	28,33	Ubirajara Luis Pereira de Castro	Ubirajara Luis Pereira de Castro (Mostarda)		
16º	Suplente	28,33	MAURO GONCALVES JUNIOR	Academia de Capoeira JavaCap		
17º	Selecionado (vaga remanescente das cotas)	27,67	Rogério Aparecido de Almeida	Rogério Almeida	✓	
18º	Suplente	26,00	henrique ferreira da cruz	Capoeira é vida - Tatu Capoeira BRASIL		
19º	Suplente	25,00	Bruna Callegari de Oliveira Cruz	Capoeira Instrumento de Educação e Inclusão		
20º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	17,00	Monique Alves dos Santos	Monique Alves dos Santos		
21º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	16,33	Leticia Hayashi Farias	Leticia Hayashi Farias		
22º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	14,33	Mônica Camargo Cruvinel Cavalari	Viver a poesia - Mônica Cruvinel		
23º	Inapto	13,00	Basilides Leonice Ortega	Basilides Ortega		
24º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	7,00	BRUNO DAVI KREZTMANN	Além do Muro		✓

2) Desclassificar a seguinte inscrição, pelo fato do agente cultural ter realizado 2 inscrições distintas. Foi considerada apenas a primeira inscrição recebida:

PROponente	PROJETO
Nelson da Silva	Nelson da Silva

3) Informar que por força do item 6.4 do aludido Edital, fica aberto o prazo para interposição de recurso a partir do dia 17/02/2025 até as 23h59min do dia 19/02/2025. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados através do e-mail leialdirblanc@jundiai.sp.gov.br.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

EXTRATO DE JULGAMENTO - ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 19/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB



CULTURA

Processo Administrativo SEI Nº 32321/2024

A Unidade de Gestão de Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a análise de mérito cultural realizada pela Comissão de Avaliação Técnica (CAT), seguindo os critérios descritos no Anexo III do edital;

CONSIDERANDO as modalidades e quantidade de vagas destinadas às cotas descritas no Anexo I do edital;

CONSIDERANDO o remanejamento de vagas previsto no item 5.4 e item 8 do edital;

CONSIDERANDO o remanejamento da verba remanescente dos editais (item 2.2.3) indicado pelo Conselho Municipal de Política Cultural;

RESOLVE:

1) Dar conhecimento à classificação dos projetos selecionados, suplentes, desclassificados e inaptos no presente certame, de acordo com as modalidades inscritas, a saber:

1.1 DANÇA - Capacitação de Profissionais - R\$ 25.000,00						
Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	47,67	Natanael da Silva Viana	Oficina Pausa Para Mover	✓	
2º	Selecionado (remanejamento de verba remanescente)	45,00	Andressa Rondon Omar	"Palco do Saber: Formação Artística para Educadores de Dança"		
3º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	43,50	Jarbas Jose Francisco	Oficina de Maculelê com Mestre Pássaro	✓	
4º	Selecionado (remanejamento de verba remanescente)	37,17	Renata Barboza Silvestre	Consciência&Corpo	✓	
5º	Suplente	33,67	Nicole Peromingo Ribeiro	Samba na Roda		
6º	Suplente	33,10	Rômulo Aparecido Silva de Oliveira	Mentoria Avançada em Dança	✓	
1.2 TÉCNICOS - R\$ 4.092,33						
Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	62,73	INSTITUTO MULUNGU	Curso: A Arte de Produzir - Dominando a Direção de Produção, Locação e Elenco no Cinema		
2º	Selecionado (Ampla Concorrência)	60,83	Rebeca Siqueira Konopkinas	Oficina de Projeção Mapeada: O Vídeo Mapping ao alcance de todos		
3º	Selecionado (Ampla Concorrência)	58,67	Letícia dos Passos Rosa	Criação e Gestão de Projetos Culturais		
4º	Selecionado (Ampla Concorrência)	58,17	Luan Henrique da Silva	Oficina - Produção para artistas	✓	
5º	Selecionado (Ampla Concorrência)	57,50	Iara Zanatta	Luzes da Cena - Aula de Iluminação Cênica		
6º	Selecionado (Ampla Concorrência)	57,17	Julia Coimbra Martin	Técnicas de roteiro cinematográfico: da introdução à prática.		
7º	Selecionado (Ampla Concorrência)	56,50	Caio Gustavo Minutti	Construção de Figurino - A partir de personagens LGBT+ da literatura brasileira		
8º	Selecionado (Ampla Concorrência)	56,50	Fernanda Marchezini Brahemcha	Acessibilidade comunicacional e atitudinal: Conceitos, possibilidades e estratégias		
9º	Selecionado (Ampla Concorrência)	51,33	Guilherme Augusto Gonçalves Sai	Áudio e cinema: técnicas e conceitos.		
10º	Selecionado (Ampla Concorrência)	50,67	Cine a Vapor Produções Culturais Ltda Me	Oficina - Cinema negro em debate	✓	

11º	Selecionado (Ampla Concorrência)	48,10	L.N. Maeda Produção e Cenografia	Entre Bastidores: Cenografia e Arte para o Audiovisual		
12º	Desclassificado (Item 2.7.1.1)	47,60	L.N. Maeda Produção e Cenografia	Como Elaborar um Projeto de Direção de Arte para o Cinema		
13º	Selecionado (Ampla Concorrência)	46,40	30.425.555 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	Como Produzir Seu Filme Sem Grana ou Quase Sem...	✓	✓
14º	Selecionado (Ampla Concorrência)	36,00	Luiz Claudio Rodrigues Oliveira	Atuação no set	✓	
15º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	21,67	Gislaine Cristina da Silva	Meu Corre na minha própria Produção Cultural	✓	
16º	Inapto	18,33	Alfeu Feliciano	DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA com Tais Nardi	✓	

2) Informar que por força do item 7.2 do aludido Edital, fica aberto o prazo para interposição de recurso a partir do dia 17/02/2025 até as 23h59min do dia 19/02/2025. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados através do e-mail lealdirblanc@jundiai.sp.gov.br.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

EXTRATO DE JULGAMENTO - ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL N. 21/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 05/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/ SP, CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

Processo Administrativo SEI Nº 33845/2024

A Unidade de Gestão de Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a análise das candidaturas realizada pela Comissão de Seleção, seguindo os critérios descritos no Anexo III do edital;

CONSIDERANDO os módulos e quantidade de vagas destinadas às cotas descritas no Anexo I do edital;

CONSIDERANDO o remanejamento de vagas previsto no item 7.7 e item 11 do edital;

CONSIDERANDO o remanejamento da verba remanescente dos editais (item 2.4) indicado pelo Conselho Municipal de Política Cultural;

RESOLVE:

1) Dar conhecimento à classificação das candidaturas do presente certame, nos seguintes módulos, a saber:

1 - Certificados com CNPJ - R\$ 55.088,43						
Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais)						
Classificação	Nota	Representante	Entidade	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	60,53	Carlos Alberto de Oliveira	ASSOCIACAO 'VIDA.COM'	✓	
2º	Selecionado (Ampla Concorrência)	50,67	JAIR ALVES DE SOUZA	Associação Musical São João Batista		
2 - Certificados sem CNPJ - R\$ 26.000,00						
Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais)						
Classificação	Nota	Representante	Entidade	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	79,00	Thiago Marquini Machado	Coração de Malandro Comunidade de Samba	✓	✓
2º	Selecionado (Ampla Concorrência)	76,33	Flávia Cristina de Lima	Coletivo Colabora		
3º	Selecionado (Ampla Concorrência)	63,00	Sander Antonelli Junior	Coletivo Jund-comics		
3 - Não Certificados com CNPJ - R\$ 55.000,00						
Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional						
Classificação	Nota	Representante	Entidade	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	83,83	Jarbas Jose Francisco	Centro Cultural de Capoeira "QUEM VEM LÁ SOU EU"	✓	



CULTURA

2º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	83,17	SANDRA REGINA CANDIDO	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA UNIAO DO POVO	✓		
3º	Selecionado (remanejamento de verba remanescente)	74,17	Ibson Silva Santos	Instituto iê Aruandê	✓		
4º	Selecionado (remanejamento de verba remanescente)	63,80	GLAUCIA FERNANDA RAIMUNDO BARBOSA	INSTITUTO VIDA EM MOVIMENTO			
4 - Não Certificados sem CNPJ - R\$ 26.000,00							
Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas físicas, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional							
	Classificação	Nota	Representante	Entidade	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	75,17	Mariana Bernardino	coletivo Embaúba	✓		
2º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	57,33	João Pedro dos Santos Landim	Grupo de Capoeira Nosso Senhor do Bonfim	✓		
3º	Não Certificada	47,33	Letícia Hayashi Farias	Todas as Imagens do Mar			
4º	Não Certificada	41,00	Cleber Almeida Macario	PROJETO PÉ NA LUA - BATUQUE CULTURAL	✓		

9º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	31,83	ASSOCIACAO 'VIDA.COM'	Ong Vida.Com 2025	✓		✓
10º	Suplente	30,83	Bruna Aparecida Rabello Tiene	Cafoto Literário			
11º	Selecionado (vaga remanescente das cotas)	29,50	Alexandre Silva	Sede da Casa da Lúna	✓		
12º	Suplente	27,00	MAURO GONCALVES JUNIOR	Academia de Capoeira JavaCap			
13º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	20,17	Josiane Dominoni Gomes	As Tecelãs da Cultura Popular			
14º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	19,50	Jarbas Jose Francisco	Centro Cultural de Capoeira "QUEM VEM LÁ SOU EU"	✓		
15º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	19,17	Letícia Maria Nogueira	Projeto Triarte			
16º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	13,83	Fernanda Mendes	Rede Valentes	✓		
17º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	10,67	ZS Filmes Produção Cinematográfica LTDA	Z&S Filmes			
18º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	9,67	Cine a Vapor Produções Culturais Ltda Me	Iniciativa artístico-cultural: Santo Patrimônio parte II	✓		
19º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	9,33	Gustavo Tavares da Silva	Galeria Keep			
20º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	7,33	Vera Maria Ribeiro Targa	Quintal da Verinha			
21º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	7,00	U.VERTUAN ARTES CÊNICAS -ME	Circulação "Circo Parque" e Oficina TRUPE PLING			
22º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	6,33	THIAGO COSTA CLARO DA SILVA	ESPAÇOS PÚBLICOS			
23º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	6,33	Lori Coelho Ramos	Arte Acessível			
24º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	6,33	Mariana Bernardon	coletivo Embaúba	✓		
25º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	4,83	Stella Pinheiro Camara	Estúdio Abertura Fotografia			
26º	Desclassificado (Anexo III, item 7.1)	4,67	BAILLARE ESTUDIO DE DANCA	BAILLARE ESTUDIO DE DANCA			

2) Informar que por força do item 9.12 do aludido Edital, fica aberto o prazo para interposição de recurso a partir do dia 17/02/2025 até as 23h59min do dia 19/02/2025. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados através do e-mail leialdirblanc@jundiá.sp.gov.br.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

EXTRATO DE JULGAMENTO - ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 22/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Processo Administrativo SEI Nº 34356/2024

A Unidade de Gestão de Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a análise de mérito cultural realizada pela Comissão de Seleção, seguindo os critérios descritos no Anexo III do edital;
CONSIDERANDO a quantidade de vagas destinadas às cotas descritas no Anexo I do edital;
CONSIDERANDO o remanejamento de vagas previsto no item 5.4 e item 8 do edital;

RESOLVE:

1) Dar conhecimento à classificação de projetos selecionados, suplentes e desclassificados no presente certame, a saber:

ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS - R\$ 12.600,00							
	Classificação	Nota	Proponente	Projeto	Negra	Indígena	PCD
1º	Selecionado (Ampla Concorrência)	49,83	Franco Produções Ltda	Mov8 Produções			
2º	Selecionado (Ampla Concorrência)	43,00	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA UNIAO DO POVO	ACUP JUNDIAÍ	✓		
3º	Selecionado (Ampla Concorrência)	42,67	Instituto iê Aruandê	Instituto iê Aruandê	✓		
4º	Selecionado (Ampla Concorrência)	41,17	Coletivo Colabora	Coletivo Colabora			
5º	Selecionado (Ampla Concorrência)	37,17	JO MARTIN ARTES CÊNICAS SC LTDA	BTO - BALLET TEATRO OFICINA			
6º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	35,50	VIVIANE DA SILVA ALMEIDA	CASA PRETA	✓		
7º	Selecionado (Cota - Pessoas Negras)	33,83	Thiago Marquini Machado	Coração de Malandro Comunidade de Samba	✓		✓
8º	Selecionado (vaga remanescente das cotas)	33,00	BIANCA LEME TEIXEIRA MELLACE DE JESUS 32527776817	Cia Fênix de Teatro			

2) Informar que por força do item 7.5 do aludido Edital, fica aberto o prazo para interposição de recurso a partir do dia 17/02/2025 até as 23h59min do dia 19/02/2025. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados através do e-mail leialdirblanc@jundiá.sp.gov.br.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC DE JUNDIAÍ / SP

No 4º (quarto) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19 horas e 15 minutos, realizou-se online, mas com sede em referência na Sala B1, no Complexo Expressa (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (*Decreto Municipal 21.326/2008*), a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá, sob a presidência de Joyce Chiquini. Assim, organizada:

Mesa dos Trabalhos: Presidida pela Vice - Presidente, Conselheira Joyce Chiquini, e com ata elaborada e secretariada pelos Conselheiros Odair Guimarães e Ivan Henrique Gottardo.

Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.

Pela ordem, justificaram a ausência os Conselheiros e as Conselheiras que encaminharam comunicado à Vice- Presidente, cuja certificação de "ausência justificada" consta ao final, junto ao respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta "ausente" junto ao respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade. Aos titulares substituídos pelos suplentes, consta "substituído(a) pelo(a) suplente".

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Presidente e pelos Secretários, que, no uso de suas atribuições (Art. 16 do Regimento Interno), certificaram a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pela Vice -Presidente, que, no uso de suas atribuições (art. 16, "I", do Reg. Interno), deu início à ordem



CULTURA

da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I. Expediente (comunicações do Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).

II. Palavra aos Conselheiros:

Aos Conselheiros, foi aberta a palavra, que não foi requerida.

III. Pela Ordem do dia: pela Vice-Presidente, foi iniciado o procedimento dando a palavra ao Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico (DPH) Fernando Maranhá Peche que auxiliou na condução dos trabalhos e explanou sobre os modelos de trabalho que pretende adotar naquele órgão e na reunião de apresentação do corpo técnico do Departamento.

Pauta da Reunião

I. Expediente

- Abertura da Reunião e Aprovação da Ata Anterior

- Comunicações do Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico:

Comunicou sobre a existência de aproximadamente 80(oitenta) processos em curso de direcionamento a Lista do IPPAC (Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí);

Comunicou sobre estudo de "Parecer Modelo" para aplicação nestas análises a serem compartilhadas aos Conselheiros;

Sugeriu para que nas reuniões ordinárias seguintes fossem tratados os assuntos de análises de processos correntes, e que os 80(oitenta) processos poderiam ser estudados em reuniões extraordinárias após estudos de auxílio dos Técnicos da UGPUMA (Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);

Sugeriu a ordem inicial de trabalhos destes processos, classificando em grau de hierarquia de 10, 5 e 0 de prioridade de análise;

Informou também da vistoria e dos resultados da mesma, ora solicitada, sobre imóvel então denunciado como obra irregular, porém o mesmo já não estava mais incluso na lista do IPPAC;

Comunicou que o DPH está fazendo uma revisão em todas as atas e publicações para correção e atualização da Lista do IPPAC, informando da necessidade de correção de 28 itens dos 144 imóveis existentes.

III. Ordem do Dia

1. Deliberação da Ata da Reunião Anterior

- Houve solicitação de Justificativa de Ausência dos Conselheiros Eduardo Carlos Pereira e da Conselheira Ana Isabel Rebello, que foram acatadas e para publicação em erratas.

- Tendo sido aprovada a Ata por aclamação.

2. Discussão sobre a Atualização da Lista do IPPAC

O Diretor DPH, orientou e solicitou sugestões sobre a lista de prioridade de estudos sobre os 80 imóveis a ser estudado para inclusão no IPPAC, Pelo Conselheiro Odair, foi sugerido que como a maioria dos imóveis encontravam-se já protegidos por estar incluso no "Polígono de Proteção Central", fosse dada prioridade para os que não possuía nenhuma proteção para não se imputar o risco de se perder estes outros imóveis. O Conselheiro Eduardo, concordou com a explanação e complementou, que embora os alguns imóveis estejam sobre proteção do polígono que um mapa temático consolidaria melhor por se tratar de arquiteturas de um mesmo período, e que isso deveria ser a primeira fala para se justificar a preservação;

O Diretor Fernando deu sugestões dos elementos a serem contemplados para uma metodologia de estudos e informou sobre a solicitação ao Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente para que os arquitetos da Unidade de Gestão auxiliarem nos pareceres.

Pela conselheira Viviane, foi questionado da necessidade de que os pareceres fossem feitos por "técnicos especialistas".

O Conselheiro Eduardo, se manifestou que anteriormente nas gestões em que presidiu o Conselho e mesmo em outros conselhos, os pareceres nunca foram exclusivos de especialistas e que deveriam sim ter a participação e opiniões de todos.

A Conselheira Viviane questionou se na Legislação existia algo que dirigisse a este entendimento de necessidade de especialista para tombamentos ou mesmo processos em estudo do IPPAC.

O Conselheiro Odair, lembrou que na legislação (Lei Complementar nº 443/2007 e o decreto que a regulamentou) não consta nenhuma exigência quanto à especialização do autor dos pareceres e que o Regimento, inclusive no artigo nº 11 cita que o Conselho "pode" convidar técnicos para prestarem esclarecimentos, para subsidiar o Conselho.

Também mencionou que no artigo nº 20 do Regimento, consta que "As decisões do Conselho que necessitarem de pareceres escritos, serão relatadas por um membro ou equipe, designado pelo Presidente". Salientando que a manutenção ou inclusão do patrimônio na Lista do IPPAC é uma decisão do Conselho e não do parecer que é usado como base para discussão e não fator determinante.

Após, a Conselheira Viviane questionou se os pareceres que foram citados poderiam ser feitos por não especialistas, seriam dos tombamentos ou da inclusão ao IPPAC.

O Conselheiro Odair, mencionou que nos casos de tombamentos, existem câmaras técnicas e audiências públicas e, conseqüentemente, poderá haver a opinião de especialista nestas ocasiões, mas que a Lei não afirma esta necessidade no parecer inicial.

Corroborando com o dito, o Diretor Fernando mencionou que o artigo nº 14 da Lei Complementar diz que "os pedidos de tombamento, devidamente justificado, poderão ser feitos por iniciativa do Poder Executivo, do COMPAC ou de qualquer cidadão." Salientando que os pareceres anteriores não demonstraram especialidade, e sim contaram a história do imóvel, não exclusivamente as riquezas arquitetônicas.

O Conselheiro Eduardo defendeu que os pareceres antigos não podem ser mais considerados na atualidade, devendo ser revistos por terem sido executados a mais de 10 anos, e que o olhar do patrimônio mudou com o tempo. O Conselheiro afirmou não haver exemplares da arquitetura moderna contemplados na lista do IPPAC, havendo somente exemplares da época do Arquiteto Vasco Antônio Venchiaruti e que isto precisa ser mudado de forma a contemplar outros períodos da História.

O Conselheiro Fernando concordou que a revisão dos imóveis do IPPAC deve ocorrer e mencionou que o modelo de parecer a ser criado tentará contemplar esta fala, dando valor à lista dos processos para análise e ao histórico de cada imóvel considerando os mapas temáticos de patrimônio como ponto de partida.

O Conselheiro Eduardo enfatizou a ideia solicitando que após a indicação do imóvel ao tombamento deveria se preocupar com os estudos da proteção da área envoltória.

O Conselheiro Fernando mencionou a necessidade de uma melhor diferenciação entre o Inventário (IPPAC) e o Tombamento, deixando mais claro a todos os presentes a diferença, visto que ambos causam restrições.

A Conselheira Alissandra questionou sobre os processos que se encontram na tabela para análise que já tem parecer prévio.

Pelo Conselheiro Fernando foi dito que estes processos poderiam ser levados a discussão a partir da próxima reunião extraordinária. Ele entende a importância da criação dos mapas temáticos para acelerar o trâmite dos processos da lista e para poder planejar e verificar os custos públicos para futuros projetos de revitalização do Centro da Cidade.

Os processos de demanda normal e corriqueira serão analisados nas reuniões ordinárias e os processos da lista ficarão para as reuniões extraordinárias.

Com a preocupação nas tomadas de decisões para um olhar consciente para o patrimônio e a ocupação da área, a Conselheira Viviane concordou com a fala do Diretor Fernando e citou a importância disto para um melhor planejamento.

Os conselheiros discutiram sobre um dos caminhos para os mapas seria a utilização dos tótems que já existem instalados, salientando que a valorização destes imóveis protegidos não pode ser feita somente com a inclusão em uma lista, e sim uma publicação com foto, identificada minimamente com reconhecimento da história e que exista suporte técnico do poder público.

A Conselheira Alissandra mencionou que poderia incluir e utilizar estes estudos no mapeamento de Plano de Bairros.

Foi esclarecido que o parecer inicial para os processos não têm a necessidade de ser feito por "especialista" na área, podendo haver o auxílio da Unidade de Gestão do Planejamento Urbano e Meio Ambiente para executá-los.

Foi colocado em votação a data da reunião extraordinária para o dia 18/02/2025 e aprovado por aclamação.

A Conselheira Adriana solicitou a palavra, manifestando sobre existência da "carta de intenções" discutida em reuniões anteriores, que não foi colocada em pauta, mas que encaminhará o material em que trabalhou para discussão no Conselho. Solicitou reunião com o DPH, sobre os projetos de parceria entre o Município e a Faculdade FATEC, a qual representa. Questionou sobre discussão anterior em relação aos 80 processos citados para a inclusão no IPPAC, além de questionar sobre os estudos de alterações da legislação (Lei e Decreto que regem o



CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.842, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PAGAMENTO DA BOLSA PERMANÊNCIA AOS CORALISTAS CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES PROCESSO SEI PMJ.0005367/2025. REF. SOLICITAÇÃO 3 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PAGAMENTO DE BOLSA PERMANÊNCIA AO ESTAGIÁRIO CONTRATADO PELA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES. PROCESSO SEI PMJ.0005368/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PAGAMENTO DE BOLSA PERMANÊNCIA AOS BAILARINOS CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES. PROCESSO SEI PMJ.0005366/2025. REF. SOLICITAÇÃO 2 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 153.616,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZESEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

53.01.13.392.0190.8531	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	9.120,00
53.01.13.392.0194.8536	CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	93.192,00
53.01.13.392.0201.8529	CIDADE DAS CRIANÇAS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	51.304,00
		TOTAL.....R\$	153.616,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.13.392.0190.8531	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	9.120,00
3.01.13.392.0194.8536	CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		

COMPAC).

A vice-presidente Joyce orientou se tratar dos mesmos processos, cujas análises iniciais não puderam ser aproveitadas.

O Conselheiro Fernando complementou afirmando que a análise ficou prejudicada e que o DPH sugeriu um reestudo priorizando estas análises. Sobre a necessidade de alterações da Lei e das poucas alterações no Regimento sugeriu os estudos da forma proposta na reunião ordinária de janeiro de 2025 pelo Conselheiro Odair, no qual o DPH faria uma revisão geral da legislação e colocaria em discussão no Conselho para alterações e/ou sugestões.

Após foram discutidos alinhamentos para a manutenção de ordem, respeito e cordialidade entre os conselheiros, de forma a evitar interrupções desnecessárias e trazer mais riqueza ao debate sobre o patrimônio durante as reuniões, evitando interferências e grosserias no modo de expor o ponto de vista, visto que o objetivo de todos os conselheiros é o mesmo.

Sem mais assuntos a serem discutidos a reunião foi encerrada às 20:53 horas.

Conselheiros participantes:

1) Mesa:

Joyce Chiquini – Vice-Presidente

Odair José Guimarães – 1º Secretário

Ivan Henrique Gottardo – 2º Secretário

2) Pelo Poder Público (art. 8º, "I", da Lei Compl. 443/2007):

TITULARES

I- (PMJ/UGC) – vago

II- (PMJ/UGC) – vago

III- Fábio Cescon (PMJ/UGPUMA) – ausente

IV- Viviane de Cássia Olivato Galiano (PMJ/UGPUMA) – presente

V- Odair José Guimarães (PMJ/UGPUMA) – presente

VI- Pedro Alves Mendes (PMJ/UGGF) – ausente

SUPLENTES

VII- Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC)- ausente

VIII- Nilson César Chignolli (PMJ/UGC) - ausente

IX- Alistandra Bernardini de Oliveira (PMJ/UGPUMA) - presente

X- Jairo Barbosa da Silva Junior (PMJ/UGPUMA) - ausente

3) Pelas Associações (art. 8º, "II", da Lei Compl. 443/2007):

TITULARES

I- Joyce Chiquini (IAB) – presente

II- Tiago de Souza Alves (Diretoria de Ensino – SP) – presente

III- Carlos Alberto Polonio (OAB) – presente

IV- Adriana Perroni Ballerini (FATEC) – presente

V- Tatiana Elizabeth Domingos (UNIP) – presente

VI- João Carlos Valentin (Sindicato do Comércio Varejista) – ausente

SUPLENTES

VII- Fabiane Ferreti (IAB) - ausente

VIII- Daniele Jorge Batista de Sousa (Diretoria de Ensino – SP) ausente

IX- Gisela Andrade Vieira (OAB) ausente

X- Marfisa Oliveira Cacau (PROEMPI - ausente

XI- Instituição suplente = Vago

XII- Instituição suplente = Vago

4) Pela Comunidade (art. 8º, "III", da Lei Compl. 443/2007):

TITULARES

I- Ana Isabel Ferreira Rebelo – presente

II- Eduardo Carlos Pereira – presente

III- Ivan Henrique Gottardo – presente

IV- Luan Henrique Linhares Vieira – ausente

V- Ronaldo José Monteiro – presente

VI- Willian Luiz de Assis Souza – presente

SUPLENTES

VII- Aline Carla Alves Carvalho – ausente

VIII- Carlos Eduardo Augusto Pereira - ausente

IX- Vago

X- Vago

XI- Vago

XII- Vago



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.842/2025

R\$ 93.192,00
3.01.13.392.0201.8529 CIDADE DAS CRIANÇAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 51.304,00

TOTAL....R\$ 153.616,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO SEI! nº 9398/2024

Dispensa de Chamamento Público nº 01/2025

I - Objeto: Aquisição de itens para a Organização da Sociedade Civil como forma de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

II - Organização da Sociedade Civil: Cidade Vicentina Frederico Ozanam

III - Fundamento Legal: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV - Prazo da Parceria: 12 (doze) meses.

V- Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

VI - Prazo para interposição de impugnação: 05 (cinco) dias contados desta publicação.

A parceria com a OSC Cidade Vicentina Frederico Ozanam se justifica em decorrência da Emenda Parlamentar nº 202437300006, de autoria do Deputado Federal, Sr. Miguel Lombardi, que será utilizada para aquisição de carnes de origem bovina, suína, frango, peixes; leite integral, semidesnatado, sem lactose e derivados; adoçantes, queijos, presuntos, legumes, verduras, frutas, doces típicos, sucos, refrigerantes, sorvetes e bolos; produtos descartáveis: copos, pratos e talheres para a Organização da Sociedade Civil utilizar em favor dos usuários do serviço de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, colaborando, assim, para o custeio no âmbito da I.L.P.I. e na estruturação da Rede de Serviço do SUAS.

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA
Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

FUMAS

EDITAL Nº 07, de 03 de Fevereiro de 2025

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família

FUMAS

abaixo relacionada:

JARDIM BALSAN

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO SEI nº
JANETE APARECIDA GARCIA DE ARAUJO	Travessa A, nº 87, Casa 03, Jardim Vitória Balsan	55/2025

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

EDITAL nº 08, de 03 de fevereiro de 2025

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JARDIM BALSAN

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO SEI nº
VANESSA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	Travessa A, nº 89, casa 02, Jardim Vitória, Loteamento Balsan	61/2025

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 12/2024
OBJETO: SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - VÁRIOS NÚCLEOS DE SUBMORÁDIAS
RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES.
Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da licitante habilitada vencedora.

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 07/02/2025 10:49:48
Aberto prazo de 1 hora(s) para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 07/02/2025 11:49:48
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 12/2024 à empresa abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
M R ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL - R\$ 258.707,66.

JEFERSON APARECIDO COIMBRA
SUPERINTENDENTE



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
Balço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	621.672,14D
ATIVO CIRCULANTE	498.292,14D
DISPONÍVEL	481.671,10D
CAIXA	794,29D
CAIXA GERAL	794,29D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	92.068,48D
BANCO ITAÚ - 43109-3 - GESTÃO	1,00D
CAIXA ECON. FEDERAL - 3116-2 - LOUVEIRA	9.717,00D
CAIXA ECON. FEDERAL - 3152-9 - VARZEA PTA.CASA PASSAGEM	355,19D
CAIXA ECON. FEDERAL - 577540495-1 -CASA DA MULHER IMPLANTAÇÃO (FRANCO)	69,00D
BANCO DO BRASIL - 53639-3 - FRANCISCO MORATO	48.143,30D
BANCO DO BRASIL - 53640-7 - FRANCISCO MORATO	33.782,99D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	388.808,33D
ITAÚ APLICAÇÃO - GESTÃO	1.998,35D
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - ITATIBA ABRIGO	7.676,51D
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - FRANCO DA ROCHA (CASA DE PASSAGEM)	80.198,53D
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	10.307,50D
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - LOUVEIRA	26.364,13D
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - FRANCO DA ROCHA VERBA FEDERAL	21.894,40D
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - VÁRZEA PAULISTA	396,00D
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - RESIDENCIA INCLUSIVA	54.947,86D
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - CASA DA MULHER IMPLANTAÇÃO (FRANCO DA RO	10.041,38D
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - CASA DA MULHER (FRANCO DA ROCHA)	174.983,67D
OUTROS CRÉDITOS	16.282,70D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	8.090,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	8.090,00D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	360,43D
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	360,43D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	7.832,27D
INSS A COMPENSAR	7.832,27D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	338,34D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	338,34D
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	338,34D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	123.380,00D
IMOBILIZADO	123.380,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	112.980,91D
MOVEIS E UTENSÍLIOS - GESTÃO	4.004,93D
MOVEIS E UTENSÍLIOS - ITATIBA	11.748,58D
MOVEIS E UTENSÍLIOS - FRANCO DA ROCHA	19.877,13D
MOVEIS E UTENSÍLIOS - JUNDIAÍ	497,60D
UTENSÍLIOS DE COZINHA - FRANCO DA ROCHA	2.517,70D
MOVEIS E UTENSÍLIOS - RESIDENCIA INCLUSIVA	28.141,00D
MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES - RESIDENCIA INCLUSIVA	494,00D
MOVEIS E UTENSÍLIOS - CASA DA MULHER (FRANCO DA ROCHA)	41.701,97D
MOVEIS E UTENSÍLIOS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDERAL)	3.998,00D
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA	27.114,22D
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - FRANCO DA ROCHA	2.856,31D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - GESTÃO	2.649,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - RESIDENCIA INCLUSIVA	5.163,65D
APARELHOS CELULARES - RESIDENCIA INCLUSIVA	420,27D
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - CASA DA MULHER (FRANCO)	13.760,99D
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - FRANCISCO MORATO	2.264,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	16.715,13C
(-) DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - GESTÃO	883,00C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS - GESTÃO	657,14C
(-) DEPRECIACÕES DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - ITATIBA	2.501,34C
(-) DEPRECIACÕES DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - FRANCO DA ROCHA	4.258,29C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS - JUNDIAI	103,75C
(-) DEPRECIACÕES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA - FRANCO DA ROCHA	546,00C
(-) DEPRECIACÕES DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - FRANCO DA	952,20C
(-) DEPRECIACÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - RESIDENCIA INCLUSIVA	774,54C
(-) DEPRECIACÕES DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - RESIDENCIA INCLUSIVA	2.148,03C
(-) DEPRECIACÕES DE APARELHOS CELULARES - RESIDENCIA INCLUSIVA	63,00C
(-) DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - CASA DA MULHER (FRANCO DA ROCHA)	2.137,68C
(-) DEPRECIACÃO EQUIPAM. DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - CASA DA MULHER (FRAI	1.485,83C



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
Balço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
(-) DEPRECIACÃO MOVEIS E UTENSILIOS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDERAL)	166,60C
(-) DEPRECIACAO EQUIPAM. TECNOLOGIA E INFORMATICA- FRANCISCO MORATO	37,73C
PASSIVO	621.672,14C
PASSIVO CIRCULANTE	197.608,97C
OBRIACÇÕES TRIBUTÁRIAS	39.111,81C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	39.111,81C
ISS RETIDO A RECOLHER	3,54C
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	2.563,61C
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER DCTFWEB)	36.544,66C
OBRIACÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	158.110,92C
OBRIACÇÕES COM O PESSOAL	140.065,55C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	106.217,63C
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	885,65C
SALÁRIO DE AUTONOMOS A PAGAR	13.877,76C
RESCISÕES A PAGAR	19.084,51C
OBRIACÇÕES SOCIAIS	18.045,37C
FGTS A RECOLHER	18.045,37C
OUTRAS OBRIACÇÕES	386,24C
CONTAS A PAGAR	386,24C
SEGUROS A PAGAR	386,24C
PATRIMONIO LÍQUIDO	424.063,17C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	424.063,17C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	424.063,17C
SUPERAVIT ACUMULADO	424.063,17C

AMAURY RICARDO PICCOLO
PRESIDENTE
CPF: 310.482.588-23

FABIO PASQUALINO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP196875/O-1
CPF: 264.283.828-57

Documento assinado digitalmente
AMAURY RICARDO PICCOLO
Data: 13/02/2025 09:42:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO PASQUALINO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
CONSOLIDADO

Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
RECEITAS OPERACIONAIS - VÁRZEA PAULISTA		891.543,04
406 4.01.01.01.000001	REPASSE PUBLICO PREFEITURA DE VÁRZEA PAULISTA	833.375,00
10808 4.01.01.02.000002	RECEITA C/ DOAÇÕES PF - VÁRZEA PAULISTA ABRIGO	24.939,18
10809 4.01.01.02.000003	RECEITA C/ DOAÇÕES PJ - VÁRZEA PAULISTA ABRIGO	27.153,04
844 4.01.50.2	RECEITAS DIVERSAS - VÁRZEA PAULISTA	
10239 4.01.50.20.00005	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS	6.075,82
RECEITAS FINANCEIRAS - VÁRZEA PAULISTA		2.206,53
10738 4.01.01.04.000001	JUROS DE APLICAÇÕES - VÁRZEA PAULISTA	2.169,49
10798 4.01.01.04.000002	DESCONTOS OBTIDOS - VARZEA PAULISTA	37,04
DESPESAS OPERACIONAIS - VÁRZEA PAULISTA		(850.212,76)
330 3.02.02.01	DESPESAS COM PESSOAL - VÁRZEA PAULISTA	
331 3.02.02.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	(271.360,58)
334 3.02.02.01.000004	13º SALÁRIO	(24.403,90)
335 3.02.02.01.000005	FÉRIAS	(21.160,13)
336 3.02.02.01.000006	INSS	(6.075,72)
337 3.02.02.01.000007	FGTS	(27.525,43)
492 3.02.02.01.000010	VALE TRANSPORTE	(34.379,66)
521 3.02.02.01.000012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(7.775,43)
648 3.02.02.01.000019	SEGURO DE VIDA	(2.511,80)
756 3.02.02.01.000023	SERVIÇOS DE AUTONOMOS	(25.646,66)
793 3.02.02.02	DESPESAS GERAIS - VÁRZEA PAULISTA	
800 3.02.02.02.000002	DESP. COM MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	(1.274,05)
821 3.02.02.02.000003	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.739,53)
822 3.02.02.02.000004	MANUTENÇÃO E DESP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	(410,20)
823 3.02.02.02.000005	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	(71.103,40)
826 3.02.02.02.000006	SEGUROS	(1.966,37)
827 3.02.02.02.000007	DESPESAS C/ INTERNET E PROVEDORES	(1.080,00)
833 3.02.02.02.000009	GÁS	(3.431,77)
834 3.02.02.02.000010	ENERGIA ELETRICA	(9.528,98)
835 3.02.02.02.000011	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(103.734,10)
836 3.02.02.02.000012	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(14.229,29)
837 3.02.02.02.000013	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(83.400,00)
838 3.02.02.02.000014	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(922,42)
839 3.02.02.02.000015	ASSESSORIA JURÍDICA	(12.000,00)
840 3.02.02.02.000016	SERVIÇOS DE GESTÃO DE RH E TREINAMENTOS	(50.400,00)
841 3.02.02.02.000017	MEDICAMENTOS	(1.032,20)
848 3.02.02.02.000018	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(4.827,21)
849 3.02.02.02.000019	MATERIAIS USO E CONSUMO	(1.129,65)
853 3.02.02.02.000020	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	(34.800,00)
943 3.02.02.02.000022	ASSISTENCIA CONTABEIS	(7.250,00)
953 3.02.02.02.000023	AGUA	(1.550,21)
10208 3.02.02.02.000025	DESPESAS COM CARTÓRIO	(2.577,53)
10564 3.02.02.02.000027	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	(552,60)
10567 3.02.02.02.000028	UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI	(1.457,00)
10699 3.02.02.02.000030	DESPESAS COM VESTUÁRIO	(12.624,62)
10700 3.02.02.02.000031	DESPESAS COM COPA E COZINHA	(903,95)
10807 3.02.02.02.000032	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	(1.565,37)
10810 3.02.02.02.000033	MATERIAL RECREATIVO	(145,00)
10814 3.02.02.02.000034	MATERIAIS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES	(600,00)
10815 3.02.02.02.000035	DESPESAS COM HORTA	(60,00)
10817 3.02.02.02.000037	BENS DE NATUREZA PERMANENTE (DOAÇÕES)	(1.260,00)
11080 3.02.02.02.000039	ASSESSORIA E CONSULTORIA	(1.818,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS - VÁRZEA PAULISTA		(1.803,38)
850 3.02.02.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - VÁRZEA PAULISTA	
851 3.02.02.03.000001	TAXAS MUNICIPAIS	(1.462,69)
10191 3.02.02.03.000003	IPTU	(310,98)
10592 3.02.02.03.000004	TAXA DE ALVARÁ - LICENÇA E FUNCIONAMENTO	(29,71)
DESPESAS FINANCEIRAS - VÁRZEA PAULISTA		(162,44)
824 3.02.02.04	DESPESAS FINANCEIRAS - VÁRZEA PAULISTA	
842 3.02.02.04.000002	JUROS PASSIVOS	(148,80)
10949 3.02.02.04.000004	MULTAS DE MORA	(13,64)
RECEITAS OPERACIONAIS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA		551.661,39
10943 4.01.01.01.000002	REPASSE PUBLICO RESIDÊNCIA INCLUSIVA	547.000,00
11203 4.01.01.02.000004	RECEITA C/ DOAÇÕES - RESIDENCIA INCLUSIVA	1.081,03
10944 4.01.01.03.000002	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	3.580,36



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
CONSOLIDADO

Folha: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
RECEITAS FINANCEIRAS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA		2.277,00
11106 4.01.01.04.000002	JUROS DE APLICAÇÕES - RESIDENCIA INCLUSIVA	2.221,50
10997 4.01.01.04.000005	DESCONTOS OBTIDOS - RESIDENCIA INCLUSIVA	55,50
DESPESAS OPERACIONAIS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA		(569.730,78)
10932 3.02.03.01	DESPESAS COM PESSOAL - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	
10936 3.02.03.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	(163.091,02)
10937 3.02.03.01.000002	SALÁRIOS DE AUTONOMOS	(40.410,00)
10939 3.02.03.01.000004	FGTS	(15.852,25)
10940 3.02.03.01.000005	13º SALÁRIO	(17.302,01)
10941 3.02.03.01.000006	FÉRIAS	(10.702,64)
10942 3.02.03.01.000007	INSS	(7.160,62)
10991 3.02.03.01.000008	VALE TRANSPORTE	(15.576,30)
11110 3.02.03.01.000009	SEGURO DE VIDA	(2.081,30)
11161 3.02.03.01.000010	AVISO PREVIO	(900,63)
10933 3.02.03.02	DESPESAS GERAIS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	
10964 3.02.03.02.000001	ALUGUEIS DE IMOVEIS	(32.960,00)
10985 3.02.03.02.000002	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	(170.385,80)
10986 3.02.03.02.000003	ASSISTENCIA CONTABIL	(4.350,00)
10990 3.02.03.02.000004	DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO	(2.200,69)
10994 3.02.03.02.000005	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	(2.985,57)
10998 3.02.03.02.000006	DESPESAS COM COMUNICACÃO E INFORMATICA	(219,10)
11003 3.02.03.02.000007	MATERIAL DE ESCRITORIO	(2.044,66)
11004 3.02.03.02.000008	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(9.100,00)
11005 3.02.03.02.000009	DESPESAS COM COPA E COZINHA	(2.416,34)
11006 3.02.03.02.000010	MATERIAL RECREATIVO	(370,62)
11007 3.02.03.02.000011	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE IMOVEIS	(1.796,22)
11009 3.02.03.02.000012	DESPESAS COM ALIMENTACÃO	(42.497,59)
11010 3.02.03.02.000013	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	(1.129,59)
11011 3.02.03.02.000014	MATERIAIS DE CONSUMO	(2.359,79)
11012 3.02.03.02.000015	BENS DE PEQUENO VALOR	(452,89)
11067 3.02.03.02.000016	DESPESAS COM UNIFORMES E MATERIAL DE EPI	(2.210,85)
11071 3.02.03.02.000018	DESPESAS COM JARDINAGEM	(126,00)
11072 3.02.03.02.000019	DESPESAS COM VESTUARIO	(207,97)
11073 3.02.03.02.000020	ENERGIA ELETRICA	(4.120,35)
11074 3.02.03.02.000021	DESPESAS COM TELEFONE	(2.024,86)
11107 3.02.03.02.000022	ASSESSORIA JURIDICA	(6.300,00)
11111 3.02.03.02.000023	SEGUROS	(349,47)
11141 3.02.03.02.000024	MATERIAL PROJETOS RECREATIVOS	(470,00)
11143 3.02.03.02.000025	AGUA E ESGOTO	(3.205,47)
11152 3.02.03.02.000026	DESPESAS COM CARTORIO	(2.370,18)
DESPESAS FINANCEIRAS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA		(137,20)
10935 3.02.03.04	DESPESAS FINANCEIRAS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	
11013 3.02.03.04.000001	TARIFAS BANCARIAS	(75,77)
11068 3.02.03.04.000002	JUROS PASSIVOS	(14,92)
11069 3.02.03.04.000003	IOF	(34,39)
11108 3.02.03.04.000004	MULTAS DE MORA	(12,12)
RECEITAS OPERACIONAIS - ITATIBA		709.474,67
452 4.02.01.01.000001	REPASSE PUBLICO ITATIBA ABRIGO	689.943,72
10820 4.02.01.02.000001	RECEITA COM DOACÕES - ITATIBA ABRIGO	14.039,17
459 4.02.01.03.000002	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - ITATIBA ABRIGO	5.491,78
RECEITAS FINANCEIRAS - ITATIBA		1.022,93
10741 4.02.01.04.000001	JUROS DE APLICAÇÕES - ITATIBA ABRIGO	1.022,93
DESPESAS OPERACIONAIS - ITATIBA		(772.718,25)
750 3.02.04.01	DESPESAS COM PESSOAL - ITATIBA ABRIGO	
757 3.02.04.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	(236.155,04)
759 3.02.04.01.000002	SERVIÇOS DE AUTONOMOS	(92.533,33)
758 3.02.04.01.000002	VALE ALIMENTACÃO	(9.694,55)
760 3.02.04.01.000004	FGTS	(25.438,04)
761 3.02.04.01.000005	FÉRIAS	(28.508,20)
762 3.02.04.01.000006	13º SALÁRIO	(21.720,52)
888 3.02.04.01.000007	VALE TRANSPORTE	(11.886,70)
10240 3.02.04.01.000009	INSS	(5.491,69)
10484 3.02.04.01.000010	SEGURO DE VIDA	(1.764,09)
10825 3.02.04.01.000011	VALE REFEIÇÃO	(6.604,00)
10987 3.02.04.01.000012	INDENIZACÕES E AVISO PREVIO	(174,64)
792 3.02.04.02	DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO	



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
CONSOLIDADO

Folha: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
DESPESAS OPERACIONAIS - ITATIBA		(772.718,25)
794 3.02.04.02.000001	SERVIÇOS PRESTADOS COMO CUIDADOR SOCIAL	(33.098,00)
796 3.02.04.02.000002	SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE	(36.000,00)
797 3.02.04.02.000003	SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH E TREINAMENTO	(48.700,00)
799 3.02.04.02.000005	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	(55.920,00)
856 3.02.04.02.000006	DESPESAS C/ MATERIAIS P/ MANUT. DE IMÓVEIS	(3.299,32)
859 3.02.04.02.000009	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(17.460,21)
860 3.02.04.02.000010	MEDICAMENTOS	(2.126,53)
863 3.02.04.02.000011	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(91.850,87)
864 3.02.04.02.000012	GÁS	(6.220,00)
868 3.02.04.02.000014	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.409,92)
869 3.02.04.02.000015	MATERIAL DE USO E CONSUMO	(3.410,99)
870 3.02.04.02.000016	ASSESSORIA JURÍDICA	(10.800,00)
944 3.02.04.02.000018	ASSISTENCIA CONTÁBIL	(7.900,00)
10259 3.02.04.02.000021	DESPESAS COM INTERNET E PROVEDORES	(1.045,04)
10261 3.02.04.02.000022	DESPESAS COM MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	(10,73)
10268 3.02.04.02.000023	DESP. COM DEPRECIACÃO	(1.174,92)
10409 3.02.04.02.000024	DESPESAS DIVERSAS	(100,00)
10672 3.02.04.02.000026	DESPESAS COM COPA / COZINHA	(145,05)
10673 3.02.04.02.000027	DESPESAS COM VESTUÁRIO	(7.698,00)
10674 3.02.04.02.000028	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	(875,40)
10819 3.02.04.02.000030	BENS DE NATUREZA PERMANENTE (DOAÇÕES)	(250,00)
10827 3.02.04.02.000032	DESPESAS COM TELEFONE	(452,97)
10828 3.02.04.02.000033	DESPESAS COM UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI	(1.092,00)
10832 3.02.04.02.000034	MATERIAL RECREATIVO	(61,80)
10894 3.02.04.02.000035	DESPESAS COM OFICINAS E PROJETOS SOCIAIS	(196,70)
11061 3.02.04.02.000036	ASSESSORIA E CONSULTORIA	(1.449,00)
DESPESAS FINANCEIRAS - ITATIBA		(34,61)
865 3.02.04.04	DESPESAS FINANCEIRAS - ITATIBA ABRIGO	
866 3.02.04.04.000001	JUROS PASSIVOS	(19,38)
872 3.02.04.04.000002	TARIFAS BANCÁRIAS	(15,23)
RECEITAS OPERACIONAIS - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL		274.465,35
10740 4.02.01.01.000002	REPASSE PUBLICO ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	247.572,90
11201 4.02.01.02.000003	RECEITAS C/ DOAÇÃO PF - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	7.880,50
11202 4.02.01.02.000004	RECEITAS C/ DOAÇÕES PJ - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	18.187,38
10743 4.02.01.03.000003	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	824,57
RECEITAS FINANCEIRAS - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL		445,90
10742 4.02.01.04.000002	JUROS DE APLICAÇÕES - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	445,90
DESPESAS OPERACIONAIS - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL		(291.266,06)
10351 3.02.05.01	DESPESAS COM PESSOAL - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	
10357 3.02.05.01.000001	VALE TRANSPORTE	(2.470,00)
10358 3.02.05.01.000002	SALARIOS E ORDENADOS	(33.938,13)
10359 3.02.05.01.000003	SALARIOS DE AUTONOMOS	(72.708,92)
10360 3.02.05.01.000004	VALE ALIMENTAÇÃO	(1.503,40)
10410 3.02.05.01.000005	FGTS	(3.783,91)
10411 3.02.05.01.000006	INSS	(824,52)
10413 3.02.05.01.000007	FERIAS	(6.323,16)
10414 3.02.05.01.000008	13º SALARIO	(3.253,32)
10485 3.02.05.01.000009	SEGURO DE VIDA	(692,39)
10352 3.02.05.02	DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	
10367 3.02.05.02.000001	ASSISTENCIA CONTABIL	(7.250,00)
10368 3.02.05.02.000002	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	(60.540,00)
10369 3.02.05.02.000003	SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTAO DE RH E TREINAMENTO	(56.400,00)
10371 3.02.05.02.000004	UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	(496,10)
10383 3.02.05.02.000005	ASSESSORIA JURIDICA	(10.800,00)
10670 3.02.05.02.000007	DESPESAS COM MATERIAL DE EPI	(134,70)
10852 3.02.05.02.000008	DESPESAS COM VESTUÁRIO	(14.900,00)
10853 3.02.05.02.000009	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	(1.970,00)
10854 3.02.05.02.000010	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(5.330,52)
10855 3.02.05.02.000011	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(7.739,99)
11026 3.02.05.02.000014	ASSESSORIA E CONSULTORIA	(207,00)
DESPESAS FINANCEIRAS - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL		(36,50)
10354 3.02.05.04	DESPESAS FINANCEIRAS - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	
10486 3.02.05.04.000003	TARIFAS BANCARIAS	(36,50)



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
CONSOLIDADO

Folha: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
DESPESAS OPERACIONAIS SANTO ANDRÉ		
(13.120,59)		
752 3.02.07.01	DESPESAS COM PESSOAL - SANTO ANDRE	
769 3.02.07.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.504,47)
790 3.02.07.02	DESPESAS GERAIS - SANTO ANDRE	
10290 3.02.07.02.000017	DEVOLUÇÃO AOS COFRES PUBLICOS - CONVENIO SANTO ANDRÉ	(11.616,12)
RECEITAS OPERACIONAIS - ITUPEVA		
36.721,15		
10749 4.05.01.01.000001	CONVENIO ITUPEVA	3.500,00
10813 4.05.01.02.000001	RECEITA C/ DOAÇÕES	15.351,14
11229 4.05.01.02.000002	NOITE PIZZA BENEFICIENTE	4.380,00
11230 4.05.01.02.000003	LANCHES ORQUIVÁRZEA	7.258,20
11232 4.05.01.02.000003	PIZZA SOLIDARIA	3.200,00
10811 4.05.01.03.000001	RECEITA C/ NOTA FISCAL PAULISTA	3.031,81
RECEITAS FINANCEIRAS - ITUPEVA		
18,81		
10802 4.05.01.04.000001	JUROS DE APLICAÇÕES - GESTÃO ITUPEVA	18,81
DESPESAS OPERACIONAIS - ITUPEVA		
(24.725,32)		
908 3.02.09.02	DESPESAS GERAIS - GESTÃO	
911 3.02.09.02.000001	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(175,48)
918 3.02.09.02.000005	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(164,70)
919 3.02.09.02.000006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	(2.270,00)
921 3.02.09.02.000009	MEDICAMENTOS	(19,80)
930 3.02.09.02.000015	DESPESAS COM CARTÓRIO	(3.851,92)
931 3.02.09.02.000016	DESPESAS COM TELEFONE	(599,98)
932 3.02.09.02.000017	DESPESAS COM CORREIOS	(177,78)
10201 3.02.09.02.000024	FRETES E CARRETOS	(80,00)
10213 3.02.09.02.000028	DESPESAS DIVERSAS	(5.265,69)
10221 3.02.09.02.000031	VALE ALIMENTAÇÃO	(9,99)
10272 3.02.09.02.000035	DESPESAS COM MANUTENÇÃO EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS	(2.100,00)
10273 3.02.09.02.000036	DESPESAS COM EVENTOS	(8.908,83)
10386 3.02.09.02.000041	MULTAS DE TRANSITO	(134,80)
10391 3.02.09.02.000042	DESPESAS COM DEPRECIACAO	(930,36)
11237 3.02.09.02.000045	DESPESAS COM COPA E COZINHA	(35,99)
DESPESAS TRIBUTARIAS - ITUPEVA		
(160,22)		
909 3.02.09.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - GESTÃO	
10378 3.02.09.03.000003	DESPESAS COM LICENCIAMENTO	(160,22)
DESPESAS FINANCEIRAS - ITUPEVA		
(1.971,24)		
910 3.02.09.04	DESPESAS FINANCEIRAS - GESTÃO	
913 3.02.09.04.000001	TARIFAS BANCÁRIAS	(1.109,49)
961 3.02.09.04.000002	JUROS PASSIVOS	(812,39)
11210 3.02.09.04.000003	MULTAS DE MORA	(49,36)
RECEITAS FINANCEIRAS - JUNDIAÍ		
0,01		
988 4.01.30.9	JUROS E DESCONTOS - JUNDIAÍ	
10263 4.01.30.90.00001	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,01
DESPESAS OPERACIONAIS - JUNDIAÍ		
(49,80)		
979 3.02.10.02	DESPESAS GERAIS - JUNDIAÍ	
10424 3.02.10.02.000023	DESPESAS COM DEPRECIACAO	(49,80)
RECEITAS OPERACIONAIS - FRANCO DA ROCHA		
616.736,30		
10759 4.07.01.01.000001	REPASSE PUBLICO FRANCO DA ROCHA	589.660,80
10848 4.07.01.02.000001	RECEITA COM DOAÇÕES PF - FRANCO DA ROCHA MUNICIPAL	9.214,47
10849 4.07.01.02.000002	RECEITA COM DOAÇÕES PJ - FRANCO DA ROCHA MUNICIPAL	15.225,19
10763 4.07.01.03.000001	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - FRANCO DA ROCHA	2.635,84
RECEITAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA		
7.227,73		
10765 4.07.01.04.000001	JUROS DE APLICAÇÕES - FRANCO DA ROCHA	7.227,73
DESPESAS OPERACIONAIS - FRANCO DA ROCHA		
(565.482,12)		
10319 3.02.11.01	DESPESAS COM PESSOAL - FRANCO DA ROCHA	
10320 3.02.11.01.000001	SALARIOS E ORDENADOS	(118.706,59)
10321 3.02.11.01.000002	SERVIÇOS DE AUTONOMO	(25.200,00)
10322 3.02.11.01.000003	FGTS	(10.561,89)
10323 3.02.11.01.000004	VALE TRANSPORTE	(974,20)
10324 3.02.11.01.000005	VALE ALIMENTAÇÃO	(1.703,40)
10325 3.02.11.01.000006	13º SALÁRIO	(9.982,37)
10415 3.02.11.01.000007	INSS	(2.635,75)



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
CONSOLIDADO

Folha: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
DESPESAS OPERACIONAIS - FRANCO DA ROCHA		(565.482,12)
10574 3.02.11.01.000008	SEGURO DE VIDA	(1.124,39)
10605 3.02.11.01.000009	FÉRIAS	(8.423,48)
10326 3.02.11.02	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA	
10327 3.02.11.02.000001	DESPESAS COM INTERNET / PROVEDORES	(1.279,88)
10337 3.02.11.02.000002	MATERIAL DE USO E CONSUMO	(6.121,09)
10338 3.02.11.02.000003	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	(10.052,72)
10339 3.02.11.02.000004	SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE	(30.000,00)
10340 3.02.11.02.000005	SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTAO DE RH	(51.700,00)
10341 3.02.11.02.000006	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(59.189,73)
10342 3.02.11.02.000007	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	(171.580,96)
10343 3.02.11.02.000008	MATERIAIS DE ESCRITORIO	(2.044,75)
10344 3.02.11.02.000009	ASSISTENCIA CONTABIL	(7.250,00)
10345 3.02.11.02.000010	ASSESSORIA JURIDICA	(12.000,00)
10405 3.02.11.02.000012	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(4.320,84)
10430 3.02.11.02.000015	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	(2.811,48)
10578 3.02.11.02.000017	TELEFONE	(458,37)
10583 3.02.11.02.000018	DESPESAS COM COPA E COZINHA	(1.192,30)
10585 3.02.11.02.000019	DESPESAS COM VESTUARIO	(21.584,93)
10586 3.02.11.02.000020	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	(2.948,50)
10788 3.02.11.02.000020	MATERIAL RECREATIVO	(20,00)
10789 3.02.11.02.000021	DESPESAS COM UNIFORMES E MATERIAL DE EPI	(480,00)
10850 3.02.11.02.000022	DESPESAS COM MEDICAMENTOS	(27,00)
11063 3.02.11.02.000023	ASSESSORIA E CONSULTORIA	(1.012,50)
11212 3.02.11.02.000024	MATERIAIS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES	(95,00)
RECEITAS OPERACIONAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDERAL)		67.500,00
10760 4.07.01.01.000002	REPASSE FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDERAL)	67.500,00
RECEITAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDERAL)		794,90
10766 4.07.01.04.000002	JUROS DE APLICAÇÕES - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDERAL)	794,90
DESPESAS OPERACIONAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDERAL)		(65.018,35)
10720 3.02.12.02	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDERAL)	
10723 3.02.12.02.000001	SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH	(5.950,00)
10724 3.02.12.02.000002	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(18.922,72)
10725 3.02.12.02.000003	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	(3.809,48)
10726 3.02.12.02.000004	MATERIAL DE USO E CONSUMO	(35,52)
10790 3.02.12.02.000022	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	(33.209,03)
11112 3.02.12.02.000023	DESPESAS COM VESTUARIO	(2.925,00)
11115 3.02.12.02.000024	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	(166,60)
DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDERAL)		(200,34)
10722 3.02.12.04	DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDERAL)	
10847 3.02.12.04.000001	TARIFAS BANCARIAS	(200,34)
RECEITAS OPERACIONAIS - FRANCO DA ROCHA CASA DA MULHER		606.469,10
11081 3.02.13.02.000003	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(3.052,57)
11104 4.07.01.01.000003	REPASSE PUBLICO CASA DA MULHER IMPLANTAÇÃO (FRANCO DA ROCHA)	120.000,00
11139 4.07.01.01.000004	REPASSE PUBLICO CASA DA MULHER (FRANCO DA ROCHA)	480.000,00
11205 4.07.01.02.000003	RECEITA COM DOAÇÕES - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MULHER)	5.527,00
10970 4.07.01.03.000002	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - FRANCO DA ROCHA - CASA DA MULHER	3.994,67
RECEITAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA CASA DA MULHER		5.537,25
11140 4.07.01.04.000003	JUROS DE APLICAÇÕES - CASA DA MULHER (FRANCO DA ROCHA)	5.006,56
11144 4.07.01.04.000004	JUROS DE APLICAÇÕES - IMPLANTAÇÃO CASA DA MULHER (FRANCO DA ROCHA)	526,94
11242 4.07.01.04.000005	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - IMPLANTAÇÃO CASA DA MULHER (FRANCO)	3,75
DESPESAS OPERACIONAIS - FRANCO DA ROCHA CASA DA MULHER		(477.838,27)
10967 3.02.13.01.000001	SALARIOS E ORDENADOS	(183.705,30)
10968 3.02.13.01.000002	FGTS	(16.553,07)
10969 3.02.13.01.000003	INSS	(3.994,62)
11128 3.02.13.01.000004	VALE TRANSPORTE	(3.775,10)
11155 3.02.13.01.000005	SEGURO DE VIDA	(1.872,00)
11159 3.02.13.01.000006	13º SALARIO	(15.495,79)
11160 3.02.13.01.000007	FERIAS	(3.658,34)
11239 3.02.13.01.000008	CESTA BÁSICA	(2.990,00)
11031 3.02.13.02	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MULHER)	
11060 3.02.13.02.000001	ALUGUEIS DE IMOVEIS	(16.800,00)
11065 3.02.13.02.000002	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	(77.658,71)
11083 3.02.13.02.000004	ASSISTENCIA CONTABIL	(2.600,00)



INEDITORIAL

Empresa: **ASSOCIACAO SOS CRISTAO**
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
CONSOLIDADO

Folha: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
DESPESAS OPERACIONAIS - FRANCO DA ROCHA CASA DA MULHER		(477.838,27)
11085 3.02.13.02.000005	SERVIÇOS PREST. P/ TERCEIROS - IMPLANTAÇÃO	(34.176,25)
11086 3.02.13.02.000006	DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO	(15.056,10)
11089 3.02.13.02.000007	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	(3.623,51)
11125 3.02.13.02.000008	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(49.295,44)
11126 3.02.13.02.000009	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	(3.486,40)
11127 3.02.13.02.000010	MATERIAL DE CONSUMO	(1.826,62)
11129 3.02.13.02.000011	DESPESAS COM INTERNET E PROVEDORES	(1.368,01)
11130 3.02.13.02.000012	UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI	(853,85)
11131 3.02.13.02.000013	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	(1.703,64)
11132 3.02.13.02.000014	DESPESAS COM VESTUÁRIO	(3.663,68)
11133 3.02.13.02.000015	DESPESAS COM EVENTOS E COMEMORAÇÕES	(846,90)
11134 3.02.13.02.000016	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.970,61)
11135 3.02.13.02.000017	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(4.981,57)
11138 3.02.13.02.000018	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	(15.508,48)
11145 3.02.13.02.000019	MEDICAMENTOS	(182,93)
11146 3.02.13.02.000020	DESPESAS COM OFICINAS E RECREAÇÃO	(2.041,04)
11147 3.02.13.02.000021	ÁGUA E ESGOTO	(706,49)
11148 3.02.13.02.000022	ENERGIA ELÉTRICA	(1.719,23)
11149 3.02.13.02.000023	DESP. COM ESTACIONAMENTO	(30,20)
11153 3.02.13.02.000024	DESPESAS COM TELEFONE	(164,78)
11154 3.02.13.02.000025	DESPESAS COM CARTÓRIO	(197,58)
11156 3.02.13.02.000026	ASSESSORIA JURÍDICA	(3.600,00)
11206 3.02.13.02.000027	DESPESAS COM COPA E COZINHA	(510,15)
11231 3.02.13.02.000028	SEGUROS	(221,88)
DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MULHER)		(43,09)
11033 3.02.13.04	DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MULHER)	
11136 3.02.13.04.000001	IOF	(32,75)
11150 3.02.13.04.000002	MULTAS DE MORA	(5,38)
11151 3.02.13.04.000003	JUROS PASSIVOS	(2,69)
11157 3.02.13.04.000004	TARIFAS BANCARIAS	(2,27)
RECEITAS OPERACIONAIS - LOUVEIRA		945.576,71
10778 4.09.01.01.000001	REPASSE PÚBLICO LOUVEIRA (FILIAL)	928.739,80
11197 4.09.01.02.000002	RECEITAS C/ DOAÇÕES PJ	7.729,78
10781 4.09.01.03.000001	ISENÇÃO USUFRUÍDA DE INSS - LOUVEIRA (FILIAL)	9.107,13
RECEITAS FINANCEIRAS - LOUVEIRA		6.163,88
10783 4.09.01.04.000001	JUROS DE APLICAÇÕES - LOUVEIRA (FILIAL)	6.137,88
10858 4.09.01.04.000002	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - LOUVEIRA FILIAL	26,00
DESPESAS OPERACIONAIS - LOUVEIRA		(1.163.472,10)
10443 3.02.14.01	DESPESAS COM PESSOAL - LOUVEIRA	
10456 3.02.14.01.000001	VALE TRANSPORTE	(33.389,40)
10527 3.02.14.01.000002	SALÁRIOS E ORDENADOS	(403.509,99)
10529 3.02.14.01.000004	FGTS	(46.177,67)
10530 3.02.14.01.000005	VALE ALIMENTAÇÃO	(11.146,25)
10531 3.02.14.01.000006	13º SALÁRIO	(41.407,22)
10532 3.02.14.01.000007	INSS	(18.214,15)
10533 3.02.14.01.000008	FÉRIAS	(51.462,68)
10547 3.02.14.01.000009	SEGURO DE VIDA	(3.194,08)
10862 3.02.14.01.000010	INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIÓ	(291,15)
10444 3.02.14.02	DESPESAS GERAIS - LOUVEIRA	
10447 3.02.14.02.000001	UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	(1.865,25)
10448 3.02.14.02.000002	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.439,65)
10449 3.02.14.02.000003	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(107.055,18)
10450 3.02.14.02.000004	DESP. C/ MATERIAIS MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	(724,07)
10451 3.02.14.02.000005	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(23.467,98)
10452 3.02.14.02.000006	MATERIAL DE CONSUMO	(12.629,30)
10453 3.02.14.02.000007	DESPESAS COM INTERNET / PROVEDORES	(358,61)
10454 3.02.14.02.000008	DESPESAS COM TELEFONE	(2.469,01)
10455 3.02.14.02.000009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(194.781,69)
10465 3.02.14.02.000010	ASSESSORIA JURÍDICA	(12.000,00)
10466 3.02.14.02.000011	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.600,00)
10467 3.02.14.02.000012	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	(48.000,00)
10510 3.02.14.02.000013	ALUGUEL DE IMÓVEIS	(99.550,00)
10511 3.02.14.02.000014	ENERGIA ELÉTRICA	(10.582,95)
10512 3.02.14.02.000015	ÁGUA E ESGOTO	(21.319,15)
10540 3.02.14.02.000016	DESPESAS COM INFORMÁTICA	(74,24)
10542 3.02.14.02.000017	DESPESAS COM COPA E COZINHA	(3.437,11)



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
CONSOLIDADO

Folha: 0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
DESPESAS OPERACIONAIS - LOUVEIRA		(1.163.472,10)
10603 3.02.14.02.000018	DESPESAS COM VESTUÁRIO	(4.280,00)
10604 3.02.14.02.000019	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	(300,00)
10693 3.02.14.02.000020	MEDICAMENTOS	(518,82)
11101 3.02.14.02.000021	ASSESSORIA E CONSULTORIA	(2.155,50)
11163 3.02.14.02.000022	DESPESAS COM PROJETOS E MATERIAL RECREATIVO	(71,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS - LOUVEIRA		(872,69)
10445 3.02.14.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - LOUVEIRA	
10694 3.02.14.03.000001	TAXAS MUNICIPAIS	(872,69)
DESPESAS FINANCEIRAS - LOUVEIRA		(456,70)
10600 3.02.14.04.000003	JUROS PASSIVOS	(275,20)
10864 3.02.14.04.000004	TARIFAS BANCÁRIAS	(179,00)
10869 3.02.14.04.000005	PERDAS FINANCEIRAS	(2,42)
10945 3.02.14.04.000006	MULTAS DE MORA	(0,08)
DESPESAS OPERACIONAIS - VERBA EMENDA PARLAMENTAR		(0,03)
10492 3.02.15.02	DESPESAS GERAIS - VERBA EMENDA PARLAMENTAR	
11015 3.02.15.02.000005	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS COFRE PUBLICO VERBA EMENDA PARLAMENTAR	(0,03)
DESPESAS FINANCEIRAS - VERBA EMENDA PARLAMENTAR		(0,02)
10494 3.02.15.04	DESPESAS FINANCEIRAS - VERBA EMENDA PARLAMENTAR	
11014 3.02.15.04.000002	TARIFAS BANCÁRIAS	(0,02)
RECEITAS FINANCEIRAS - VERBA EMENDA PARLAMENTAR		0,02
10774 4.08.01.04.000001	JUROS DE APLICAÇÕES - VERBA EMENDA PARLAMENTAR	0,02
RECEITAS OPERACIONAIS CABREUVA		3.500,00
10787 4.10.01.01.000001	REPASSE MUNICIPAL CABREUVA	3.500,00
RECEITAS OPERACIONAIS - FRANCISCO MORATO		114.259,69
11222 4.11.01.01.000001	REPASSE PUBLICO FRANCISCO MORATO (CASA DE PASSAGEM)	113.782,99
11228 4.11.01.02.000001	RECEITAS C/ DOACOES	153,00
11194 4.11.01.03.000001	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - FRANCISCO MORATO	323,70
DESPESAS OPERACIONAIS - FRANCISCO MORATO		(46.365,06)
11183 3.02.16.01.000001	SALARIOS E ORDENADOS	(14.805,92)
11185 3.02.16.01.000003	FGTS	(1.294,72)
11187 3.02.16.01.000005	13º SALÁRIO	(1.378,81)
11188 3.02.16.01.000006	INSS	(323,68)
11213 3.02.16.02.000001	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	(19.105,61)
11214 3.02.16.02.000002	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(6.002,15)
11215 3.02.16.02.000003	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	(3.248,50)
11217 3.02.16.02.000005	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(56,94)
11219 3.02.16.02.000007	DESPESAS COM VESTUÁRIO	(111,00)
11226 3.02.16.02.000008	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	(37,73)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(27.271,45)
672 3.02.06.02.000031	DESPESAS DIVERSAS	(27.271,45)
RESULTADO DO EXERCÍCIO SUPERAVIT/DEFICIT		(29.547,01)
DEFICIT DO EXERCÍCIO		(29.547,01)

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO PASQUALINO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



AMAURY RICARDO PICCOLO
PRESIDENTE
CPF: 310.482.588-23

FABIO PASQUALINO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP196875/O-1
CPF: 264.283.828-57

Documento assinado digitalmente
gov.br AMAURY RICARDO PICCOLO
Data: 13/02/2025 09:42:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO (Empresas: 1340,1170,981,1269)

Folha: 0001
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	626.009,64D	11.881.690,45	11.886.027,95	621.672,14D
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	589.282,83D	11.783.257,29	11.874.247,98	498.292,14D
3	1.01.01	DISPONÍVEL	469.587,95D	11.306.152,47	11.294.069,32	481.671,10D
4	1.01.01.01	CAIXA	844,92D	7.039,91	7.090,54	794,29D
5	1.01.01.01.000001	CAIXA GERAL	844,92D	7.039,91	7.090,54	794,29D
7	1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00D	8.642.827,76	8.550.769,28	92.068,48D
782	1.01.01.02.000015	BANCO ITAÚ - 43109-3 - GESTÃO	10,00D	461.635,67	461.644,67	1,00D
10267	1.01.01.02.000023	CAIXA ECON. FEDERAL - 3020-4 - ITATIBA CASA DE PASSAC	0,00	1.358.419,33	1.358.419,33	0,00
10294	1.01.01.02.000024	CAIXA ECON. FEDERAL - 3021-2 - FRANCO DA ROCHA CASA	0,00	1.078.639,90	1.078.639,90	0,00
10350	1.01.01.02.000025	CAIXA ECON. FEDERAL - 2948-6 - ITATIBA ABORDAGEM SO	0,00	393.311,25	393.311,25	0,00
10463	1.01.01.02.000026	CAIXA ECON. FEDERAL - 3116-2 - LOUVEIRA	0,00	1.616.802,23	1.607.085,23	9.717,00D
10487	1.01.01.02.000027	CAIXA ECON. FEDERAL - 3115-4 - VERBA EMENDA PARLAME	0,00	37,16	37,16	0,00
10695	1.01.01.02.000028	CAIXA ECON. FEDERAL - 3152-9 - VARZEA PTA.CASA PASSA	0,00	1.449.143,43	1.448.788,24	355,19D
10717	1.01.01.02.000029	CAIXA ECON. FEDERAL - 3022-0 - FRANCO DA ROCHA VERB	0,00	127.870,91	127.870,91	0,00
10971	1.01.01.02.000030	CAIXA ECON. FEDERAL - 3153-7 - VARZEA PTA. RES. INCLU:	0,00	889.505,77	889.505,77	0,00
11103	1.01.01.02.000030	CAIXA ECON. FEDERAL - 577540495-1 -CASA DA MULHER IN	0,00	124.361,00	124.292,00	69,00D
11084	1.01.01.02.000031	CAIXA ECON. FEDERAL - 3154-5 - CASA DA MULHER IMPLAN	0,00	138.877,76	138.877,76	0,00
11123	1.01.01.02.000032	CAIXA ECON. FEDERAL - 2995-8 - CASA DA MULHER FRANCO	0,00	887.928,56	887.928,56	0,00
11220	1.01.01.02.000033	BANCO DO BRASIL - 53639-3 - FRANCISCO MORATO	0,00	82.511,80	34.368,50	48.143,30D
11233	1.01.01.02.000034	BANCO DO BRASIL - 53640-7 - FRANCISCO MORATO	0,00	33.782,99	0,00	33.782,99D
10	1.01.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	468.733,03D	2.656.284,80	2.736.209,50	388.808,33D
785	1.01.01.03.000013	ITAÚ APLICAÇÃO - GESTÃO	31.993,10D	85.570,75	115.565,50	1.998,35D
977	1.01.01.03.000017	CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - JUNDIAÍ	0,04D	0,00	0,04	0,00
10285	1.01.01.03.000019	CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - ITATIBA ABRIGO	41.465,00D	339.082,89	372.871,38	7.676,51D
10295	1.01.01.03.000020	CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - FRANCO DA ROCHA (C	133.817,12D	433.329,97	486.948,56	80.198,53D
10361	1.01.01.03.000021	CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - ITATIBA ABORDAGEM	3.555,00D	111.162,16	104.409,66	10.307,50D
10488	1.01.01.03.000022	CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - VERBA EMENDA PARLA	37,13D	0,02	37,15	0,00
10522	1.01.01.03.000023	CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - LOUVEIRA	236.068,98D	465.635,20	675.340,05	26.364,13D
10718	1.01.01.03.000024	CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - FRANCO DA ROCHA VE	149,59D	58.444,70	36.699,89	21.894,40D
10822	1.01.01.03.000025	CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - VÁRZEA PAULISTA	21.647,07D	353.504,02	374.755,09	396,00D
11075	1.01.01.03.000026	CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - RESIDENCIA INCLUSIV	0,00	323.566,39	268.618,53	54.947,86D
11096	1.01.01.03.000027	CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - CASA DA MULHER IMPI	0,00	30.728,14	20.686,76	10.041,38D
11124	1.01.01.03.000028	CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - CASA DA MULHER (FR	0,00	455.260,56	280.276,89	174.983,67D
12	1.01.02	CLIENTES	75.890,00D	0,00	75.890,00	0,00
13	1.01.02.01	DUPLICATAS A RECEBER	75.890,00D	0,00	75.890,00	0,00
786	1.01.02.01.000018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITATIBA	73.290,00D	0,00	73.290,00	0,00
10857	1.01.02.01.000019	MUNICIPIO DE CABREUVA	2.600,00D	0,00	2.600,00	0,00
18	1.01.03	OUTROS CRÉDITOS	42.667,73D	476.195,13	502.580,16	16.282,70D
23	1.01.03.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	28.320,35D	10.448,62	30.678,97	8.090,00D
527	1.01.03.05.000001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	28.320,35D	10.448,62	30.678,97	8.090,00D
24	1.01.03.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	6.515,11D	465.746,51	471.901,19	360,43D
25	1.01.03.06.000001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	392.644,01	392.644,01	0,00
26	1.01.03.06.000002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	37.988,67	37.988,67	0,00
554	1.01.03.06.000003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	6.515,11D	35.113,83	41.268,51	360,43D
28	1.01.03.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	7.832,27D	0,00	0,00	7.832,27D
38	1.01.03.08.000010	INSS A COMPENSAR	7.832,27D	0,00	0,00	7.832,27D
65	1.01.06	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.137,15D	909,69	1.708,50	338,34D
66	1.01.06.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	1.137,15D	909,69	1.708,50	338,34D
67	1.01.06.01.000001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	909,69	571,35	338,34D
609	1.01.06.01.000003	IPTU A APROPRIAR	310,98D	0,00	310,98	0,00
611	1.01.06.01.000005	SEGURO DE VEICULOS	826,17D	0,00	826,17	0,00
501	1.02	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	36.726,81D	98.433,16	11.779,97	123.380,00D
111	1.02.04	IMOBILIZADO	36.726,81D	98.433,16	11.779,97	123.380,00D
116	1.02.04.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	38.645,94D	74.334,97	0,00	112.980,91D
10387	1.02.04.02.000002	MOVEIS E UTENSÍLIOS - GESTÃO	4.004,93D	0,00	0,00	4.004,93D
10389	1.02.04.02.000003	MOVEIS E UTENSÍLIOS - ITATIBA	11.748,58D	0,00	0,00	11.748,58D
10417	1.02.04.02.000004	MOVEIS E UTENSÍLIOS - FRANCO DA ROCHA	19.877,13D	0,00	0,00	19.877,13D
10421	1.02.04.02.000005	MOVEIS E UTENSÍLIOS - JUNDIAÍ	497,60D	0,00	0,00	497,60D
10428	1.02.04.02.000006	UTENSÍLIOS DE COZINHA - FRANCO DA ROCHA	2.517,70D	0,00	0,00	2.517,70D
10995	1.02.04.02.000007	MOVEIS E UTENSÍLIOS - RESIDENCIA INCLUSIVA	0,00	28.141,00	0,00	28.141,00D
11001	1.02.04.02.000008	MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES - RESIDENCIA INCL	0,00	494,00	0,00	494,00D
11087	1.02.04.02.000009	MOVEIS E UTENSÍLIOS - CASA DA MULHER (FRANCO DA RC	0,00	41.701,97	0,00	41.701,97D
11113	1.02.04.02.000010	MOVEIS E UTENSÍLIOS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDEF	0,00	3.998,00	0,00	3.998,00D
122	1.02.04.05	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA	5.505,31D	21.608,91	0,00	27.114,22D
10597	1.02.04.05.000002	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA - FRANCO	2.856,31D	0,00	0,00	2.856,31D
10835	1.02.04.05.000003	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - GESTÃO	2.649,00D	0,00	0,00	2.649,00D
10992	1.02.04.05.000004	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - RESIDENCIA INCLUSIV	0,00	5.163,65	0,00	5.163,65D
10999	1.02.04.05.000005	APARELHOS CELULARES - RESIDENCIA INCLUSIVA	0,00	420,27	0,00	420,27D
11094	1.02.04.05.000006	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA - CASA L	0,00	13.760,99	0,00	13.760,99D
11224	1.02.04.05.000007	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA - FRANCO	0,00	2.264,00	0,00	2.264,00D
125	1.02.04.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	7.424,44C	2.489,28	11.779,97	16.715,13C



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO (Empresas: 1340,1170,981,1269)

Folha: 0002
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10836	1.02.04.07.000002	(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - C	353,20C	0,00	529,80	883,00C
127	1.02.04.07.000002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS - MOGI MIRIM	1.701,00	1.701,00	0,00	0,00
128	1.02.04.07.000003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER - MOGI MIRIM	12,36C	12,36	0,00	0,00
579	1.02.04.07.000007	(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - I	621,84C	621,84	0,00	0,00
713	1.02.04.07.000011	(-) DEPRECIAÇÕES DE TELEFONES - MOGI MIRIM	154,08C	154,08	0,00	0,00
10388	1.02.04.07.000013	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS - GESTÃO	256,58C	0,00	400,56	657,14C
10390	1.02.04.07.000014	(-) DEPRECIAÇÕES DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - ITATIBA	1.326,42C	0,00	1.174,92	2.501,34C
10418	1.02.04.07.000015	(-) DEPRECIAÇÕES DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - FRANCO DA	2.270,13C	0,00	1.988,16	4.258,29C
10422	1.02.04.07.000017	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS - JUNDIAI	53,95C	0,00	49,80	103,75C
10429	1.02.04.07.000018	(-) DEPRECIAÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA - FRANCO	294,00C	0,00	252,00	546,00C
10598	1.02.04.07.000019	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E I	380,88C	0,00	571,32	952,20C
10993	1.02.04.07.000020	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA -	0,00	0,00	774,54	774,54C
10996	1.02.04.07.000021	(-) DEPRECIAÇÕES DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - RESIDENCI/	0,00	0,00	2.148,03	2.148,03C
11000	1.02.04.07.000022	(-) DEPRECIAÇÕES DE APARELHOS CELULARES - RESIDENC	0,00	0,00	63,00	63,00C
11088	1.02.04.07.000024	(-) DEPRECIAÇÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - CASA DA MU	0,00	0,00	2.137,68	2.137,68C
11095	1.02.04.07.000025	(-) DEPRECIAÇÃO EQUIPAM. DE TECNOLOGIA E INFORMATIC	0,00	0,00	1.485,83	1.485,83C
11114	1.02.04.07.000026	(-) DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSÍLIOS - FRANCO DA ROC	0,00	0,00	166,60	166,60C
11225	1.02.04.07.000027	(-) DEPRECIAÇÃO EQUIPAM. TECNOLOGIA E INFORMATICA-	0,00	0,00	37,73	37,73C
149	2	PASSIVO	626.009,64C	4.788.598,51	4.813.808,02	651.219,15C
150	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	107.894,72C	4.721.515,17	4.811.229,42	197.608,97C
164	2.01.03	FORNECEDORES	1.589,40C	2.262.727,32	2.261.137,92	0,00
165	2.01.03.01	FORNECEDORES	1.589,40C	2.262.727,32	2.261.137,92	0,00
10014	2.01.03.01.000003	PLACHE E FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR.	0,00	1.989,90	1.989,90	0,00
10025	2.01.03.01.000014	JURANDIR PEREIRA DA SILVA ITATIBA - ME	0,00	8.327,50	8.327,50	0,00
10026	2.01.03.01.000015	CLAUDIA M. PIRES T. PENTEADO ME	0,00	1.789,37	1.789,37	0,00
10028	2.01.03.01.000017	PALLADINO & AZEVEDO LTDA.	0,00	6.220,00	6.220,00	0,00
10029	2.01.03.01.000018	MARIA DE J B DOS S SOARES - ME	0,00	4.222,00	4.222,00	0,00
10030	2.01.03.01.000019	CRYSTAL INFORMATICA LTDA.	0,00	497,98	497,98	0,00
10031	2.01.03.01.000020	CRYSTAL INFORMATICA EIRELI	0,00	174,24	174,24	0,00
10033	2.01.03.01.000022	TENDA ATACADO S.A.	0,00	136.462,64	136.462,64	0,00
10051	2.01.03.01.000040	APARECIDA TEIXEIRA MIRANDA 04838744854	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00
10060	2.01.03.01.000049	IRMAOS PALMA MAT ELETR HIDR GERAL LTDA ME	0,00	1.237,80	1.237,80	0,00
10062	2.01.03.01.000051	SPEDO E SPEDO LTDA.	0,00	712,20	712,20	0,00
10065	2.01.03.01.000054	AUTO POSTO COQUEIRINHO	0,00	4.387,55	4.387,55	0,00
10977	2.01.03.01.000058	SILVA FARMA POPULAR LTDA	0,00	182,93	182,93	0,00
10077	2.01.03.01.000066	KAPRIX SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI EPI	0,00	3.984,00	3.984,00	0,00
10097	2.01.03.01.000086	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO 46329645817	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
10100	2.01.03.01.000089	ITA OCUPACIONAL LTDA. EPP	0,00	400,00	400,00	0,00
10143	2.01.03.01.000132	REVER COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (HIGI	0,00	19.597,75	19.597,75	0,00
10145	2.01.03.01.000134	PROCOP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.	0,00	10.001,34	10.001,34	0,00
10146	2.01.03.01.000135	MEQSO DISTRIBUIÇÃO EIRELI	0,00	75.473,49	75.473,49	0,00
10148	2.01.03.01.000137	MARIA ZULEIDE PIMENTEL LOIOLA	0,00	6.720,00	6.720,00	0,00
10152	2.01.03.01.000141	FLAVIO LUIZ DA SILVA PROJETOS LTDA.	0,00	600,00	600,00	0,00
10154	2.01.03.01.000143	SARTO & SARTO LTDA. EPP	0,00	1.032,00	1.032,00	0,00
10177	2.01.03.01.000155	ESPARRINHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	0,00	66.600,00	66.600,00	0,00
10187	2.01.03.01.000161	AMANDA AGG MIRANDA 44983080856	0,00	76.492,47	76.492,47	0,00
10232	2.01.03.01.000179	CENTERLAR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.	0,00	8.180,39	8.180,39	0,00
10262	2.01.03.01.000191	LUCIANA COGGIOLA 17609870854	0,00	4.045,00	4.045,00	0,00
10269	2.01.03.01.000194	LOJAS CEM S.A.	0,00	4.676,40	4.676,40	0,00
10277	2.01.03.01.000197	MAGAZINE TORRA TORRA LTDA.	0,00	1.644,64	1.644,64	0,00
10284	2.01.03.01.000204	KALUNGA S.A.	0,00	16.463,12	16.463,12	0,00
10298	2.01.03.01.000206	S & J GÁS E AGUA LTDA.	0,00	1.150,00	1.150,00	0,00
10300	2.01.03.01.000208	BRUNO OLIVEIRA BEZERRA 46716249826	0,00	42.681,00	42.681,00	0,00
10301	2.01.03.01.000209	BAZU PAES E DOCES LTDA.	0,00	4.922,01	4.922,01	0,00
10304	2.01.03.01.000212	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	0,00	18.218,73	18.218,73	0,00
10305	2.01.03.01.000213	ROLDAO AUTO SERVIÇO COM. DE ALIMENTOS S.A.	0,00	71.487,01	71.487,01	0,00
10308	2.01.03.01.000216	MOVEIS ESPLANADA LTDA.	0,00	19.581,00	19.581,00	0,00
10312	2.01.03.01.000220	MAGAZINE LUIZA	1.589,40C	1.589,40	0,00	0,00
10330	2.01.03.01.000227	OLIVEIRA PREVIATTI BAZAR LTDA.	0,00	611,04	611,04	0,00
10370	2.01.03.01.000234	MILENA GUIMARAES GOMES 42552657800	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00
10372	2.01.03.01.000235	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA 264.155.598-00	0,00	4.446,00	4.446,00	0,00
10385	2.01.03.01.000243	EXTINTORES ZOMIGNANI C.S. LTDA.	0,00	834,00	834,00	0,00
10404	2.01.03.01.000256	RACKPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.	0,00	1.667,04	1.667,04	0,00
10011	2.01.03.01.000257	PASCOALINA BERNARDINETTI BALDI	0,00	41.022,36	41.022,36	0,00
10441	2.01.03.01.000261	HEMED - CLINICA MEDICA LTDA	0,00	868,86	868,86	0,00
10458	2.01.03.01.000263	CAMINHO VERDE HORTIFRUTI LTDA.	0,00	2.081,19	2.081,19	0,00
10459	2.01.03.01.000264	IRACEMA S. DE SOUZA - ME	0,00	307,35	307,35	0,00
10464	2.01.03.01.000268	TELEGAS E TELEAGUA LOUVEIRA COMERCIAL VMC LTDA.	0,00	2.394,00	2.394,00	0,00
10500	2.01.03.01.000272	HUMBERTO PRESTES	0,00	1.460,20	1.460,20	0,00
10501	2.01.03.01.000273	48.944.509 WILLIAMS DA SILVA TORSO	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
10509	2.01.03.01.000280	VAGNER DA SILVA PASSARIM ME	0,00	1.123,75	1.123,75	0,00
10513	2.01.03.01.000281	PORTAL AZUL IMOBILIARIA LTDA.	0,00	130.329,47	130.329,47	0,00
10514	2.01.03.01.000282	APAULISTANA ME	0,00	10.191,32	10.191,32	0,00
10535	2.01.03.01.000288	PANIFICADORA E CONFEITARIA MARTINICHI LTDA. - ME	0,00	4.997,76	4.997,76	0,00
10539	2.01.03.01.000291	LOUVEIRA COMERCIAL VMC LTDA.	0,00	10.226,00	10.226,00	0,00
10544	2.01.03.01.000294	G C FELISMINO DEDETIZACOES	0,00	450,00	450,00	0,00
10545	2.01.03.01.000295	WILLIAM MIZEL FLAUZINO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE	0,00	11.828,00	11.828,00	0,00
10570	2.01.03.01.000306	NANDO PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	0,00	180,00	180,00	0,00
10573	2.01.03.01.000309	EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAMENTOS INS	0,00	73.903,07	73.903,07	0,00
10580	2.01.03.01.000314	50.433.365 KEROLLYNE LURIAN PARAZZI	0,00	35.400,00	35.400,00	0,00



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO (Empresas: 1340,1170,981,1269)

Folha: 0003
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10581	2.01.03.01.000315	26.806.924 GABRIELA FYAMA DE MELO BARBOSA	0,00	11.523,50	11.523,50	0,00
10549	2.01.03.01.000317	CASSIA REGINA HERRERA LTDA	0,00	374.880,00	374.880,00	0,00
10587	2.01.03.01.000318	DISTRIBUIDORA FREITAS MAT. CONSTR. LTDA. ME	0,00	1.473,50	1.473,50	0,00
10601	2.01.03.01.000327	WALCOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	0,00	297,72	297,72	0,00
10478	2.01.03.01.000329	ESCRITORIO CONTABIL PASQUALINO S/S LTDA	0,00	44.850,00	44.850,00	0,00
10612	2.01.03.01.000335	STHEFANY GOUVEIA REVYTHIS 40417201842	0,00	11.970,00	11.970,00	0,00
10613	2.01.03.01.000336	BRUNO OLIVEIRA BEZERRA 46716249826	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
10629	2.01.03.01.000352	S & J GAS E AGUA LTDA	0,00	3.005,00	3.005,00	0,00
10632	2.01.03.01.000355	DOM QUIXOTE EQUIP PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	0,00	90,00	90,00	0,00
10637	2.01.03.01.000360	MEQSO DISTRIBUICAO EIRELI	0,00	1.580,52	1.580,52	0,00
10638	2.01.03.01.000361	CLAUDIA M.PIRES T.PENTEADO ME	0,00	337,16	337,16	0,00
10641	2.01.03.01.000364	REFRITEC REFRIGERACAO TECNICA LTDA	0,00	79,00	79,00	0,00
10645	2.01.03.01.000368	VAGNER DA SILVA PASSARIN - ME	0,00	135,30	135,30	0,00
10648	2.01.03.01.000371	AUTO POSTO COQUEIRINHO	0,00	1.041,67	1.041,67	0,00
10649	2.01.03.01.000372	LS ESTAMPAS	0,00	591,63	591,63	0,00
10655	2.01.03.01.000378	CRYSTAL INFORMATICA LTDA	0,00	280,20	280,20	0,00
10658	2.01.03.01.000381	IRMAOS PALMA MAT ELETR HIDR GERAL LTDA ME	0,00	240,75	240,75	0,00
10661	2.01.03.01.000384	LE 07 - LOJAO DO BRAS	0,00	2.925,00	2.925,00	0,00
10662	2.01.03.01.000385	DISTRIBUIDORA FREITAS MAT. CONSTR. LTDA ME	0,00	86,00	86,00	0,00
10666	2.01.03.01.000389	COMERCIAL GARCIA & MARQUES EIRELI - EPP	0,00	4.712,69	4.712,69	0,00
10669	2.01.03.01.000392	MEGARUBBER COMERCIO DE CORREIAS E MANGUEIRAS LTI	0,00	188,00	188,00	0,00
10677	2.01.03.01.000395	25.109.271 ADRIANA IARA CLEMENTINO	0,00	4.484,00	4.484,00	0,00
10688	2.01.03.01.000403	50.124.128 RAIMUNDO FERREIRA LIMA FILHO	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
10692	2.01.03.01.000407	KELLY ROBERTO DROGARIA LTDA	0,00	518,82	518,82	0,00
10698	2.01.03.01.000410	37.369.228 APARECIDA TEIXEIRA MIRANDA	0,00	32.243,57	32.243,57	0,00
10701	2.01.03.01.000411	ROBERTO ARNAL DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTI	0,00	4.470,00	4.470,00	0,00
10714	2.01.03.01.000413	51.103.460 JONAS CARDOSO FERREIRA	0,00	20.748,00	20.748,00	0,00
10732	2.01.03.01.000416	CONCEITO ENGENHARIA ELETRICA E SEGURANCA DO TRAE	0,00	1.043,61	1.043,61	0,00
10702	2.01.03.01.000418	DM MINIMERCADO LTDA	0,00	59,96	59,96	0,00
10715	2.01.03.01.000421	JORNADA EXTINTORES LTDA	0,00	168,00	168,00	0,00
10712	2.01.03.01.000424	MOLENA E BLUMER EMBALAGENS DESC LTDA EPP	0,00	499,97	499,97	0,00
10713	2.01.03.01.000428	A. C. P. DA SILVA CARIMBOS	0,00	8.380,00	8.380,00	0,00
10710	2.01.03.01.000433	ELENIR FIDELIS LTDA	0,00	135,00	135,00	0,00
10483	2.01.03.01.000436	TRISON IRMAOS SILVA LTDA - ME	0,00	180,00	180,00	0,00
10012	2.01.03.01.000441	VANDERLEI BALDI	0,00	41.022,36	41.022,36	0,00
10823	2.01.03.01.000452	51.375.044 RAQUEL BITTENCOURT NEVES	0,00	12.600,00	12.600,00	0,00
10824	2.01.03.01.000453	RUBENS ZUCOLOTO 32880052807	0,00	518,00	518,00	0,00
10826	2.01.03.01.000454	E S JUNIOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PSICOLOGI	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
10842	2.01.03.01.000457	50.963.114 IDAMA CONCEIÇÃO DA SILVA	0,00	912,00	912,00	0,00
10841	2.01.03.01.000465	39.665.507 RUBENS SILVA ZUCOLOTO	0,00	32,00	32,00	0,00
10859	2.01.03.01.000467	FORNECEDORA FERRETTI - MATERIAIS PARA CONSTRUCAC	0,00	279,80	279,80	0,00
10865	2.01.03.01.000471	53.411.002 ROSANGELA PETTINATO	0,00	18.936,67	18.936,67	0,00
10866	2.01.03.01.000472	ROBERTA SOARES 14613703883	0,00	2.052,00	2.052,00	0,00
10867	2.01.03.01.000473	53.064.756 DIEGO NEVES DE JESUS	0,00	3.420,00	3.420,00	0,00
10868	2.01.03.01.000474	53.257.354 GLAUCE MARI ROMANI DE OLIVEIRA	0,00	11.742,00	11.742,00	0,00
10870	2.01.03.01.000475	APARECIDA IZABEL SANTOS 07640233810	0,00	3.968,30	3.968,30	0,00
10871	2.01.03.01.000476	53.496.355 MARCIA MIRIAN DE OLIVEIRA MASSOTTI	0,00	12.600,00	12.600,00	0,00
10891	2.01.03.01.000477	SILVANA DE FATIMA FRANCO PRODUTOS ALIMENTICIOS	0,00	7.033,50	7.033,50	0,00
10892	2.01.03.01.000478	AGROPECUARIA RECANTO RR LTDA. EPP	0,00	24,00	24,00	0,00
10893	2.01.03.01.000479	ORLANDO MINUTTI E FILHOS LTDA.	0,00	617,87	617,87	0,00
10895	2.01.03.01.000480	53.730.170 VITOR LUCAS CARVALHO DE ALMEIDA	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00
10896	2.01.03.01.000481	RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA 37772211805	0,00	439,40	439,40	0,00
10897	2.01.03.01.000482	53.945.475 GUTIERREZ DA SILVA REIS ROSA	0,00	5.700,00	5.700,00	0,00
10898	2.01.03.01.000483	33.461.421 ALAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	0,00	13.794,00	13.794,00	0,00
10901	2.01.03.01.000484	FOGÕES JUNDIAÍ LTDA - ME	0,00	51,84	51,84	0,00
10902	2.01.03.01.000485	MD ESCADA E CONSTRUÇÃO EIRELI	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
10904	2.01.03.01.000487	DEPOSITO MATERIAIS CONSTR MORATENSE LTDA	0,00	477,70	477,70	0,00
10905	2.01.03.01.000488	CMX EPI E FERRAMENTAS LTDA	0,00	878,35	878,35	0,00
10906	2.01.03.01.000489	55.167.994 TAIS MONIQUE DA SILVA	0,00	51.556,65	51.556,65	0,00
10907	2.01.03.01.000490	PEDRO LUIZ PEREIRA DE SOUZA ME	0,00	627,62	627,62	0,00
10925	2.01.03.01.000506	37.174.719 ROBERTA SOARES	0,00	12.331,00	12.331,00	0,00
10928	2.01.03.01.000509	JJ DE ALENCAR GESSO EPP	0,00	2.543,00	2.543,00	0,00
10929	2.01.03.01.000510	MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,00	3.348,13	3.348,13	0,00
10930	2.01.03.01.000511	WESLEY C DA SILVA	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
10931	2.01.03.01.000512	DECORACOES RALLY LTDA EPP	0,00	817,08	817,08	0,00
10946	2.01.03.01.000513	53.710.977 BRENO LUIZ BERBEL	0,00	17.328,00	17.328,00	0,00
10947	2.01.03.01.000514	37.174.719 ROBERTA SOARES	0,00	5.130,00	5.130,00	0,00
10948	2.01.03.01.000515	MARCIO RAMOS MAIA 41591617820	0,00	500,00	500,00	0,00
10965	2.01.03.01.000517	DLM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.	0,00	357,90	357,90	0,00
10988	2.01.03.01.000518	LUCIANE ATIQUE MARTINS LTDA.	0,00	1.042,85	1.042,85	0,00
10989	2.01.03.01.000519	R e M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	0,00	594,30	594,30	0,00
10880	2.01.03.01.000519	SHOP EBENEZER UTILIDADES	0,00	1.414,30	1.414,30	0,00
10875	2.01.03.01.000520	JRAM ANTENAS LTDA	0,00	13.840,00	13.840,00	0,00
10885	2.01.03.01.000520	REFRIGERAÇÃO FABRICIO LTDA	0,00	1.794,50	1.794,50	0,00
10881	2.01.03.01.000521	CIRURGICA VARZEA MED LTDA	0,00	494,00	494,00	0,00
10882	2.01.03.01.000522	KEY MOVEIS LTDA	0,00	4.415,46	4.415,46	0,00
10879	2.01.03.01.000523	MR7 COMERCIO DE ELETROS E TRANSPORTES EIRELI	0,00	1.995,00	1.995,00	0,00
10877	2.01.03.01.000524	AVANTTI COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA. -	0,00	400,00	400,00	0,00
10874	2.01.03.01.000525	ALVES CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO	0,00	359,00	359,00	0,00
10889	2.01.03.01.000526	M. DE JESUS GESSO ME	0,00	5.860,00	5.860,00	0,00
10888	2.01.03.01.000527	EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES LTDA	0,00	85,32	85,32	0,00



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO (Empresas: 1340,1170,981,1269)

Folha: 0004
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
11008	2.01.03.01.000528	IRMAOS BOA LTDA.	0,00	141,22	141,22	0,00
11018	2.01.03.01.000529	55.479.985 CRISTHIAN VINICIUS DOS SANTOS SILVA	0,00	7.752,00	7.752,00	0,00
10887	2.01.03.01.000529	RATZ - RATZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA.	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
11019	2.01.03.01.000530	AUTO POSTO FRANCORROCHENSE LTDA	0,00	2.231,67	2.231,67	0,00
11021	2.01.03.01.000531	AMANDA FERREIRA ABREU	0,00	7.425,00	7.425,00	0,00
11022	2.01.03.01.000532	BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO DE PLANOS DE AMPARI	0,00	1.071,00	1.071,00	0,00
11023	2.01.03.01.000534	OSMARILDO CORDEIRO MECANICA	0,00	2.585,00	2.585,00	0,00
10983	2.01.03.01.000535	NATAL MILTON PEREIRA DE SOUZA ME	0,00	140,00	140,00	0,00
11062	2.01.03.01.000540	DPS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA.	0,00	530,00	530,00	0,00
10872	2.01.03.01.000540	SERGIO LUIZ GOIS ELETRODOMESTICOS	0,00	685,70	685,70	0,00
11052	2.01.03.01.000541	55.730.151 MARIA GABRIELA DE ALMEIDA CAMARGO	0,00	9.006,00	9.006,00	0,00
11053	2.01.03.01.000542	53.345.816 ALINE APARECIDA DA SILVA	0,00	8.749,50	8.749,50	0,00
11043	2.01.03.01.000543	SDBR CLINICA MEDICA POPULAR E EXAMES LTDA	0,00	1.658,00	1.658,00	0,00
11051	2.01.03.01.000544	55.343.094 RAFAEL DE ARAUJO SANTOS	0,00	6.023,00	6.023,00	0,00
11054	2.01.03.01.000545	42.698.645 MONIQUE DE SOUZA ALTHMAN FERNANDES	0,00	1.206,50	1.206,50	0,00
11066	2.01.03.01.000546	56.424.611 IGOR ALEXANDRE ROMANI DE OLIVEIRA	0,00	4.730,00	4.730,00	0,00
10890	2.01.03.01.000547	ROBERTO MANTOVANI	0,00	31.745,28	31.745,28	0,00
11048	2.01.03.01.000548	24.085.857 DIANA APARECIDA GONCALVES RIBEIRO	0,00	6.248,33	6.248,33	0,00
10953	2.01.03.01.000549	MONICA DE PAULA LIMA SILVA	0,00	285,00	285,00	0,00
11038	2.01.03.01.000550	51.375.044 RAQUEL BITTENCOURT NEVES	0,00	700,00	700,00	0,00
11045	2.01.03.01.000551	55.432.895 PAULO CESAR SOARES	0,00	24.099,16	24.099,16	0,00
10975	2.01.03.01.000552	JOSECAR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	0,00	264,50	264,50	0,00
11046	2.01.03.01.000553	56.424.547 CLAUDEMIR GUEDES MORENO	0,00	80,00	80,00	0,00
11082	2.01.03.01.000554	IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA.	0,00	6.642,08	6.642,08	0,00
11035	2.01.03.01.000555	ANTONIO LOPES DA SILVA - VIDRACARIA	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00
11036	2.01.03.01.000557	INOVAR FACHADAS TOLDOS E PUBLICIDADE LTDA	0,00	6.010,78	6.010,78	0,00
10884	2.01.03.01.000559	MOLENA COMERCIO DE EMBLAGENS LTDA	0,00	316,71	316,71	0,00
10958	2.01.03.01.000560	DK EXTINTORES LTDA	0,00	380,00	380,00	0,00
11097	2.01.03.01.000561	SEVERINA CABRAL DA SILVA	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
11098	2.01.03.01.000562	EDEGARD JOAQUIM JUNIOR	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
11099	2.01.03.01.000563	KELI CRISTINA JOAQUIM MACEDO	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
11100	2.01.03.01.000564	KATIA CRISTINA JOAQUIM LIRUSSI	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
10951	2.01.03.01.000565	ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA EPP	0,00	985,00	985,00	0,00
11041	2.01.03.01.000566	39.538.538 KARINA PEREIRA SOUSA SOARES	0,00	10.142,50	10.142,50	0,00
11042	2.01.03.01.000567	55.192.444 LEANDRO MARTINS DA COSTA	0,00	6.547,00	6.547,00	0,00
11102	2.01.03.01.000568	JEFERSON ALEXANDRE PULCINELLI	0,00	630,00	630,00	0,00
11105	2.01.03.01.000569	AMANDA AGG MIRANDA	0,00	61.285,81	61.285,81	0,00
11109	2.01.03.01.000570	53.452.834 WELLINGTON FELIPE DE MORAES	0,00	749,50	749,50	0,00
10961	2.01.03.01.000571	PAOLA MONEZZI LEITE	0,00	5.490,00	5.490,00	0,00
11050	2.01.03.01.000572	55.342.675 JOAO VITOR VICAKAS VICENTE	0,00	2.536,50	2.536,50	0,00
10957	2.01.03.01.000573	UTIL ARTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDR. I	0,00	135,70	135,70	0,00
10954	2.01.03.01.000574	MARCOS AURELIO LAURINDO ARTESANATO - ME	0,00	73,91	73,91	0,00
10952	2.01.03.01.000575	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ127	0,00	10.624,90	10.624,90	0,00
10955	2.01.03.01.000576	POSTO ESTACAO	0,00	198,89	198,89	0,00
11137	2.01.03.01.000577	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	0,00	2.730,00	2.730,00	0,00
11142	2.01.03.01.000578	BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO DE PLANOS DE AMPARI	0,00	6.331,50	6.331,50	0,00
10973	2.01.03.01.000579	MAGAZINE LUIZA S/A	0,00	5.930,00	5.930,00	0,00
10962	2.01.03.01.000580	SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	0,00	4.852,76	4.852,76	0,00
10956	2.01.03.01.000581	BRUNA SOARES DE SOUZA BAR E RESTAURANTE	0,00	1.382,00	1.382,00	0,00
10972	2.01.03.01.000582	JEFFERSON C. SANTANA - DECORAÇÕES	0,00	23.685,00	23.685,00	0,00
10976	2.01.03.01.000583	CASA SILVIO COMERCIO DE VIDROS LTDA	0,00	100,00	100,00	0,00
10978	2.01.03.01.000584	PANIFICADORA E CONFEITARIA CASAMASSA LTDA	0,00	583,50	583,50	0,00
11055	2.01.03.01.000585	55.971.017 THIAGO CRISTYAN DE SOUZA MEDEIROS	0,00	3.201,50	3.201,50	0,00
11090	2.01.03.01.000586	2 TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITUI	0,00	16,74	16,74	0,00
11092	2.01.03.01.000587	56.285.475 ROSANGELA APARECIDA BRABO	0,00	6.384,00	6.384,00	0,00
11059	2.01.03.01.000588	HAPPY STORE COM DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI	0,00	626,89	626,89	0,00
11056	2.01.03.01.000589	E. E. PAPELARIA LTDA - EPP	0,00	332,00	332,00	0,00
11057	2.01.03.01.000590	CENTER COSTA ITATIBA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTI	0,00	307,55	307,55	0,00
11162	2.01.03.01.000591	MAXIMILIANO DE ARAUJO GOMES 34523431892	0,00	250,00	250,00	0,00
11058	2.01.03.01.000592	SAMARA MAYA RIBEIRO ESCARABELI 39175000865	0,00	23,00	23,00	0,00
11195	2.01.03.01.000593	INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO DO SEGMENTO I	0,00	34.500,00	34.500,00	0,00
11200	2.01.03.01.000594	54.689.879 ISMAEL CAMPOS LARA	0,00	825,00	825,00	0,00
11076	2.01.03.01.000595	MIGUEL & TORSO COMERCIO DE TINTAS LTDA.	0,00	220,00	220,00	0,00
11078	2.01.03.01.000596	PATRICIA C DE M COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,00	94,00	94,00	0,00
11209	2.01.03.01.000597	MMVVA ASSISTENCIA SOCIAL LTDA.	0,00	2.610,00	2.610,00	0,00
11211	2.01.03.01.000598	OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVI	0,00	4.122,06	4.122,06	0,00
11204	2.01.03.01.000599	RISKSEG ENGENHARIA DE RISCOS LTDA	0,00	881,20	881,20	0,00
11121	2.01.03.01.000600	COPY LASER COMERCIAL LTDA	0,00	180,00	180,00	0,00
11122	2.01.03.01.000605	W CARNEIRO FIRST WEB GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISU/	0,00	270,00	270,00	0,00
11238	2.01.03.01.000606	54.650.162 ALESSANDRO TELES DA SILVA	0,00	680,00	680,00	0,00
11240	2.01.03.01.000607	PUBLICOMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA.	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
11116	2.01.03.01.000608	CONCERTINA SAO PAULO COMERCIO DE EQ. DE SEG. EIREI	0,00	1.621,50	1.621,50	0,00
11241	2.01.03.01.000608	RUBENS PEREIRA DA SILVA 72165952891	0,00	605,24	605,24	0,00
11120	2.01.03.01.000609	POLI-SET ARTES GRAFICAS LTDA - EPP	0,00	575,00	575,00	0,00
11119	2.01.03.01.000610	BAR E CHURRASCARIA O ESPETÃO LTDA	0,00	483,00	483,00	0,00
169	2.01.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.288,30C	130.475,45	158.298,96	39.111,81C
170	2.01.04.01	IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.288,30C	130.475,45	158.298,96	39.111,81C
178	2.01.04.01.000008	IRRF A RECOLHER	286,60C	2.066,76	1.780,16	0,00
179	2.01.04.01.000009	PIS A RECOLHER	89,32C	89,32	0,00	0,00
183	2.01.04.01.000013	ISS RETIDO A RECOLHER	5.919,93C	6.292,33	375,94	3,54C



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO (Empresas: 1340,1170,981,1269)

Folha: 0005
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
491	2.01.04.01.000023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	879,61C	879,61	0,00	0,00
549	2.01.04.01.000027	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	2.992,04C	26.626,65	26.198,22	2.563,61C
551	2.01.04.01.000029	IR S/ FOLHA A RECOLHER	1.120,80C	7.076,71	5.955,91	0,00
2170	2.01.04.01.000032	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER DCTFWEB)	0,00	87.444,07	123.988,73	36.544,66C
185	2.01.05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	95.017,02C	2.327.721,81	2.390.815,71	158.110,92C
186	2.01.05.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	74.990,70C	2.071.813,63	2.136.888,48	140.065,55C
187	2.01.05.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	48.197,90C	1.625.542,43	1.683.562,16	106.217,63C
548	2.01.05.01.000004	FÉRIAS A PAGAR	0,00	46.334,91	46.334,91	0,00
559	2.01.05.01.000005	PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	0,00	4.556,89	5.442,54	885,65C
560	2.01.05.01.000006	13º A PAGAR	0,00	86.870,10	86.870,10	0,00
755	2.01.05.01.000008	SALÁRIO DE AUTONOMOS A PAGAR	25.124,79C	269.537,02	258.289,99	13.877,76C
958	2.01.05.01.000009	RESCISÕES A PAGAR	1.668,01C	38.972,28	56.388,78	19.084,51C
190	2.01.05.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	20.026,32C	255.908,18	253.927,23	18.045,37C
191	2.01.05.02.000001	INSS A RECOLHER	11.770,27C	118.510,52	106.740,25	0,00
192	2.01.05.02.000002	FGTS A RECOLHER	8.256,05C	137.397,66	147.186,98	18.045,37C
200	2.01.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	590,59	976,83	386,24C
202	2.01.06.02	CONTAS A PAGAR	0,00	590,59	976,83	386,24C
697	2.01.06.02.000008	SEGUROS A PAGAR	0,00	590,59	976,83	386,24C
242	2.03	PATRIMONIO LÍQUIDO	518.114,92C	67.083,34	2.578,60	453.610,18C
264	2.03.03	RESULTADO DO EXERCÍCIO	518.114,92C	67.083,34	2.578,60	453.610,18C
265	2.03.03.01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	518.114,92C	67.083,34	2.578,60	453.610,18C
266	2.03.03.01.000001	SUPERAVIT ACUMULADO	518.114,92C	67.083,34	2.578,60	453.610,18C
269	3	CUSTOS / DESPESAS	0,00	4.956.987,55	80.785,61	4.876.201,94D
295	3.02	DESPESAS	0,00	4.956.987,55	80.785,61	4.876.201,94D
329	3.02.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - VÁRZEA PAULISTA	0,00	879.472,32	27.293,74	852.178,58D
330	3.02.02.01	DESPESAS COM PESSOAL - VÁRZEA PAULISTA	0,00	448.064,05	27.224,74	420.839,31D
331	3.02.02.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	297.705,31	26.344,73	271.360,58D
334	3.02.02.01.000004	13º SALÁRIO	0,00	24.967,31	563,41	24.403,90D
335	3.02.02.01.000005	FÉRIAS	0,00	21.160,13	0,00	21.160,13D
336	3.02.02.01.000006	INSS	0,00	6.075,72	0,00	6.075,72D
337	3.02.02.01.000007	FGTS	0,00	27.525,43	0,00	27.525,43D
492	3.02.02.01.000010	VALE TRANSPORTE	0,00	34.379,66	0,00	34.379,66D
521	3.02.02.01.000012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	7.775,43	0,00	7.775,43D
648	3.02.02.01.000019	SEGURO DE VIDA	0,00	2.828,40	316,60	2.511,80D
756	3.02.02.01.000023	SERVIÇOS DE AUTONOMOS	0,00	25.646,66	0,00	25.646,66D
793	3.02.02.02	DESPESAS GERAIS - VÁRZEA PAULISTA	0,00	429.373,45	0,00	429.373,45D
800	3.02.02.02.000002	DESP. COM MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	1.274,05	0,00	1.274,05D
821	3.02.02.02.000003	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	1.739,53	0,00	1.739,53D
822	3.02.02.02.000004	MANUTENÇÃO E DESP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	410,20	0,00	410,20D
823	3.02.02.02.000005	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	0,00	71.103,40	0,00	71.103,40D
826	3.02.02.02.000006	SEGUROS	0,00	1.966,37	0,00	1.966,37D
827	3.02.02.02.000007	DESPESAS C/ INTERNET E PROVEDORES	0,00	1.080,00	0,00	1.080,00D
833	3.02.02.02.000009	GÁS	0,00	3.431,77	0,00	3.431,77D
834	3.02.02.02.000010	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	9.528,98	0,00	9.528,98D
835	3.02.02.02.000011	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	103.734,10	0,00	103.734,10D
836	3.02.02.02.000012	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	14.229,29	0,00	14.229,29D
837	3.02.02.02.000013	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	83.400,00	0,00	83.400,00D
838	3.02.02.02.000014	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	922,42	0,00	922,42D
839	3.02.02.02.000015	ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00D
840	3.02.02.02.000016	SERVIÇOS DE GESTÃO DE RH E TREINAMENTOS	0,00	50.400,00	0,00	50.400,00D
841	3.02.02.02.000017	MEDICAMENTOS	0,00	1.032,20	0,00	1.032,20D
848	3.02.02.02.000018	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	4.827,21	0,00	4.827,21D
849	3.02.02.02.000019	MATERIAIS USO E CONSUMO	0,00	1.129,65	0,00	1.129,65D
853	3.02.02.02.000020	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	34.800,00	0,00	34.800,00D
943	3.02.02.02.000022	ASSISTENCIA CONTABEIS	0,00	7.250,00	0,00	7.250,00D
953	3.02.02.02.000023	AGUA	0,00	1.550,21	0,00	1.550,21D
10208	3.02.02.02.000025	DESPESAS COM CARTÓRIO	0,00	2.577,53	0,00	2.577,53D
10564	3.02.02.02.000027	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	0,00	552,60	0,00	552,60D
10567	3.02.02.02.000028	UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI	0,00	1.457,00	0,00	1.457,00D
10699	3.02.02.02.000030	DESPESAS COM VESTUÁRIO	0,00	12.624,62	0,00	12.624,62D
10700	3.02.02.02.000031	DESPESAS COM COPA E COZINHA	0,00	903,95	0,00	903,95D
10807	3.02.02.02.000032	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	0,00	1.565,37	0,00	1.565,37D
10810	3.02.02.02.000033	MATERIAL RECREATIVO	0,00	145,00	0,00	145,00D
10814	3.02.02.02.000034	MATERIAIS ORTOPÉDICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES	0,00	600,00	0,00	600,00D
10815	3.02.02.02.000035	DESPESAS COM HORTA	0,00	60,00	0,00	60,00D
10817	3.02.02.02.000037	BENS DE NATUREZA PERMANENTE (DOAÇÕES)	0,00	1.260,00	0,00	1.260,00D
11080	3.02.02.02.000039	ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00	1.818,00	0,00	1.818,00D
850	3.02.02.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - VÁRZEA PAULISTA	0,00	1.803,38	0,00	1.803,38D
851	3.02.02.03.000001	TAXAS MUNICIPAIS	0,00	1.462,69	0,00	1.462,69D
10191	3.02.02.03.000003	IPTU	0,00	310,98	0,00	310,98D
10592	3.02.02.03.000004	TAXA DE ALVARÁ - LICENÇA E FUNCIONAMENTO	0,00	29,71	0,00	29,71D
824	3.02.02.04	DESPESAS FINANCEIRAS - VÁRZEA PAULISTA	0,00	231,44	69,00	162,44D
825	3.02.02.04.000001	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	69,00	69,00	0,00



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO (Empresas: 1340,1170,981,1269)

Folha: 0006
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
842	3.02.02.04.000002	JUROS PASSIVOS	0,00	148,80	0,00	148,80D
10949	3.02.02.04.000004	MULTAS DE MORA	0,00	13,64	0,00	13,64D
11164	3.02.03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RESIDENCIA INCLUSIVA	0,00	579.575,43	9.707,45	569.867,98D
10932	3.02.03.01	DESPESAS COM PESSOAL - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	0,00	282.754,49	9.677,72	273.076,77D
10936	3.02.03.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	172.271,36	9.180,34	163.091,02D
10937	3.02.03.01.000002	SALÁRIOS DE AUTONOMOS	0,00	40.410,00	0,00	40.410,00D
10939	3.02.03.01.000004	FGTS	0,00	15.852,25	0,00	15.852,25D
10940	3.02.03.01.000005	13º SALÁRIO	0,00	17.799,39	497,38	17.302,01D
10941	3.02.03.01.000006	FÉRIAS	0,00	10.702,64	0,00	10.702,64D
10942	3.02.03.01.000007	INSS	0,00	7.160,62	0,00	7.160,62D
10991	3.02.03.01.000008	VALE TRANSPORTE	0,00	15.576,30	0,00	15.576,30D
11110	3.02.03.01.000009	SEGURO DE VIDA	0,00	2.081,30	0,00	2.081,30D
11161	3.02.03.01.000010	AVISO PREVIO	0,00	900,63	0,00	900,63D
10933	3.02.03.02	DESPESAS GERAIS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	0,00	296.654,01	0,00	296.654,01D
10964	3.02.03.02.000001	ALUGUEIS DE IMOVEIS	0,00	32.960,00	0,00	32.960,00D
10985	3.02.03.02.000002	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	0,00	170.385,80	0,00	170.385,80D
10986	3.02.03.02.000003	ASSISTENCIA CONTABIL	0,00	4.350,00	0,00	4.350,00D
10990	3.02.03.02.000004	DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO	0,00	2.200,69	0,00	2.200,69D
10994	3.02.03.02.000005	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	0,00	2.985,57	0,00	2.985,57D
10998	3.02.03.02.000006	DESPESAS COM COMUNICACÃO E INFORMATICA	0,00	219,10	0,00	219,10D
11003	3.02.03.02.000007	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	2.044,66	0,00	2.044,66D
11004	3.02.03.02.000008	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00D
11005	3.02.03.02.000009	DESPESAS COM COPA E COZINHA	0,00	2.416,34	0,00	2.416,34D
11006	3.02.03.02.000010	MATERIAL RECREATIVO	0,00	370,62	0,00	370,62D
11007	3.02.03.02.000011	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE IMOVEIS	0,00	1.796,22	0,00	1.796,22D
11009	3.02.03.02.000012	DESPESAS COM ALIMENTACÃO	0,00	42.497,59	0,00	42.497,59D
11010	3.02.03.02.000013	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	0,00	1.129,59	0,00	1.129,59D
11011	3.02.03.02.000014	MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	2.359,79	0,00	2.359,79D
11012	3.02.03.02.000015	BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	452,89	0,00	452,89D
11067	3.02.03.02.000016	DESPESAS COM UNIFORMES E MATERIAL DE EPI	0,00	2.210,85	0,00	2.210,85D
11071	3.02.03.02.000018	DESPESAS COM JARDINAGEM	0,00	126,00	0,00	126,00D
11072	3.02.03.02.000019	DESPESAS COM VESTUARIO	0,00	207,97	0,00	207,97D
11073	3.02.03.02.000020	ENERGIA ELETRICA	0,00	4.120,35	0,00	4.120,35D
11074	3.02.03.02.000021	DESPESAS COM TELEFONE	0,00	2.024,86	0,00	2.024,86D
11107	3.02.03.02.000022	ASSESSORIA JURIDICA	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00D
11111	3.02.03.02.000023	SEGUROS	0,00	349,47	0,00	349,47D
11141	3.02.03.02.000024	MATERIAL PROJETOS RECREATIVOS	0,00	470,00	0,00	470,00D
11143	3.02.03.02.000025	AGUA E ESGOTO	0,00	3.205,47	0,00	3.205,47D
11152	3.02.03.02.000026	DESPESAS COM CARTORIO	0,00	2.370,18	0,00	2.370,18D
10935	3.02.03.04	DESPESAS FINANCEIRAS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	0,00	166,93	29,73	137,20D
11013	3.02.03.04.000001	TARIFAS BANCARIAS	0,00	105,50	29,73	75,77D
11068	3.02.03.04.000002	JUROS PASSIVOS	0,00	14,92	0,00	14,92D
11069	3.02.03.04.000003	IOF	0,00	34,39	0,00	34,39D
11108	3.02.03.04.000004	MULTAS DE MORA	0,00	12,12	0,00	12,12D
11165	3.02.04	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ITATIBA ABRIGO	0,00	776.224,33	3.471,47	772.752,86D
750	3.02.04.01	DESPESAS COM PESSOAL - ITATIBA ABRIGO	0,00	441.335,63	1.364,83	439.970,80D
757	3.02.04.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	237.431,82	1.276,78	236.155,04D
759	3.02.04.01.000002	SALÁRIOS DE AUTONOMOS	0,00	92.533,33	0,00	92.533,33D
758	3.02.04.01.000002	VALE ALIMENTACÃO	0,00	9.694,55	0,00	9.694,55D
760	3.02.04.01.000004	FGTS	0,00	25.438,04	0,00	25.438,04D
761	3.02.04.01.000005	FÉRIAS	0,00	28.508,20	0,00	28.508,20D
762	3.02.04.01.000006	13º SALÁRIO	0,00	21.720,52	0,00	21.720,52D
888	3.02.04.01.000007	VALE TRANSPORTE	0,00	11.886,70	0,00	11.886,70D
10240	3.02.04.01.000009	INSS	0,00	5.491,69	0,00	5.491,69D
10484	3.02.04.01.000010	SEGURO DE VIDA	0,00	1.852,14	88,05	1.764,09D
10825	3.02.04.01.000011	VALE REFEICÃO	0,00	6.604,00	0,00	6.604,00D
10987	3.02.04.01.000012	INDENIZACões E AVISO PREVIO	0,00	174,64	0,00	174,64D
792	3.02.04.02	DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABRIGO	0,00	334.592,09	1.844,64	332.747,45D
794	3.02.04.02.000001	SERVIÇOS PRESTADOS COMO CUIDADOR SOCIAL	0,00	33.098,00	0,00	33.098,00D
796	3.02.04.02.000002	SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00D
797	3.02.04.02.000003	SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH E TREINAMENTO	0,00	48.700,00	0,00	48.700,00D
799	3.02.04.02.000005	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	0,00	55.920,00	0,00	55.920,00D
856	3.02.04.02.000006	DESPESAS C/ MATERIAIS P/ MANUT. DE IMÓVEIS	0,00	3.299,32	0,00	3.299,32D
859	3.02.04.02.000009	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	19.071,50	1.611,29	17.460,21D
860	3.02.04.02.000010	MEDICAMENTOS	0,00	2.126,53	0,00	2.126,53D
863	3.02.04.02.000011	DESPESAS COM ALIMENTACÃO	0,00	92.084,22	233,35	91.850,87D
864	3.02.04.02.000012	GÁS	0,00	6.220,00	0,00	6.220,00D
868	3.02.04.02.000014	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	1.409,92	0,00	1.409,92D
869	3.02.04.02.000015	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	3.410,99	0,00	3.410,99D
870	3.02.04.02.000016	ASSESSORIA JURIDICA	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00D
944	3.02.04.02.000018	ASSISTENCIA CONTÁBIL	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00D
10259	3.02.04.02.000021	DESPESAS COM INTERNET E PROVEDORES	0,00	1.045,04	0,00	1.045,04D
10261	3.02.04.02.000022	DESPESAS COM MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	10,73	0,00	10,73D
10268	3.02.04.02.000023	DESP. COM DEPRECIACÃO	0,00	1.174,92	0,00	1.174,92D
10409	3.02.04.02.000024	DESPESAS DIVERSAS	0,00	100,00	0,00	100,00D
10672	3.02.04.02.000026	DESPESAS COM COPA / COZINHA	0,00	145,05	0,00	145,05D



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO (Empresas: 1340,1170,981,1269)

Folha: 0007
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10673	3.02.04.02.000027	DESPESAS COM VESTUÁRIO	0,00	7.698,00	0,00	7.698,00D
10674	3.02.04.02.000028	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	0,00	875,40	0,00	875,40D
10819	3.02.04.02.000030	BENS DE NATUREZA PERMANENTE (DOAÇÕES)	0,00	250,00	0,00	250,00D
10827	3.02.04.02.000032	DESPESAS COM TELEFONE	0,00	452,97	0,00	452,97D
10828	3.02.04.02.000033	DESPESAS COM UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI	0,00	1.092,00	0,00	1.092,00D
10832	3.02.04.02.000034	MATERIAL RECREATIVO	0,00	61,80	0,00	61,80D
10894	3.02.04.02.000035	DESPESAS COM OFICINAS E PROJETOS SOCIAIS	0,00	196,70	0,00	196,70D
11061	3.02.04.02.000036	ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00	1.449,00	0,00	1.449,00D
865	3.02.04.04	DESPESAS FINANCEIRAS - ITATIBA ABRIGO	0,00	296,61	262,00	34,61D
866	3.02.04.04.000001	JUROS PASSIVOS	0,00	19,38	0,00	19,38D
872	3.02.04.04.000002	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	277,23	262,00	15,23D
11166	3.02.05	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ITATIBA CENTRAL DE AB	0,00	292.046,30	743,74	291.302,56D
10351	3.02.05.01	DESPESAS COM PESSOAL - ITATIBA ABORDAGEM SOCI	0,00	125.979,49	481,74	125.497,75D
10357	3.02.05.01.000001	VALE TRANSPORTE	0,00	2.470,00	0,00	2.470,00D
10358	3.02.05.01.000002	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	34.329,42	391,29	33.938,13D
10359	3.02.05.01.000003	SALARIOS DE AUTONOMOS	0,00	72.741,60	32,68	72.708,92D
10360	3.02.05.01.000004	VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	1.503,40	0,00	1.503,40D
10410	3.02.05.01.000005	FGTS	0,00	3.783,91	0,00	3.783,91D
10411	3.02.05.01.000006	INSS	0,00	824,52	0,00	824,52D
10413	3.02.05.01.000007	FERIAS	0,00	6.323,16	0,00	6.323,16D
10414	3.02.05.01.000008	13º SALARIO	0,00	3.253,32	0,00	3.253,32D
10485	3.02.05.01.000009	SEGURO DE VIDA	0,00	750,16	57,77	692,39D
10352	3.02.05.02	DESPESAS GERAIS - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	0,00	165.768,31	0,00	165.768,31D
10367	3.02.05.02.000001	ASSISTENCIA CONTABIL	0,00	7.250,00	0,00	7.250,00D
10368	3.02.05.02.000002	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	0,00	60.540,00	0,00	60.540,00D
10369	3.02.05.02.000003	SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTAO DE RH E TREINAMENTO	0,00	56.400,00	0,00	56.400,00D
10371	3.02.05.02.000004	UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	0,00	496,10	0,00	496,10D
10383	3.02.05.02.000005	ASSESSORIA JURIDICA	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00D
10670	3.02.05.02.000007	DESPESAS COM MATERIAL DE EPI	0,00	134,70	0,00	134,70D
10852	3.02.05.02.000008	DESPESAS COM VESTUÁRIO	0,00	14.900,00	0,00	14.900,00D
10853	3.02.05.02.000009	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	0,00	1.970,00	0,00	1.970,00D
10854	3.02.05.02.000010	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	5.330,52	0,00	5.330,52D
10855	3.02.05.02.000011	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	7.739,99	0,00	7.739,99D
11026	3.02.05.02.000014	ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00	207,00	0,00	207,00D
10354	3.02.05.04	DESPESAS FINANCEIRAS - ITATIBA ABORDAGEM SOCI	0,00	298,50	262,00	36,50D
10486	3.02.05.04.000003	TARIFAS BANCARIAS	0,00	298,50	262,00	36,50D
11167	3.02.06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - GERAL	0,00	27.271,45	0,00	27.271,45D
353	3.02.06.02	DESPESAS GERAIS	0,00	27.271,45	0,00	27.271,45D
672	3.02.06.02.000031	DESPESAS DIVERSAS	0,00	27.271,45	0,00	27.271,45D
11168	3.02.07	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SANTO ANDRE	0,00	30.756,43	17.635,84	13.120,59D
752	3.02.07.01	DESPESAS COM PESSOAL - SANTO ANDRE	0,00	19.140,31	17.635,84	1.504,47D
769	3.02.07.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	19.140,31	17.635,84	1.504,47D
790	3.02.07.02	DESPESAS GERAIS - SANTO ANDRE	0,00	11.616,12	0,00	11.616,12D
10290	3.02.07.02.000017	DEVOLUÇÃO AOS COFRES PUBLICOS - CONVENIO SANTO A	0,00	11.616,12	0,00	11.616,12D
11170	3.02.09	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - GESTÃO	0,00	26.856,78	0,00	26.856,78D
908	3.02.09.02	DESPESAS GERAIS - GESTÃO	0,00	24.725,32	0,00	24.725,32D
911	3.02.09.02.000001	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	175,48	0,00	175,48D
918	3.02.09.02.000005	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	164,70	0,00	164,70D
919	3.02.09.02.000006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	0,00	2.270,00	0,00	2.270,00D
921	3.02.09.02.000009	MEDICAMENTOS	0,00	19,80	0,00	19,80D
930	3.02.09.02.000015	DESPESAS COM CARTÓRIO	0,00	3.851,92	0,00	3.851,92D
931	3.02.09.02.000016	DESPESAS COM TELEFONE	0,00	599,98	0,00	599,98D
932	3.02.09.02.000017	DESPESAS COM CORREIOS	0,00	177,78	0,00	177,78D
10201	3.02.09.02.000024	FRETES E CARRETOS	0,00	80,00	0,00	80,00D
10213	3.02.09.02.000028	DESPESAS DIVERSAS	0,00	5.265,69	0,00	5.265,69D
10221	3.02.09.02.000031	VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	9,99	0,00	9,99D
10272	3.02.09.02.000035	DESPESAS COM MANUTENÇÃO EQUIP. PROCESSAMENTO DE	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00D
10273	3.02.09.02.000036	DESPESAS COM EVENTOS	0,00	8.908,83	0,00	8.908,83D
10386	3.02.09.02.000041	MULTAS DE TRANSITO	0,00	134,80	0,00	134,80D
10391	3.02.09.02.000042	DESPESAS COM DEPRECIACAO	0,00	930,36	0,00	930,36D
11237	3.02.09.02.000045	DESPESAS COM COPA E COZINHA	0,00	35,99	0,00	35,99D
909	3.02.09.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - GESTÃO	0,00	160,22	0,00	160,22D
10378	3.02.09.03.000003	DESPESAS COM LICENCIAMENTO	0,00	160,22	0,00	160,22D
910	3.02.09.04	DESPESAS FINANCEIRAS - GESTÃO	0,00	1.971,24	0,00	1.971,24D
913	3.02.09.04.000001	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	1.109,49	0,00	1.109,49D
961	3.02.09.04.000002	JUROS PASSIVOS	0,00	812,39	0,00	812,39D
11210	3.02.09.04.000003	MULTAS DE MORA	0,00	49,36	0,00	49,36D
296	3.02.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11171	3.02.10	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - JUNDIAÍ	0,00	49,80	0,00	49,80D
979	3.02.10.02	DESPESAS GERAIS - JUNDIAÍ	0,00	49,80	0,00	49,80D



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO (Empresas: 1340,1170,981,1269)

Folha: 0008
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10424	3.02.10.02.000023	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	0,00	49,80	0,00	49,80D
11172	3.02.11	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA	0,00	566.568,94	1.086,82	565.482,12D
10319	3.02.11.01	DESPESAS COM PESSOAL - FRANCO DA ROCHA	0,00	180.134,89	822,82	179.312,07D
10320	3.02.11.01.000001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	118.884,09	177,50	118.706,59D
10321	3.02.11.01.000002	SERVIÇOS DE AUTONOMO	0,00	25.200,00	0,00	25.200,00D
10322	3.02.11.01.000003	FGTS	0,00	10.561,89	0,00	10.561,89D
10323	3.02.11.01.000004	VALE TRANSPORTE	0,00	1.333,00	358,80	974,20D
10324	3.02.11.01.000005	VALE ALIMENTACÃO	0,00	1.703,40	0,00	1.703,40D
10325	3.02.11.01.000006	13º SALÁRIO	0,00	10.153,35	170,98	9.982,37D
10415	3.02.11.01.000007	INSS	0,00	2.635,75	0,00	2.635,75D
10574	3.02.11.01.000008	SEGURO DE VIDA	0,00	1.239,93	115,54	1.124,39D
10605	3.02.11.01.000009	FÉRIAS	0,00	8.423,48	0,00	8.423,48D
10326	3.02.11.02	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA	0,00	386.170,05	0,00	386.170,05D
10327	3.02.11.02.000001	DESPESAS COM INTERNET / PROVEDORES	0,00	1.279,88	0,00	1.279,88D
10337	3.02.11.02.000002	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	6.121,09	0,00	6.121,09D
10338	3.02.11.02.000003	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	10.052,72	0,00	10.052,72D
10339	3.02.11.02.000004	SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00D
10340	3.02.11.02.000005	SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTAO DE RH	0,00	51.700,00	0,00	51.700,00D
10341	3.02.11.02.000006	DESPESAS COM ALIMENTACÃO	0,00	59.189,73	0,00	59.189,73D
10342	3.02.11.02.000007	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	0,00	171.580,96	0,00	171.580,96D
10343	3.02.11.02.000008	MATERIAIS DE ESCRITORIO	0,00	2.044,75	0,00	2.044,75D
10344	3.02.11.02.000009	ASSISTENCIA CONTABIL	0,00	7.250,00	0,00	7.250,00D
10345	3.02.11.02.000010	ASSESSORIA JURIDICA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00D
10405	3.02.11.02.000012	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	4.320,84	0,00	4.320,84D
10430	3.02.11.02.000015	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	0,00	2.811,48	0,00	2.811,48D
10578	3.02.11.02.000017	TELEFONE	0,00	458,37	0,00	458,37D
10583	3.02.11.02.000018	DESPESAS COM COPA E COZINHA	0,00	1.192,30	0,00	1.192,30D
10585	3.02.11.02.000019	DESPESAS COM VESTUARIO	0,00	21.584,93	0,00	21.584,93D
10586	3.02.11.02.000020	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	0,00	2.948,50	0,00	2.948,50D
10788	3.02.11.02.000020	MATERIAL RECREATIVO	0,00	20,00	0,00	20,00D
10789	3.02.11.02.000021	DESPESAS COM UNIFORMES E MATERIAL DE EPI	0,00	480,00	0,00	480,00D
10850	3.02.11.02.000022	DESPESAS COM MEDICAMENTOS	0,00	27,00	0,00	27,00D
11063	3.02.11.02.000023	ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00	1.012,50	0,00	1.012,50D
11212	3.02.11.02.000024	MATERIAIS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES	0,00	95,00	0,00	95,00D
10329	3.02.11.04	DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA	0,00	264,00	264,00	0,00
11064	3.02.11.04.000003	TARIFAS BANCARIAS	0,00	264,00	264,00	0,00
11173	3.02.12	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (VER	0,00	65.425,69	207,00	65.218,69D
10720	3.02.12.02	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDER	0,00	65.018,35	0,00	65.018,35D
10723	3.02.12.02.000001	SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTÃO DE RH	0,00	5.950,00	0,00	5.950,00D
10724	3.02.12.02.000002	DESPESAS COM ALIMENTACÃO	0,00	18.922,72	0,00	18.922,72D
10725	3.02.12.02.000003	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	3.809,48	0,00	3.809,48D
10726	3.02.12.02.000004	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	35,52	0,00	35,52D
10790	3.02.12.02.000022	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	0,00	33.209,03	0,00	33.209,03D
11112	3.02.12.02.000023	DESPESAS COM VESTUARIO	0,00	2.925,00	0,00	2.925,00D
11115	3.02.12.02.000024	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	0,00	166,60	0,00	166,60D
10722	3.02.12.04	DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (VERBA	0,00	407,34	207,00	200,34D
10847	3.02.12.04.000001	TARIFAS BANCARIAS	0,00	407,34	207,00	200,34D
11174	3.02.13	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCO DA ROCHA (CAS	0,00	481.762,41	828,48	480.933,93D
10966	3.02.13.01	DESPESAS C/ PESSOAL -FRANCO DA ROCHA (CASA DA I	0,00	232.734,70	690,48	232.044,22D
10967	3.02.13.01.000001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	184.380,14	674,84	183.705,30D
10968	3.02.13.01.000002	FGTS	0,00	16.553,07	0,00	16.553,07D
10969	3.02.13.01.000003	INSS	0,00	3.994,62	0,00	3.994,62D
11128	3.02.13.01.000004	VALE TRANSPORTE	0,00	3.775,10	0,00	3.775,10D
11155	3.02.13.01.000005	SEGURO DE VIDA	0,00	1.872,00	0,00	1.872,00D
11159	3.02.13.01.000006	13º SALARIO	0,00	15.511,43	15,64	15.495,79D
11160	3.02.13.01.000007	FERIAS	0,00	3.658,34	0,00	3.658,34D
11239	3.02.13.01.000008	CESTA BÁSICA	0,00	2.990,00	0,00	2.990,00D
11031	3.02.13.02	DESPESAS GERAIS - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MUL	0,00	248.846,62	0,00	248.846,62D
11060	3.02.13.02.000001	ALUGUEIS DE IMOVEIS	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00D
11065	3.02.13.02.000002	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	0,00	77.658,71	0,00	77.658,71D
11081	3.02.13.02.000003	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	3.052,57	0,00	3.052,57D
11083	3.02.13.02.000004	ASSISTENCIA CONTABIL	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00D
11085	3.02.13.02.000005	SERVIÇOS PREST. P/ TERCEIROS - IMPLANTACÃO	0,00	34.176,25	0,00	34.176,25D
11086	3.02.13.02.000006	DESPESAS COM IMPLANTACÃO	0,00	15.056,10	0,00	15.056,10D
11089	3.02.13.02.000007	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	0,00	3.623,51	0,00	3.623,51D
11125	3.02.13.02.000008	DESPESAS COM ALIMENTACÃO	0,00	49.295,44	0,00	49.295,44D
11126	3.02.13.02.000009	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	0,00	3.486,40	0,00	3.486,40D
11127	3.02.13.02.000010	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.826,62	0,00	1.826,62D
11129	3.02.13.02.000011	DESPESAS COM INTERNET E PROVEDORES	0,00	1.368,01	0,00	1.368,01D
11130	3.02.13.02.000012	UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPI	0,00	853,85	0,00	853,85D
11131	3.02.13.02.000013	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	0,00	1.703,64	0,00	1.703,64D
11132	3.02.13.02.000014	DESPESAS COM VESTUARIO	0,00	3.663,68	0,00	3.663,68D
11133	3.02.13.02.000015	DESPESAS COM EVENTOS E COMEMORAÇÕES	0,00	846,90	0,00	846,90D
11134	3.02.13.02.000016	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	2.970,61	0,00	2.970,61D



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO (Empresas: 1340,1170,981,1269)

Folha: 0009
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
11135	3.02.13.02.000017	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	4.981,57	0,00	4.981,57D
11138	3.02.13.02.000018	LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	15.508,48	0,00	15.508,48D
11145	3.02.13.02.000019	MEDICAMENTOS	0,00	182,93	0,00	182,93D
11146	3.02.13.02.000020	DESPESAS COM OFICINAS E RECREAÇÃO	0,00	2.041,04	0,00	2.041,04D
11147	3.02.13.02.000021	AGUA E ESGOTO	0,00	706,49	0,00	706,49D
11148	3.02.13.02.000022	ENERGIA ELETRICA	0,00	1.719,23	0,00	1.719,23D
11149	3.02.13.02.000023	DESP. COM ESTACIONAMENTO	0,00	30,20	0,00	30,20D
11153	3.02.13.02.000024	DESPESAS COM TELEFONE	0,00	164,78	0,00	164,78D
11154	3.02.13.02.000025	DESPESAS COM CARTORIO	0,00	197,58	0,00	197,58D
11156	3.02.13.02.000026	ASSESSORIA JURIDICA	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00D
11206	3.02.13.02.000027	DESPESAS COM COPA E COZINHA	0,00	510,15	0,00	510,15D
11231	3.02.13.02.000028	SEGUROS	0,00	221,88	0,00	221,88D
11033	3.02.13.04	DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCO DA ROCHA (CASA D	0,00	181,09	138,00	43,09D
11136	3.02.13.04.000001	IOF	0,00	32,75	0,00	32,75D
11150	3.02.13.04.000002	MULTAS DE MORA	0,00	5,38	0,00	5,38D
11151	3.02.13.04.000003	JUROS PASSIVOS	0,00	2,69	0,00	2,69D
11157	3.02.13.04.000004	TARIFAS BANCARIAS	0,00	71,27	69,00	2,27D
11227	3.02.13.04.000005	TARIFAS BANCARIAS - IMPLANTAÇÃO CASA DA MULHER	0,00	69,00	69,00	0,00
11175	3.02.14	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - LOUVEIRA	0,00	1.184.399,84	19.598,35	1.164.801,49D
10443	3.02.14.01	DESPESAS COM PESSOAL - LOUVEIRA	0,00	628.390,94	19.598,35	608.792,59D
10456	3.02.14.01.000001	VALE TRANSPORTE	0,00	33.389,40	0,00	33.389,40D
10527	3.02.14.01.000002	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	415.168,62	11.658,63	403.509,99D
10529	3.02.14.01.000004	FGTS	0,00	46.177,67	0,00	46.177,67D
10530	3.02.14.01.000005	VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	11.146,25	0,00	11.146,25D
10531	3.02.14.01.000006	13º SALÁRIO	0,00	49.100,68	7.693,46	41.407,22D
10532	3.02.14.01.000007	INSS	0,00	18.214,15	0,00	18.214,15D
10533	3.02.14.01.000008	FÉRIAS	0,00	51.462,68	0,00	51.462,68D
10547	3.02.14.01.000009	SEGURO DE VIDA	0,00	3.440,34	246,26	3.194,08D
10862	3.02.14.01.000010	INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO	0,00	291,15	0,00	291,15D
10444	3.02.14.02	DESPESAS GERAIS - LOUVEIRA	0,00	554.679,51	0,00	554.679,51D
10447	3.02.14.02.000001	UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	0,00	1.865,25	0,00	1.865,25D
10448	3.02.14.02.000002	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	1.439,65	0,00	1.439,65D
10449	3.02.14.02.000003	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	107.055,18	0,00	107.055,18D
10450	3.02.14.02.000004	DESP. C/ MATERIAIS MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	724,07	0,00	724,07D
10451	3.02.14.02.000005	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	23.467,98	0,00	23.467,98D
10452	3.02.14.02.000006	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	12.629,30	0,00	12.629,30D
10453	3.02.14.02.000007	DESPESAS COM INTERNET / PROVEDORES	0,00	358,61	0,00	358,61D
10454	3.02.14.02.000008	DESPESAS COM TELEFONE	0,00	2.469,01	0,00	2.469,01D
10455	3.02.14.02.000009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	194.781,69	0,00	194.781,69D
10465	3.02.14.02.000010	ASSESSORIA JURIDICA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00D
10466	3.02.14.02.000011	ASSISTENCIA CONTABIL	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00D
10467	3.02.14.02.000012	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00D
10510	3.02.14.02.000013	ALUGUEL DE IMOVEIS	0,00	99.550,00	0,00	99.550,00D
10511	3.02.14.02.000014	ENERGIA ELETRICA	0,00	10.582,95	0,00	10.582,95D
10512	3.02.14.02.000015	AGUA E ESGOTO	0,00	21.319,15	0,00	21.319,15D
10540	3.02.14.02.000016	DESPESAS COM INFORMATICA	0,00	74,24	0,00	74,24D
10542	3.02.14.02.000017	DESPESAS COM COPA E COZINHA	0,00	3.437,11	0,00	3.437,11D
10603	3.02.14.02.000018	DESPESAS COM VESTUARIO	0,00	4.280,00	0,00	4.280,00D
10604	3.02.14.02.000019	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	0,00	300,00	0,00	300,00D
10693	3.02.14.02.000020	MEDICAMENTOS	0,00	518,82	0,00	518,82D
11101	3.02.14.02.000021	ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00	2.155,50	0,00	2.155,50D
11163	3.02.14.02.000022	DESPESAS COM PROJETOS E MATERIAL RECREATIVO	0,00	71,00	0,00	71,00D
10445	3.02.14.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - LOUVEIRA	0,00	872,69	0,00	872,69D
10694	3.02.14.03.000001	TAXAS MUNICIPAIS	0,00	872,69	0,00	872,69D
10446	3.02.14.04	DESPESAS FINANCEIRAS - LOUVEIRA	0,00	456,70	0,00	456,70D
10600	3.02.14.04.000003	JUROS PASSIVOS	0,00	275,20	0,00	275,20D
10864	3.02.14.04.000004	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	179,00	0,00	179,00D
10869	3.02.14.04.000005	PERDAS FINANCEIRAS	0,00	2,42	0,00	2,42D
10945	3.02.14.04.000006	MULTAS DE MORA	0,00	0,08	0,00	0,08D
11176	3.02.15	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - VERBA EMENDA PARLAM	0,00	0,05	0,00	0,05D
10492	3.02.15.02	DESPESAS GERAIS - VERBA EMENDA PARLAMENTAR	0,00	0,03	0,00	0,03D
11015	3.02.15.02.000005	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS COFRE PUBLICO VERBA EMEND	0,00	0,03	0,00	0,03D
10494	3.02.15.04	DESPESAS FINANCEIRAS - VERBA EMENDA PARLAMENT	0,00	0,02	0,00	0,02D
11014	3.02.15.04.000002	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	0,02	0,00	0,02D
11177	3.02.16	DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FRANCISCO MORATO	0,00	46.577,78	212,72	46.365,06D
11178	3.02.16.01	DESPESAS COM PESSOAL - FRANCISCO MORATO	0,00	17.803,13	0,00	17.803,13D
11183	3.02.16.01.000001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	14.805,92	0,00	14.805,92D
11185	3.02.16.01.000003	FGTS	0,00	1.294,72	0,00	1.294,72D
11187	3.02.16.01.000005	13º SALÁRIO	0,00	1.378,81	0,00	1.378,81D
11188	3.02.16.01.000006	INSS	0,00	323,68	0,00	323,68D
11179	3.02.16.02	DESPESAS GERAIS - FRANCISCO MORATO	0,00	28.561,93	0,00	28.561,93D
11213	3.02.16.02.000001	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	0,00	19.105,61	0,00	19.105,61D



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO (Empresas: 1340,1170,981,1269)

Folha: 0010
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
11214	3.02.16.02.000002	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	6.002,15	0,00	6.002,15D
11215	3.02.16.02.000003	DESPESAS COM CAMA, MESA E BANHO	0,00	3.248,50	0,00	3.248,50D
11217	3.02.16.02.000005	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	56,94	0,00	56,94D
11219	3.02.16.02.000007	DESPESAS COM VESTUÁRIO	0,00	111,00	0,00	111,00D
11226	3.02.16.02.000008	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	0,00	37,73	0,00	37,73D
11181	3.02.16.04	DESPESAS FINANCEIRAS - FRANCISCO MORATO	0,00	212,72	212,72	0,00
11223	3.02.16.04.000001	TARIFAS BANCARIAS	0,00	212,72	212,72	0,00
402	4	RECEITAS	0,00	0,00	4.846.654,93	4.846.654,93C
403	4.01	RECEITAS OPERACIONAIS VÁRZEA PAULISTA	0,00	0,00	1.447.687,97	1.447.687,97C
404	4.01.01	RECEITAS PROJ/ REPASSES / CONVENIOS	0,00	0,00	1.441.612,14	1.441.612,14C
405	4.01.01.01	RECEITA COM CONVÊNIOS / REPASSES	0,00	0,00	1.380.375,00	1.380.375,00C
406	4.01.01.01.000001	REPASSE PUBLICO PREFEITURA DE VÁRZEA PAULISTA	0,00	0,00	833.375,00	833.375,00C
10943	4.01.01.01.000002	REPASSE PUBLICO RESIDÊNCIA INCLUSIVA	0,00	0,00	547.000,00	547.000,00C
410	4.01.01.02	RECEITA CONTRIB / DOAÇÃO / SERVIÇOS	0,00	0,00	53.173,25	53.173,25C
10808	4.01.01.02.000002	RECEITA C/ DOAÇÕES PF - VÁRZEA PAULISTA ABRIGO	0,00	0,00	24.939,18	24.939,18C
10809	4.01.01.02.000003	RECEITA C/ DOAÇÕES PJ - VÁRZEA PAULISTA ABRIGO	0,00	0,00	27.153,04	27.153,04C
11203	4.01.01.02.000004	RECEITA C/ DOAÇÕES - RESIDENCIA INCLUSIVA	0,00	0,00	1.081,03	1.081,03C
10736	4.01.01.03	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	3.580,36	3.580,36C
10944	4.01.01.03.000002	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	0,00	0,00	3.580,36	3.580,36C
10737	4.01.01.04	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	4.483,53	4.483,53C
10738	4.01.01.04.000001	JUROS DE APLICAÇÕES - VÁRZEA PAULISTA	0,00	0,00	2.169,49	2.169,49C
10798	4.01.01.04.000002	DESCONTOS OBTIDOS - VARZEA PAULISTA	0,00	0,00	37,04	37,04C
11106	4.01.01.04.000002	JUROS DE APLICAÇÕES - RESIDENCIA INCLUSIVA	0,00	0,00	2.221,50	2.221,50C
10997	4.01.01.04.000005	DESCONTOS OBTIDOS - RESIDENCIA INCLUSIVA	0,00	0,00	55,50	55,50C
430	4.01.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,01	0,01C
988	4.01.30.9	JUROS E DESCONTOS - JUNDIAÍ	0,00	0,00	0,01	0,01C
10263	4.01.30.90.00001	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	0,01	0,01C
442	4.01.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	6.075,82	6.075,82C
844	4.01.50.2	RECEITAS DIVERSAS - VÁRZEA PAULISTA	0,00	0,00	6.075,82	6.075,82C
10239	4.01.50.20.00005	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS	0,00	0,00	6.075,82	6.075,82C
449	4.02	RECEITAS OPERACIONAIS ITATIBA	0,00	0,00	985.408,85	985.408,85C
450	4.02.01	RECEITAS PROJ / REPASSES / CONVENIOS	0,00	0,00	985.408,85	985.408,85C
451	4.02.01.01	RECEITAS COM CONVÊNIOS / REPASSES	0,00	0,00	937.516,62	937.516,62C
452	4.02.01.01.000001	REPASSE PUBLICO ITATIBA ABRIGO	0,00	0,00	689.943,72	689.943,72C
10740	4.02.01.01.000002	REPASSE PUBLICO ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	0,00	0,00	247.572,90	247.572,90C
453	4.02.01.02	RECEITA CONTRIB/ DOAÇÕES / SERVIÇOS	0,00	0,00	40.107,05	40.107,05C
10820	4.02.01.02.000001	RECEITA COM DOAÇÕES - ITATIBA ABRIGO	0,00	0,00	14.039,17	14.039,17C
11201	4.02.01.02.000003	RECEITAS C/ DOAÇÃO PF - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	0,00	0,00	7.880,50	7.880,50C
11202	4.02.01.02.000004	RECEITAS C/ DOAÇÕES PJ - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	0,00	0,00	18.187,38	18.187,38C
458	4.02.01.03	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	6.316,35	6.316,35C
459	4.02.01.03.000002	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - ITATIBA ABRIGO	0,00	0,00	5.491,78	5.491,78C
10743	4.02.01.03.000003	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - ITATIBA ABORDAGEM SOC.	0,00	0,00	824,57	824,57C
585	4.02.01.04	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.468,83	1.468,83C
10741	4.02.01.04.000001	JUROS DE APLICAÇÕES - ITATIBA ABRIGO	0,00	0,00	1.022,93	1.022,93C
10742	4.02.01.04.000002	JUROS DE APLICAÇÕES - ITATIBA ABORDAGEM SOCIAL	0,00	0,00	445,90	445,90C
10746	4.05	RECEITAS OPERACIONAIS GESTÃO	0,00	0,00	36.739,96	36.739,96C
10747	4.05.01	RECEITAS PROJ / REPASSES / CONVENIOS	0,00	0,00	36.739,96	36.739,96C
10748	4.05.01.01	RECEITAS COM CONVÊNIOS / REPASSES	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00C
10749	4.05.01.01.000001	CONVENIO ITUPEVA	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00C
10799	4.05.01.02	RECEITA CONTRIB / DOAÇÃO / EVENTOS	0,00	0,00	30.189,34	30.189,34C
10813	4.05.01.02.000001	RECEITA C/ DOAÇÕES	0,00	0,00	15.351,14	15.351,14C
11229	4.05.01.02.000002	NOITE PIZZA BENEFICIENTE	0,00	0,00	4.380,00	4.380,00C
11230	4.05.01.02.000003	LANCHES ORQUIVÁRZEA	0,00	0,00	7.258,20	7.258,20C
11232	4.05.01.02.000003	PIZZA SOLIDARIA	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00C
10800	4.05.01.03	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	3.031,81	3.031,81C
10811	4.05.01.03.000001	RECEITA C/ NOTA FISCAL PAULISTA	0,00	0,00	3.031,81	3.031,81C
10801	4.05.01.04	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	18,81	18,81C
10802	4.05.01.04.000001	JUROS DE APLICAÇÕES - GESTÃO ITUPEVA	0,00	0,00	18,81	18,81C
10756	4.07	RECEITAS OPERACIONAIS FRANCO DA ROCHA	0,00	0,00	1.307.317,85	1.307.317,85C
10757	4.07.01	RECEITAS PROJ / REPASSES / CONVENIOS	0,00	0,00	1.307.317,85	1.307.317,85C
10758	4.07.01.01	RECEITAS COM CONVÊNIOS / REPASSES	0,00	0,00	1.257.160,80	1.257.160,80C
10759	4.07.01.01.000001	REPASSE PUBLICO FRANCO DA ROCHA	0,00	0,00	589.660,80	589.660,80C
10760	4.07.01.01.000002	REPASSE FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDERAL)	0,00	0,00	67.500,00	67.500,00C
11104	4.07.01.01.000003	REPASSE PUBLICO CASA DA MULHER IMPLANTAÇÃO (FRANCO DA ROCHA)	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00C



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO (Empresas: 1340,1170,981,1269)

Folha: 0011
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
11139	4.07.01.01.000004	REPASSE PUBLICO CASA DA MULHER (FRANCO DA ROCHA)	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00C
10761	4.07.01.02	REDEITAS CONTRIB / DOAÇÕES / SERVIÇOS	0,00	0,00	29.966,66	29.966,66C
10848	4.07.01.02.000001	RECEITA COM DOAÇÕES PF - FRANCO DA ROCHA MUNICIPA	0,00	0,00	9.214,47	9.214,47C
10849	4.07.01.02.000002	RECEITA COM DOAÇÕES PJ - FRANCO DA ROCHA MUNICIPA	0,00	0,00	15.225,19	15.225,19C
11205	4.07.01.02.000003	RECEITA COM DOAÇÕES - FRANCO DA ROCHA (CASA DA MI	0,00	0,00	5.527,00	5.527,00C
10762	4.07.01.03	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	6.630,51	6.630,51C
10763	4.07.01.03.000001	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - FRANCO DA ROCHA	0,00	0,00	2.635,84	2.635,84C
10970	4.07.01.03.000002	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - FRANCO DA ROCHA - CASA	0,00	0,00	3.994,67	3.994,67C
10764	4.07.01.04	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	13.559,88	13.559,88C
10765	4.07.01.04.000001	JUROS DE APLICAÇÕES - FRANCO DA ROCHA	0,00	0,00	7.227,73	7.227,73C
10766	4.07.01.04.000002	JUROS DE APLICAÇÕES - FRANCO DA ROCHA (VERBA FEDEF	0,00	0,00	794,90	794,90C
11140	4.07.01.04.000003	JUROS DE APLICAÇÕES - CASA DA MULHER (FRANCO DA RC	0,00	0,00	5.006,56	5.006,56C
11144	4.07.01.04.000004	JUROS DE APLICAÇÕES - IMPLANTAÇÃO CASA DA MULHER I	0,00	0,00	526,94	526,94C
11242	4.07.01.04.000005	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - IMPLANTAÇÃO CASA	0,00	0,00	3,75	3,75C
10767	4.08	RECEITAS OPERACIONAIS - VERBA EMENDA PARLAMENTAR	0,00	0,00	0,02	0,02C
10768	4.08.01	RECEITAS PROJ/ REPASSES / CONVENIOS	0,00	0,00	0,02	0,02C
10772	4.08.01.04	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,02	0,02C
10774	4.08.01.04.000001	JUROS DE APLICAÇÕES - VERBA EMENDA PARLAMENTAR	0,00	0,00	0,02	0,02C
10775	4.09	RECEITAS OPERACIONAIS - LOUVEIRA (FILIAL)	0,00	0,00	951.740,59	951.740,59C
10776	4.09.01	RECEITAS PROJ/ REPASSES / CONVENIOS	0,00	0,00	951.740,59	951.740,59C
10777	4.09.01.01	RECEITAS COM CONVENIOS / REPASSES	0,00	0,00	928.739,80	928.739,80C
10778	4.09.01.01.000001	REPASSE PUBLICO LOUVEIRA (FILIAL)	0,00	0,00	928.739,80	928.739,80C
10779	4.09.01.02	RECEITAS CONTRIB / DOAÇÕES / SERVIÇOS	0,00	0,00	7.729,78	7.729,78C
11197	4.09.01.02.000002	RECEITAS C/ DOAÇÕES PJ	0,00	0,00	7.729,78	7.729,78C
10780	4.09.01.03	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	9.107,13	9.107,13C
10781	4.09.01.03.000001	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - LOUVEIRA (FILIAL)	0,00	0,00	9.107,13	9.107,13C
10782	4.09.01.04	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	6.163,88	6.163,88C
10783	4.09.01.04.000001	JUROS DE APLICAÇÕES - LOUVEIRA (FILIAL)	0,00	0,00	6.137,88	6.137,88C
10858	4.09.01.04.000002	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - LOUVEIRA FILIAL	0,00	0,00	26,00	26,00C
10784	4.10	RECEITAS OPERACIONAIS - CABREUVA	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00C
10785	4.10.01	RECEITAS PROJ / REPASSES / CONVENIOS	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00C
10786	4.10.01.01	RECEITAS COM CONVÊNIOS / REPASSES	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00C
10787	4.10.01.01.000001	REPASSE MUNICIPAL CABREUVA	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00C
11189	4.11	RECEITAS OPERACIONAIS - FRANCISCO MORATO	0,00	0,00	114.259,69	114.259,69C
11190	4.11.01	RECEITAS PROJ/ REPASSES / CONVENIOS	0,00	0,00	114.259,69	114.259,69C
11191	4.11.01.01	RECEITA COM CONVÊNIOS / REPASSES	0,00	0,00	113.782,99	113.782,99C
11222	4.11.01.01.000001	REPASSE PUBLICO FRANCISCO MORATO (CASA DE PASSAGI	0,00	0,00	113.782,99	113.782,99C
11192	4.11.01.02	RECEITA CONTRIB / DOAÇÃO / SERVIÇOS	0,00	0,00	153,00	153,00C
11228	4.11.01.02.000001	RECEITAS C/ DOAÇÕES	0,00	0,00	153,00	153,00C
11193	4.11.01.03	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	323,70	323,70C
11194	4.11.01.03.000001	ISENÇÃO USUFRUIDA DE INSS - FRANCISCO MORATO	0,00	0,00	323,70	323,70C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	626.009,64D	11.881.690,45	11.886.027,95	621.672,14D
PASSIVO	626.009,64C	4.788.598,51	4.813.808,02	651.219,15C
CUSTOS / DESPESAS	0,00	4.956.987,55	80.785,61	4.876.201,94D
RECEITAS	0,00	0,00	4.846.654,93	4.846.654,93C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	518.114,92C	67.083,34	2.578,60	453.610,18C
CONTAS DEVEDORAS	626.009,64D	16.838.678,00	11.966.813,56	5.497.874,08D
CONTAS CREDORAS	1.144.124,56C	4.855.681,85	9.663.041,55	5.951.484,26C
RESULTADO DO MES	0,00	4.876.201,94	4.846.654,93	29.547,01D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.876.201,94	4.846.654,93	29.547,01D

BALANCETE EM FASE DE CONCILIAÇÃO

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO PASQUALINO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



AMAURY RICARDO PICCOLO
PRESIDENTE
CPF: 310.482.588-23

Documento assinado digitalmente



AMAURY RICARDO PICCOLO
Data: 13/02/2025 09:42:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIO PASQUALINO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP196875/O-1
CPF: 264.283.828-57

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 914, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Regula o registro de frequência, a jornada semanal e o horário de trabalho dos servidores comissionados, do Chefe do Setor de Projetos e Assessoria Técnico-Legislativa, dos Procuradores Jurídicos e do Procurador Jurídico da Presidência.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. A jornada de trabalho dos servidores comissionados, do Chefe do Setor de Projetos e Assessoria Técnico-Legislativa, dos Procuradores Jurídicos e do Procurador Jurídico da Presidência é de 40 horas semanais, realizadas de segunda a sexta-feira, no intervalo das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.

§ 1º. incluem-se no quanto previsto no *caput* deste artigo os servidores ocupantes de cargo em comissão cujo provimento é exclusivo para efetivos.

§ 2º. Deverá ser realizado intervalo de almoço de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 2 (duas) horas.

§ 3º. Exceto para o ocupante da função de Chefe do Setor de Projetos e Assessoria Técnico-Legislativa, é vedada a realização de hora extra, seja esta compensada mediante pagamento ou banco de horas, sendo certo que, em havendo necessidade de se laborar em horário extraordinário, este deverá contar com autorização prévia do Procurador Geral.

§ 4º. Para os ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança cujo provimento seja exclusivo para servidor efetivo poderão, mediante autorização da Diretoria/Procuradoria Geral, iniciar a jornada a partir das 7h (sete horas), sem prejuízo da observância aos demais regramentos previstos neste Ato.

Art. 2º. O registro da jornada será realizado através de formulário específico on-line denominado “Folha de Frequência”, disponibilizado no “Portal do Servidor” da Câmara Municipal de Jundiaí, conforme Anexo I para ocupantes de cargo exclusivamente em Comissão e o Anexo II para os demais servidores citados no *caput* do art. 1º.

Art. 3º. Os formulários de que trata o artigo anterior deverão ser preenchidos da seguinte forma:

I – Anexo I:

Campo 1 – mês e ano a que se refere;

Campo 2 – código do servidor;

Campo 3 – nome completo do servidor;

Campo 4 – Vereador para quem presta assessoria;

Campo 5 – lançamento do horário a ser cumprido;

Campo 6 – anotação da jornada semanal de trabalho;

Campo 7 – anotação diária, de próprio punho, dos horários de entrada e saída;

Campo 8 – informações relativas à alteração de jornada normal de trabalho (ocorrências, faltas ou saídas);

Campo 9 – assinatura do servidor;

Campo 10 – carimbo e assinatura do Vereador responsável;

Campo 11 – carimbo e assinatura de recebimento pela Administração de Recursos Humanos.

II – Anexo II:

Campo 1 – mês e ano a que se refere;

Campo 2 – código do servidor;

Campo 3 – nome completo do servidor;

Campo 4 – unidade em que está lotado;

Campo 5 – lançamento do horário a ser cumprido;

Campo 6 – anotação da jornada semanal de trabalho;

Campo 7 – anotação diária, de próprio punho, dos horários de entrada e saída;

Campo 8 – lançamento, de próprio punho, dos horários de entrada e saída de horas extras;

Campo 9 – informações relativas a alteração de jornada normal de trabalho (ocorrências: faltas ou saídas);

Campo 10 – assinatura do servidor;

Campo 11 – carimbo e assinatura do Diretor, Procurador Geral ou Presidente;

Campo 12 – carimbo e assinatura de recebimento pela Administração de Recursos Humanos.

Art. 4º. A falta de lançamento de qualquer horário relativo à jornada, compreenderá à ausência do funcionário no respectivo período e implicará a perda do numerário correspondente, se não houver a cópia da justificativa de ausência anexada à “Folha de Frequência”.

§ 1º. Em caso de ocorrências na jornada, o servidor deverá se utilizar do Campo 8 (Anexo I) ou Campo 9 (Anexo 2) para lançar o horário correto.

§ 2º. Não serão aceitos rasuras, rabiscos, entrelinhas ou grafias diversas junto ao impresso de “Folha de Frequência”, sendo certo que, a depender do erro havido, o servidor poderá se valer do campo de “informações” no sentido de informar necessidade de eventual correção.

§ 3º. Todas as horas eventualmente prestadas em caráter extraordinário pelo Chefe do Setor de Projetos e Assessoria Técnico-Legislativa deverão ser lançadas na “Folha de Frequência”, de próprio punho, junto ao Campo 08 do Anexo II, e deverão contar com autorização prévia do Procurador Geral.

Art. 5º. A Administração de Recursos Humanos não aceitará “Folhas de Frequência” em desconformidade com este Ato.

Art. 6º. No caso de qualquer dos afastamentos elencados no Estatuto dos Funcionários Públicos, a “Folha de Frequência” deverá ser encaminhada nos prazos de praxe para a ARH, inclusive em observância no que tange ao Ato nº 787/2020.



PODER LEGISLATIVO

Art. 7º. O não encaminhamento da “Folha de Frequência” ao Setor de Administração de Recursos Humanos até o terceiro dia útil do mês subsequente implicará na suspensão dos vencimentos atinentes ao adiantamento mensal, bem como do pagamento dos créditos referentes ao auxílio-alimentação.

Art. 8º. Os dispositivos constantes deste Ato aplicam-se igualmente àqueles servidores cedidos pela Edilidade a outras esferas de Governo, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar nº 499/10 – Estatuto dos Funcionários Públicos.

Parágrafo único – Em se tratando de servidor cedido para ocupar condição de Agente Político ou similar, será aceita a remessa de declaração emitida pelo RH do órgão cedido, noticiando eventuais afastamentos.

Art. 9º. Eventuais situações não contempladas neste Ato serão objeto de análise por parte das Diretorias e/ou Procurador Geral.

Art. 10. São revogados os atos:

I – 727, de 22 de junho de 2017;

II – 728, de 23 de junho de 2017;

III – 817, de 28 de maio de 2021.

Art. 11. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário

MARIANA CERGOLI JANEIRO
2ª Secretária

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).

ANA PAULA CREPALDI BUENO
Diretora Administrativa



PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

Mês	Ano
1	
Código do Funcionário	
	2

Nome do Servidor					3
Vereador responsável					4
Horário de Trabalho			Jornada semanal de trabalho		
5			6		
Dia	Horas Normais				Informações
	1º Período		2º Período		
	E	S	E	S	
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07		7			8
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
Assinatura do Funcionário					9
Assinatura e carimbo do Vereador					10
					Assinatura e carimbo de recebimento pela Adm. de R.H.
					11



PODER LEGISLATIVO

ANEXO II						Mês		Ano		
						1				
						Código do Funcionário				
Nome do Servidor								2		
3										
Unidade em que está lotado										
4										
Horário de Trabalho				Jornada semanal de trabalho						
5				6						
Dia	Horas Normais						Informações			
	1º Período		2º Período		3º Período					
	E	S	E	S	E	S	E	S		
01										
02										
03										
04										
05										
06										
07		7								
08										
09						8				
10										
11										
12										
13										
14								9		
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										
31										
Assinatura do Funcionário:										
10										
Assinatura e carimbo do Diretor ou Presidente:						Assinatura e carimbo de recebimento pela Adm. de R.H.:				
11						12				



PODER LEGISLATIVO

ATO N° 915, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede o Diploma "Mulher-Cidadã Clara Zetkin" de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Diploma "Mulher-Cidadã Clara Zetkin", instituído pela Resolução 517, de 12 de dezembro de 2006, destina-se a quem se destacar em área filantrópica, religiosa, educacional, social, cultural, artística, política e profissional, a critério da Mesa e das bancadas partidárias,

RESOLVE:

Art. 1.º O Diploma "Mulher-Cidadã Clara Zetkin" é concedido a:

- I- Sra. Irene de Fátima Faria Mantovani;
- II- Dra. Luciane Bravi Hubner;
- III- Sra. Maria José Cruz Fabiano;
- IV- Sra. Nelly Maria Wachulka;
- V- Sra. Pérola Maria Dolce;
- VI- Sra. Raimunda Carneiro dos Santos;
- VII- Sra. Samy da Silva Fortes (póstuma);
- VIII- Sra. Sirlene Maria dos Reis.

Art. 2.º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em 12 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (12/02/2025).

A Mesa

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1.º Secretário

MARIANA CERGOLI JANEIRO
2.ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (12/02/2025).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Autógrafo

PROJETO DE LEI N° 13.668

Institui a Campanha de Conscientização e de Combate à Meningite (janeiro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de fevereiro de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É instituída a Campanha de Conscientização e de Combate à Meningite, a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente no mês de janeiro, por meio de ações educativas com o intuito de conscientizar, prevenir e combater a doença.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

RESENHA DA 2.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19.ª LEGISLATURA (Em 11 de fevereiro de 2025)

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Edicarlos Vieira e Daniel Lemos Dias Pereira.

1.ª Secretária: José Antônio Kachan Júnior.

2.ª Secretária: Mariana Cergoli Janeiro.

1.b) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antônio Kachan Júnior, José Carlos Ferreira Dias, Leandro Jeronimo Basson, Mariana Cergoli Janeiro e Tiago Leandro.

Ausentes: Carla Basilio, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Rodrigo Guarnieri Albino e Romildo Antonio da Silva.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI N.º 14.517/25 – Paulo Sergio – Delegado – Cria canal de denúncias, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, sobre fogos de artifício, queimadas e perturbação do sossego;

PROJETO DE LEI N.º 14.518/25 - Rodrigo Albino - Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA JAPONESA – JUNDIAÍ MATSURI!" (março);

PROJETO DE LEI N.º 14.519/25 - Rodrigo Albino - Institui o Programa Municipal de CINOTERAPIA;

PROJETO DE LEI N.º 14.520/25 - Rodrigo Albino - Institui o "Programa PALMIRINHA", de oficinas de culinária e empreendedorismo para mulheres idosas em situação de vulnerabilidade;

PROJETO DE LEI N.º 14.521/25 - Rodrigo Albino - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA PREMATURIDADE" (17 de novembro);

PROJETO DE LEI N.º 14.522/25 - Rodrigo Albino - Inclui a Língua Brasileira de Sinais-Libras como disciplina obrigatória da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nas escolas públicas e privadas;

PROJETO DE LEI N.º 14.523/25 - Rodrigo Albino - Prevê a instalação de Sistema de Ecobarreiras para contenção de resíduos sólidos nas redes hidrográficas que cortam o Município;

PROJETO DE LEI N.º 14.524/25 - Rodrigo Albino - Prevê afixação de cartazes e exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows, eventos culturais e similares; e revoga a Lei nº. 8.475/2015, correlata;

PROJETO DE LEI N.º 14.525/25 - Rodrigo Albino - Altera a Lei 1.324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos ("Lei do Silêncio"), para prever parâmetro, restrição e disposições sobre fiscalização e autuação específicos para imóveis residenciais e área públicas;

PROJETO DE LEI N.º 14.526/25 - Madson Henrique - Institui o Programa "Patrulha da Pessoa Idosa";

PROJETO DE LEI N.º 14.527/25 - Madson Henrique - Exige, em estabelecimentos comerciais que especifica, a afixação de aviso sobre a não disponibilização gratuita de sacolas;

PROJETO DE LEI N.º 14.528/25 - Leandro Basson - Prevê a concessão de benefício financeiro mensal aos agentes de Segurança Pública que prestam serviços em Jundiaí;

PROJETO DE LEI N.º 14.529/25 - Rodrigo Albino - Assegura o uso de vagas preferenciais de estacionamento à pessoa com fibromialgia;

PROJETO DE LEI N.º 14.530/25 - Rodrigo Albino - Reconhece, aos vigilantes integrantes de empresas de segurança privada legalmente constituídas, o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo;

PROJETO DE LEI N.º 14.531/25 - Rodrigo Albino - Cria a Campanha de Direção Defensiva em empresas que possuem motoristas e frotas de veículos automotores;

PROJETO DE LEI N.º 14.532/25 - Rodrigo Albino - Altera a Lei 8.939/2018, que veda o abandono de animal, para regulamentar a aplicação de multas em caso de abandono no período noturno;

PROJETO DE LEI N.º 14.533/25 - Rodrigo Albino - Prevê afixação, em estabelecimentos de saúde, de cartazes para divulgação do direito a acompanhante em consultas, exames e internações;

PROJETO DE LEI N.º 14.534/25 - Rodrigo Albino - Exige desfibrilador cardíaco nos locais que especifica;



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 14.535/25 - Rodrigo Albino - Altera a Lei 6.320/2004, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município, para prever obrigações aos tutores de animais e fixar multa;

PROJETO DE LEI N.º 14.536/25 - Rodrigo Albino - Veda manifestações de cunho eleitoral, com apoio explícito a partido ou candidato, por parte de artistas e empresas contratadas com verba pública;

PROJETO DE LEI N.º 14.537/25 - Rodrigo Albino - Prevê comparecimento dos Gestores de Mobilidade e Transporte, de Educação e de Infraestrutura e Serviços Públicos, ou de representantes por eles indicados, às reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança-CONSEGS;

PROJETO DE LEI N.º 14.538/25 - Rodrigo Albino - Institui programa, junto à rede privada e municipal de educação, de orientação sobre os malefícios das músicas com linguagem obsceno ou pornográfico, que façam apologia ao crime ou ao uso de drogas;

PROJETO DE LEI N.º 14.539/25 - Rodrigo Albino - Institui a POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À ONCOLOGIA PEDIÁTRICA;

PROJETO DE LEI N.º 14.540/25 - Rodrigo Albino - Veda à Administração Pública Municipal a promoção de políticas públicas, campanhas ou manifestações que incentivem a prática do aborto;

PROJETO DE LEI N.º 14.541/25 - Rodrigo Albino - Institui o Programa de Prevenção dos Riscos de Acidentes Domésticos com Aquecedores a Gás;

PROJETO DE LEI N.º 14.542/25 - Rodrigo Albino - Institui o "Programa CRIANÇA NÃO É MÃE", de atendimento psicossocial para crianças grávidas vítimas de estupro presumido;

PROJETO DE LEI N.º 14.543/25 - Rodrigo Albino - Altera a Lei 3.143/1987, que criou o Sistema Municipal de Passes, para instituir o Programa "Catraquinha Livre", de acesso gratuito ao transporte público urbano para as crianças e seus pais ou responsáveis no Dia das Crianças (12 de outubro);

PROJETO DE LEI N.º 14.544/25 - Rodrigo Albino - Prevê restabelecimento imediato do fornecimento de energia elétrica para unidade consumidora em que haja uso de equipamentos elétricos para tratamento contínuo de saúde;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.075/25 - Mesa Diretora - Referenda as nomeações da Sra. CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, da Sra. ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA, do Sr. MARCELO VIZIOLI ROSA e do Sr. ALESSANDRO APARECIDO PAVANI para, respectivamente, os cargos de Diretora-Presidente, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Diretor do Departamento de Administração Financeira e Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.076/25 - Mesa Diretora - Referenda a nomeação do Sr. JEFERSON APARECIDO COIMBRA para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS;

MOÇÃO N.º 5/25 - Zé Dias - APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela duplicação e instalação de iluminação pública na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP 332 - antiga Estrada Velha de São Paulo);

MOÇÃO N.º 6/25 - Vereadora Carla Basilio - APOIO à PEC N.º 37/2022, do senador Veneziano Vital do Rego (MDB-PB), que modifica o art. 144 da Constituição Federal, a fim de incluir as guardas municipais e os agentes de trânsito entre os órgãos que compõem a segurança pública;

MOÇÃO N.º 7/25 - Henrique do Cardume - APELO ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.387/2023, de autoria da Deputada Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP), que altera o art. 2º, §2º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (Piso do Magistério) para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério e o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para definir professores da educação infantil;

MOÇÃO N.º 8/25 - Quêzia de Lucca - APOIO ao Projeto de Lei nº 5.014/2024, do Deputado Capitão Augusto (PL-SP), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Fiscalização e Punição de Maus-Tratos contra Idosos;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 14.511/25 - João Victor - Regula a entrada e permanência de animais domésticos nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 14.515/25 - Henrique do Cardume - Altera a Lei 8.759/2017, que autoriza a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS a conceder Auxílio-Moradia às famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade temporária, para

atualizar o valor do auxílio e ampliar o período de concessão do benefício às famílias cujas moradias estejam localizadas em áreas públicas ou sob intervenção da FUMAS;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 14.516/25 - Henrique do Cardume - Proíbe a escala de trabalho 6x1 nas terceirizações, contratações de obras e serviços, e nas celebrações de parcerias públicas ou privadas realizadas pela Poder Público Municipal; e dá outras providências.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 11/25 - Leandro Basson - Formação de FRENTE PARLAMENTAR de Segurança Pública. (Aprovado);

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 12/25 - Cristiano Lopes - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a realização do Selo Empresa Amiga dos Direitos Humanos no ano de 2025. (Aprovado);

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 13/25 - Henrique do Cardume - INFORMAÇÕES do Executivo sobre ausência de profissionais de apoio para estudantes com deficiência e/ou neurodivergentes na rede municipal de ensino. (Aprovado);

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 14/25 - Quêzia de Lucca - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a aquisição de material didático para o ensino municipal. (Aprovado);

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 15/25 - Rodrigo Albino - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a pavimentação e infraestrutura nos bairros Medeiros, Portal do Medeiros e Jardim Sarapiranga. (Aprovado);

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 16/25 - Mariana Janeiro - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a situação financeira da Administração Pública Municipal. (Aprovado).

- à Presidência:

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 5/25 - Juninho Adilson - RETIRADA do Projeto de Lei nº 13.317/2021, de autoria dos Vereadores Antonio Carlos Albino e Adilson Roberto Pereira Junior, que define como atividade essencial, em caso de emergência de saúde pública decorrente de surto viral, o funcionamento de estabelecimentos comerciais de pequeno porte, salões de beleza e cabeleireiros, academias de ginástica e congêneres, consultórios e escritórios de profissionais liberais, nas condições que especifica. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 6/25 - Henrique do Cardume - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do Projeto de Lei nº 14.515/2025, de autoria do Vereador Henrique do Cardume, que altera a Lei nº 8.759/2017, autorizando a Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS) a conceder Auxílio-Moradia às famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade temporária, com o objetivo de atualizar o valor do auxílio e ampliar o período de concessão do benefício às famílias cujas moradias estejam localizadas em áreas públicas ou sob intervenção da FUMAS. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 7/25 - Henrique do Cardume - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do Projeto de Lei nº 14.516/2025, de autoria do Vereador Henrique do Cardume, que proíbe a escala de trabalho 6x1 nas terceirizações, contratações de obras e serviços, e nas celebrações de parcerias públicas ou privadas realizadas pelo Poder Público Municipal; e dá outras providências. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 8/25 - Mariana Janeiro - CONGRATULAÇÕES com o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CÉDECA) pela sua relevância e contribuição na defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município de Jundiaí. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 9/25 - Vereadora Carla Basilio - CONGRATULAÇÃO com a Sra. Glaucia Massucato Abrile, pelos excelentes serviços prestados junto à comunidade da Vila Hortolândia, em especial na Paróquia Nossa Senhora de Fátima. (Deferido)

2.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO N.º 122/25 - Vereadora Carla Basilio - Implantação de câmera de vigilância na Rua Balbina Miguel Casoni, defronte do nº 378 (Engordadouro) - CEP: 13214-662. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 123/25 - Vereadora Carla Basilio - Implantação do Programa Procon Móvel nos Bairros. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 124/25 - Vereadora Carla Basilio - Manutenção de radar na Rua Vicente



PODER LEGISLATIVO

Preterotti, defronte ao nº 3.395 (Jardim São Vicente) - CEP: 13214-675. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 125/25 - Vereadora Carla Basilio - Limpeza de ponto de ônibus na Rodovia Vereador Geraldo Dias, em frente ao nº 7.788 (Corrupira) - CEP: 13293-260. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 126/25 - Vereadora Carla Basilio - Ronda da Guarda Municipal no bairro, principalmente nas praças públicas, da Vila Hortolândia. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 127/25 - Vereadora Carla Basilio - Instalação de semáforos fotográficos na Avenida Reinaldo Porcari, na altura do nº 1.954 e outro no nº 3.391 (Medeiros) - CEP: 13212-258. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 128/25 - Vereadora Carla Basilio - Ronda da Guarda Municipal na Feira Noturna da Argos, na Rua José do Patrocínio (Vila Argos Velha) - CEP: 13201-640. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 129/25 - Vereadora Carla Basilio - URGENTE instalação de iluminação pública na viela da Rua Medina Pinto Bento (Jardim do Lago) - CEP: 13203-527. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 130/25 - Vereadora Carla Basilio - Operação tapa buraco na Rua Marco Polo - CEP: 13214-431, e na Rua Professora Maria de Lurdes França Silveira - CEP: 13214-410 (Cidade Santos Dumont). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 131/25 - Vereadora Carla Basilio - Dedetização e desratização nas galerias de águas pluviais no bairro da Vila Hortolândia e região. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 132/25 - Madson Henrique - Reparo em buraco na Rua Goiânia nº 266 (Vila Maria Genoveva) CEP:13203-080. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 133/25 - Madson Henrique - Reparo em buraco na Rua Tiradentes nº 1634 (Jardim Florestal) CEP:13215-635. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 134/25 - Madson Henrique - Reparo em buraco na Rua Santo Natalin nº67 (Cidade Nova) CEP:13219-506. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 135/25 - Madson Henrique - Reparo em buraco na Rua Salvador, altura do nº 66 (Vila Maria Genoveva) CEP:13203-093. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 136/25 - Madson Henrique - Reparo em buraco na Rua Joaquim de Almeida Ramos nº 252 (Vila Santa Maria) CEP:13203-250. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 137/25 - Mariana Janeiro - Campanha permanente sobre a informação de contribuição voluntária da cultura para incentivos de atividades culturais e artísticas, apresentada anualmente no carnê do IPTU. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 138/25 - Mariana Janeiro - Instalação da Casa da Mulher Brasileira no Município de Jundiaí. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 139/25 - Edicarlos Vieira - Implantação de iluminação na Praça Família Messina, localizada na rotatória da Rua Benvinda del Nero (Jardim Florestal) - CEP: 13215-690. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 140/25 - Edicarlos Vieira - Reforma e manutenção da Praça Getúlio Vargas, localizada na Avenida Samuel Martins, na altura do nº 416 (Vila Progresso) CEP: 13202-251. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 141/25 - Cristiano Lopes - Roçagem e limpeza de praça localizada na Rua 18 de Junho, na altura do nº 170 (Jardim Morumbi) - CEP: 13.209-260. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 142/25 - Cristiano Lopes - Manutenção e nivelamento de solo na Rua Eduardo Sachi, altura do número 490 (Bairro Tijuco Preto) CEP: 13.205-622. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 143/25 - Leandro Basson - Limpeza de fossa na Rua Um, altura do número 80, no Km 67 da via Anhanguera Comunidade Desafio Jovem Rosa de Saron (Bairro dos Fernandes). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 144/25 - Leandro Basson - Intensificação de rondas da GM na Praça da Bandeira (Centro) CEP: 13.207-009. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 145/25 - Leandro Basson - Providências quanto à perturbação do sossego público por som alto na Avenida São Camilo próximo ao número, 1116 (Jardim São Camilo / Jardim Tarumã) CEP: 13.216-420. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 146/25 - Leandro Basson - Corte de mato e limpeza na Rua Pedro Kramer na altura do número 530 (Parque Cidade Jardim II) CEP: 13.203-526. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 147/25 - Leandro Basson - Poda de árvore na Rua Antonio Henrique da Cunha, altura do número 474 (Bairro Cidade Nova I) CEP: 13.219-350. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 148/25 - Leandro Basson - Tapamento de buraco na Avenida Jundiaí, altura do número 1465, próximo a papelaria Kalunga (Jardim Ana Maria) CEP: 13.208-053. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 149/25 - Leandro Basson - Rebaixamento de guia para garantir acessibilidade às pessoas com necessidades especiais na Avenida Zorzetti, 650 (Ponte São João) CEP: 13.218-104. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 150/25 - Leandro Basson - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Avenida Geraldo Azzoni (Rio Acima) - CEP: 13.215-840. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 151/25 - Leandro Basson - Corte de mato e raspagem de guias e sarjetas em toda extensão da Rua Presidente Epitácio (Vila Manfredi) CEP: 13.206-400. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 152/25 - Leandro Basson - Tapamento de buraco na Rua Carlos Salles Block, altura do número 26 (Bairro Anhangabaú) CEP: 13.208-100. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 153/25 - Tiago da El Elion - Corte de mato e raspagem da guia na Rua Padre Eloi

Esperândio Dalla Vecchia na altura da rua Angelina Folgosi Fávero (Residencial Santa Giovana / Bairro Rio Abaixo) CEP: 13212-840. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 154/25 - Tiago da El Elion - Corte de mato e poda em área pública na Rua Adelino Martins altura do número 1591, (Jardim das Tulipas), CEP: 13212-600. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 155/25 - Tiago da El Elion - Desassoreamento da lagoa na Rua Vereador Antônio Sacramoni, altura do número 194 (Jardim das Tulipas) CEP: 13212-750. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 156/25 - Tiago da El Elion - Pavimentação por toda a extensão da Avenida Daniel Pelizzari (Jardim Tulipas) - CEP: 13.213-246 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 157/25 - Tiago da El Elion - Limpeza do poço de visita de esgoto da Rua Armando Malite, altura do número 35 e desratização dos bueiros em toda extensão da mesma rua (Jardim das Tulipas) CEP:13212-770. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 158/25 - Tiago da El Elion - Tapamento de buraco na Rua Orlando Branco, altura do número 269 (Jardim das Tulipas) CEP: 13212-650. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 159/25 - Tiago da El Elion - Reparo do asfalto e do sarjetão na Rua Thereza Cristina Togni Rezzaghi, altura do número 27 (Jardim das Tulipas) CEP: 13212-431. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 160/25 - Tiago da El Elion - Substituição de placa toponímica e operação tapa buraco na Rua Jaquesmil Chaves, altura do número 3 ao 5 (Jardim das Tulipas) CEP: 13212-721. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 161/25 - Tiago da El Elion - Tapamento de buraco na altura dos números 24, 26, 40, 90, 100, 120 da Rua Nestor Chagas (Jardim das Tulipas) CEP: 13212-720. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 162/25 - Tiago da El Elion - Corte de mato em guias e calçadas por toda extensão da Avenida Rosicler Torres Batista (Jardim das Tulipas) CEP: 13212-610. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 163/25 - Henrique do Cardume - Criação de projeto de lei para alteração da Lei nº 4.492/94, que institui o Conselho Municipal de Habitação, para sua modernização e fortalecimento, incluindo a previsão de suplentes e reuniões mensais obrigatórias. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 164/25 - Henrique do Cardume - Conservação e manutenção urgentes da área localizada ao longo da Rua Cândido Portinari, entre os números 75 e 230 (Recanto IV Centenário) - CEP 13211-753. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 165/25 - Henrique do Cardume - Conservação, manutenção e obra urgentes nas praças localizadas nos cruzamentos das alamedas dos Ingás, dos Cedros, das Embuias e a Rua Dez com a Avenida João Antônio Meccatti (Vila Alvorada) - CEP 13211-902. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 166/25 - Henrique do Cardume - Reforço de ronda da Guarda Municipal na Vila Didi. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 167/25 - Henrique do Cardume - Conservação, manutenção e obra urgentes na EMEB Melania Fortale Barbosa, localizada na Travessa Raquel Tomazetto Brunelli, na altura do n.º 150 (Bairro do Poste) - CEP 13213-240. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 168/25 - Henrique do Cardume - Criação imediata de Mesa de Diálogo para prevenção a queimadas. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 169/25 - Henrique do Cardume - Reabertura imediata do Coreto da Vila Arens, localizada na Praça Sebastião Pontes, com atividades culturais e recreativas (Vila Arens). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 170/25 - Henrique do Cardume - Retomada do Projeto de Acalmar o Trânsito em toda a extensão da Rua Messina (Jardim Messina) - CEP 13207-480. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 171/25 - Henrique do Cardume - Instalação de iluminação de LED na Rua Luiz Carpi (Vila Didi) - CEP 13203-400. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 172/25 - Henrique do Cardume - Instalação de base móvel da Guarda Municipal e patrulhamento comunitário de bicicleta e a pé no bairro Vila Arens. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 173/25 - João Victor - Aplicação de cascalho na Rua Eduardo Sacchi, na altura do n.º 490 (Santa Gertrudes/Loteamento Lagoa dos Patos) - CEP-13205-622. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 174/25 - João Victor - Limpeza, retirada de entulho e roçagem de mato na praça localizada na Rua Espírito Santo, na altura do número 321, esquina com a Rua Paraíba (Jardim Tarumã) CEP - 13.216-520. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 175/25 - João Victor - Poda de árvore na Avenida Geraldo Azzoni, na altura do número 11, em frente a UBS Rio Acima (Bairro Rio Acima) - CEP 13215-840. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 176/25 - Paulo Sergio - Delegado - Tapamento de buraco na Rua Atibaia, altura do nº 1.301 (Bairro Cidade Nova) - CEP 13219-380. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 177/25 - Paulo Sergio - Delegado - Estudos para implementação de pavimentação asfáltica com tecnologia de alta refletância térmica. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 178/25 - Paulo Sergio - Delegado - Criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 179/25 - Paulo Sergio - Delegado - Intensificação de ronda ostensiva pela Guarda Municipal na região do Bairro Ponte São João, diuturnamente, inclusive nos finais de semana (CEP 13218-000 a 13218-105). (Despachada); INDICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Nº 180/25 - Paulo Sergio - Delegado - Intensificação das rondas ostensivas pela Guarda Municipal, nos períodos diurno, noturno, inclusive nos finais de semana, no Centro, em especial na Rua Engenheiro Monlevade, entre os nºs 350 e 388 (CEP 13201-065), e na Avenida Dr. Cavalcanti, entre os nºs 930 e 1.015 (CEP 13201-003). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 181/25 - Paulo Sergio - Delegado - Criação da Cidade dos Autistas parque inclusivo para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 182/25 - Paulo Sergio - Delegado - Recapeamento das ruas do Parque Cidade Jardim I. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 183/25 - Paulo Sergio - Delegado - Manutenção na lombada da Av. Clemente Rosa, altura do nº 1.702 (Vila Maringá) - CEP 13210-000. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 184/25 - Paulo Sergio - Delegado - Instalação de câmera de monitoramento da Guarda Municipal na Av. Humberto Cereser, na divisa com a Estrada Natal Lorencini (Bairro Caxambu) - CEP 13218-711. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 185/25 - Paulo Sergio - Delegado - Substituição de lâmpadas queimadas no entorno da EE Dr. Antenor Soares Gandra, na Rua Barão de Jundiaí (CEP 13201-010), Rua José Dias Ferreira Neto (CEP 13201-073) e Rua Major Sucupira (CEP 13201-016). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 186/25 - Quézia de Lucca - Colocação de placa de identificação na "PRAÇA ALINE MARQUESIN", situada entre a Av. Prefeito Luis Latorre, a R. Casimiro Martho e a Av. 9 de julho (Vila Hortência) - CEP 13.209-350. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 187/25 - Quézia de Lucca - Colocação de placa de identificação na "Praça Jurandir Faellis" da Av. Luiz Zorzetti, ao lado da viela que dá acesso à R. Irmã Francisca Joseph Goossens (Vila São João Batista/Colônia) - CEP 13.218-337. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 188/25 - Quézia de Lucca - Colocação de placa de identificação na "Praça Família & Pet SEBASTIÃO LEITE CHAVES" e no "Espaço Pet K9 ZEUS", cruzamento da Av. Dr. Manoel Ildefonso Archer com a rua Alfredo Accorsi (Parque da Represa) - CEP 13.214-565. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 189/25 - Quézia de Lucca - Desassoreamento de córrego à margem da Av. Luiz Zorzetti (Colônia) - CEP 13.218-104. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 190/25 - Daniel Lemos - Reparo no braço do poste e instalação de lâmpada no poste da Rua Tupi, 25 (Jardim Guanabara) - CEP 13.211-020. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 191/25 - Daniel Lemos - Construção de rampa para acessibilidade entre a guia e a calçada da UBS Vila Ana (Jardim Paulista I) - CEP 13.208-330. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 192/25 - Daniel Lemos - Poda de duas árvores na Rua Paulino Corado, n.º 20 (Jardim Santa Teresa) - CEP 13.211-413. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 193/25 - Daniel Lemos - Poda das árvores ao lado da quadra do CECE Nilo Macedo na R. Luiz Camargo Duarte Junior, 163 (Jardim Esplanada) - CEP 13.202-140. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 194/25 - Daniel Lemos - Limpeza de terreno atrás do campo do CECE Nilo Macedo, na Rua Luiz Camargo Duarte Junior, 163 (Jardim Esplanada) - CEP 13.202-140. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 195/25 - Daniel Lemos - Reparo e tapa buraco em toda a extensão da Avenida Benedito Fagundes (Bairro Champirra) - CEP 13.215-792. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 196/25 - Daniel Lemos - Substituição do poste de placa de identificação de rua na esquina da Avenida Amélia Latorre com a Rua José Alves da Cunha Lima (Jardim Guanabara) - CEP 13.211-810. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 197/25 - Daniel Lemos - Troca do telhado da casinha do banco de reservas no campo do Centro Esportivo Benedito de Lima (Bairro Retiro) - CEP 13.211-377. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 198/25 - Daniel Lemos - Implantação de linha de ônibus no Terminal Vila Arens, próximo ao Boa Supermercados e Havan na Avenida Geraldo Simonette (Vila Mafalda) - CEP 13.206-105. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 199/25 - Daniel Lemos - Implantação de ponto de ônibus na Marginal Anhanguera, altura da passarela do Hipermercado Carrefour (Jardim Trevo). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 200/25 - Zé Dias - Poda de árvores na Rua Joaquim Murinho, altura dos nºs. 480 e 512 (Vila Aparecida) - CEP 13218-460. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 201/25 - Zé Dias - Tapamento de buraco na Rua Vitalina Torricelli Trevisan, na altura do nº 36 (Jardim São Camilo) - CEP 13218-490. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 202/25 - Zé Dias - Tapamento de buracos na Rua Atílio Vianelo, na altura dos nºs 138 a 360 (Vila Vianelo) - CEP 13202-455. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 203/25 - Zé Dias - Tapamento de buracos e pintura de sinalização de solo na Rua José Maria Whitaker (Jardim São Camilo) - CEP 13216-410. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 204/25 - Zé Dias - Tapamento de buraco na Av. Fernando Arens, altura do nº 865 (Vila Arens II) - CEP 13202-571. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 205/25 - Zé Dias - Tapamento de buraco na Rua Tupã, altura do nº 1, esquina com a Av. Ângelo Rivelli (Jd. da Fonte) - CEP 13216-303. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 206/25 - Zé Dias - Tapamento de buracos na Rua Pedro Ravanhani (Jd. São Camilo) - CEP 13216-430. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 207/25 - Zé Dias - Tapamento de buraco na Rua Moacir Lopes, altura do nº 519 (Jd Caçula) - CEP 13218-580. (Despachada).

2.d) Expedientes:

- Recebidos de Diversos:

1. Ofício Circular no 01/ANAPM/2025, da Associação Nacional da Advocacia Pública Municipal Presidente – ANAPM, referente ao envio das informações que visa mapear a situação das Procuradorias Jurídicas e Legislativas no âmbito do Município e da Câmara Municipal.
2. E-mail da Diretoria de Administração Geral, encaminhando o Ofício n.º 015/2025, informando sobre a cumulação de função da Juíza Diretora do Fórum dessa Comarca de Jundiaí.
3. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo III e a Rerratificação ao Convênio nº 03/2023 – Centro Especializado no Tratamento de Dependências de Álcool e Drogas – CEAD – SEI n. 22265/2022, cópia do Termo Aditivo V ao Convênio nº 24/2022 – Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP – SEI n. 13269/2022 e cópia do Convênio nº 04/2025 – Município da Estância Turística de Itu – SEI nº 53/2025.
4. Convite da Presidente da Feveresp-Federação das Entidades Veterinárias Regionais do Estado de São Paulo, para o Simpósio de políticas públicas voltadas a medicina da veterinária e causa animal, no dia 18 de fevereiro de 2025.
5. E-mail do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando relatório da comissão especial (UGGF) o despacho n.º SEI 2067258/2025, em resposta ao Ofício PR/GAB n.º 94/2022.
6. Ofício n.º 390-O/2025-ppsp, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente a Direta de Inconstitucionalidade n.º 2394912-42.2024.26.0000 (DIGITAL).
7. Convite para Reunião da Associação dos Eletricitários Aposentados de São Paulo – AEASP, dia 12 de fevereiro de 2025.

- Tribuna Livre:

1. MARCILENE M. DA SILVA – Saúde mental e inclusão.
2. KELLY C. DE MELO – Pessoas com deficiência.
3. THAIZA SALVIANO C. P. S. DE SOUZA – Saúde pública.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlois Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antônio Kachan Júnior, José Carlos Ferreira Dias, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Rodrigo Guarneri Albino, Romildo Antonio da Silva, Tiago Leandro.

Ausentes: nenhum.

3.b) Matérias Apreciadas

VETO N.º 41/2024 – Prefeito Municipal – VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 13.967, dos Vereadores Antonio Carlos Albino e Adilson Roberto Pereira Junior, que institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA. (Rejeitado – 19 votos contrários).

VETO N.º 42/2024 – Prefeito Municipal – VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 14.010, do Vereador Márcio Pentecostes de Sousa, que altera a Lei 8.759/2017, que autorizou a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS a conceder "Auxílio-Moradia" às famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade temporária, para incluir mulheres amparadas por medida protetiva pela Lei Maria da Penha. (Adiado – 19 votos favoráveis – PARA A SO DE 25/02/2025).

VETO N.º 43/2024 – Prefeito Municipal – VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 12.976, dos Vereadores Antonio Carlos Albino e Rogério Ricardo da Silva, que prevê instalação, pela concessionária do serviço público de abastecimento de água, de equipamento eliminador de ar na tubulação; e dá providência



PODER LEGISLATIVO

correlata. (Mantido – 7 votos favoráveis – 9 votos contrários).
PROJETO DE LEI N.º 13.668/2022 – Dr. Kachan Jr. - Institui a Campanha de Conscientização e de Combate à Meningite (janeiro). (Aprovado em Turno Único – 15 votos favoráveis).
PROJETO DE LEI N.º 14.373/2024 – Paulo Sergio – Delegado – Autoriza a instalação de travessias seguras para animais silvestres. (Adiado – 19 votos favoráveis – para a SO de 08/04/2025).
MOÇÃO N.º 1/2025 – Mariana Janeiro – APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.069/2023, da Deputada Dayany do Capitão (UNIÃO-CE), que institui diretrizes básicas para melhoria da saúde das mulheres com endometriose, inclui a Endometriose com manifestação incapacitante no rol de doenças que independe de carência para a concessão de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez, e dá outras providências. (Aprovada – 14 votos favoráveis).
MOÇÃO N.º 2/2025 – Madson Henrique – APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela retomada e conclusão das obras de manutenção e melhorias na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli. (Aprovada – 15 votos favoráveis).
MOÇÃO N.º 3/2025 – João Victor – REPÚDIO ao Veto do Presidente da República ao PL n.º 2.687/2022, de autoria dos deputados federais Flávia Moraes (PDT-GO) e Dr. Zacarias Calil (UNIÃO-GO), que classifica o diabetes mellitus tipo 1 como deficiência para todos os efeitos legais. (Adiada – 19 votos favoráveis – para a SO de 11/03/2025).
MOÇÃO N.º 4/2025 – Quézia de Lucca – APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.997/2024, de autoria da Deputada Federal Rosana Valle (PL/SP), que institui a Política Nacional de atenção integral às pessoas com doenças raras, e aprova as diretrizes para atenção integral às pessoas com doenças raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (Aprovada – 15 votos favoráveis).

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antônio Kachan Júnior, José Carlos Ferreira Dias, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Quézia Doane de Lucca, Rodrigo Guarneri Albino e Tiago Leandro.

Ausentes: Leandro Jeronimo Basson, Paulo Sergio Martins e Romildo Antonio da Silva.

4.b) Oradores

Henrique Carlos Parra Parra Filho, José Carlos Ferreira Dias, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Rodrigo Guarneri Albino, Quézia Doane de Lucca, José Antônio Kachan Júnior, Adilson Roberto Pereira Junior.

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, José Antônio Kachan Júnior, Rodrigo Guarneri Albino, Tiago Leandro.

Ausentes: Carla Basilio, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Carlos Ferreira Dias, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 14:36 horas.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1.º Secretário
MARIANA CERGOLI JANEIRO
2.ª Secretária

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 14.517/2025

(Paulo Sergio Martins)

Cria canal de denúncias, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, sobre fogos de artifício, queimadas e perturbação do sossego.

Art. 1.º. É criado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, um canal de denúncias destinado ao registro de ocorrências relacionadas a:

- I – o uso irregular de fogos de artifício;
- II – queimadas em áreas urbanas ou rurais;
- III – perturbação do sossego público.

Art. 2.º. O canal de denúncias deverá:

- I – ser de fácil acesso e uso, disponível em destaque na página inicial do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal;
- II – permitir o registro de denúncias de forma anônima, garantindo o sigilo dos denunciante;
- III – possibilitar o envio de informações detalhadas sobre a ocorrência, como endereço, horário e descrição dos fatos, além de permitir o envio de fotos ou vídeos, se necessário;
- IV – informar ao denunciante, ao final do registro, o número de protocolo para acompanhamento da denúncia.

Art. 3.º. As denúncias recebidas serão encaminhadas aos órgãos competentes, que deverão adotar as providências cabíveis no prazo legal.

Art. 4.º. A Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com órgãos estaduais, federais ou entidades da sociedade civil para aprimorar o funcionamento do canal de denúncias e a fiscalização das irregularidades.

Art. 5.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar um canal de denúncias no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal para facilitar o registro de ocorrências relacionadas ao uso irregular de fogos de artifício, queimadas e perturbação do sossego público, práticas que impactam negativamente a qualidade de vida da população.

O uso indevido de fogos de artifício pode causar transtornos significativos, como prejuízos à saúde de pessoas sensíveis, especialmente idosos, crianças e indivíduos com transtornos do espectro autista, além de animais domésticos. Da mesma forma, as queimadas provocam danos ao meio ambiente, como a poluição do ar e a destruição da vegetação, além de oferecer riscos à saúde pública. Já a perturbação do sossego interfere diretamente no bem-estar e na tranquilidade dos moradores, sendo uma das principais queixas em áreas urbanas.

A implementação de um canal de denúncias eletrônico trará maior agilidade e eficiência à comunicação entre os cidadãos e o poder público, permitindo uma resposta mais célere por parte dos órgãos competentes. A possibilidade de realizar denúncias de forma anônima também incentiva a participação da comunidade, ampliando a fiscalização e coibindo práticas nocivas ao convívio social e ao meio ambiente.

Ademais, a medida reforça o compromisso da administração municipal com a transparência, a proteção ambiental e o respeito à qualidade de vida da população, promovendo um ambiente mais seguro e saudável para todos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

PROJETO DE LEI N.º 14.518/2025

(Rodrigo Guarneri Albino)



PODER LEGISLATIVO

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA JAPONESA – JUNDIAÍ MATSURI" (março).

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA JAPONESA – JUNDIAÍ MATSURI", a ser realizado anualmente no mês de março.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – inclui no Calendário Municipal de Eventos o "FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA JAPONESA – JUNDIAÍ MATSURI". Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.519/2025 (Rodrigo Guarnieri Albino)

Institui o Programa Municipal de CINOTERAPIA.

Art. 1º. É instituído o Programa Municipal de CINOTERAPIA, no âmbito de espaços de saúde públicos e particulares. Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entendem-se por CINOTERAPIA as modalidades de terapia assistidas por cães e outros animais.

Art. 2º. O Programa desenvolverá atividades assistidas por animais – AAA e Terapia Assistida por Animais – TAA, em escolas, creches, orfanatos, abrigos para idosos, hospitais e apresentações em geral.

Art. 3º. É facultado ao Município contratar profissionais, celebrar convênios com entidades, obter patrocínios, manter parcerias com associações, hospitais veterinários, organizações não governamentais e estabelecimentos congêneres, visando dar cumprimento ao disposto nesta lei.

Art. 4º. Poderá o Município proceder ao cadastro dos animais usados no Programa junto ao seu setor competente, com verificação de sua devida vacinação e vermifugação.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta de criação do Programa de Cinoterapia no Município Jundiá é fundamentada na crescente necessidade de implementar ações que promovam a saúde e o bem-estar da população, bem como na comprovada eficácia da terapia assistida por cães em diversos contextos terapêuticos.

É uma intervenção terapêutica que utiliza cães treinados como facilitadores de processos terapêuticos e educacionais.

Diversos estudos científicos e relatos de profissionais da área da saúde demonstram que a interação com cães pode trazer inúmeros benefícios para diferentes grupos populacionais, incluindo crianças, idosos, pessoas com deficiências, e indivíduos em recuperação de traumas.

Os principais benefícios incluem a melhoria da saúde mental e emocional, aprimoramento das habilidades sociais, estímulo físico e cognitivo, apoio na educação e terapias diversificadas.

Além dos benefícios diretos aos participantes, o Programa tem um impacto positivo na comunidade ao promover o envolvimento de voluntários, fortalecendo o espírito de solidariedade e colaboração.

A implementação deste programa prevê, além das ações da Guarda Municipal, a parceria com instituições especializadas em cinoterapia, que fornecerão os cães treinados e os profissionais capacitados para conduzir as sessões terapêuticas e será acessível em centros de

saúde, escolas, asilos, e outras instituições públicas, garantindo que todos os cidadãos possam usufruir dos benefícios dessa intervenção. Diante do exposto, o Programa representa uma inovação significativa nas políticas públicas de saúde e bem-estar do município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

A aprovação deste projeto de lei é, portanto, de extrema relevância e urgência, visando assegurar os benefícios amplamente comprovados da Cinoterapia aos nossos munícipes.

Contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.520/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Institui o "Programa PALMIRINHA", de oficinas de culinária e empreendedorismo para mulheres idosas em situação de vulnerabilidade.

Art. 1º. É instituído o "Programa PALMIRINHA", de oficinas de culinária para mulheres idosas em situação de vulnerabilidade, visando a melhoria da qualidade de vida por meio da oferta de oficinas de culinária e empreendedorismo, de maneira a promover a geração de renda e a independência financeira das beneficiárias.

Art. 2º. São diretrizes do Programa:

- I – assegurar a promoção da igualdade de gênero, raça e etnia;
- II – combater o etarismo;
- III – promover a independência financeira das mulheres através da capacitação para a geração de renda.

Art. 3º. A situação de vulnerabilidade poderá ser comprovada através de autodeclaração de hipossuficiência, sendo a beneficiária responsável, inclusive criminalmente, pela veracidade das informações prestadas.

Art. 4º. Poderão ser encaminhadas ao Programa as usuárias dos seguintes serviços, entre outros que possuam relação com o público-alvo:

- I – rede municipal de serviços voltados à proteção da Mulher;
- II – programa "Guardiã Maria da Penha";
- III – serviços municipais voltados à pessoa idosa.

Art. 5º. O recebimento de outros benefícios não impossibilitam a participação neste Programa.

Art. 6º. O Programa deverá ser executado, no mínimo, em cada macrorregião da cidade.

Art. 7º. Para a execução desta lei, poderão ser celebrados convênios, parcerias com a sociedade civil organizada, com grupos gastronômicos, restaurantes e estabelecimentos do ramo alimentícios, acordos de cooperação, entre outros.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto que leva no nome da famosa e simpática Sra. Palmira Nery da Silva Onofre, conhecida popularmente como Palmirinha, famosa apresentadora de televisão e culinária brasileira.

Ela nasceu em 29 de junho de 1931 na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Palmirinha teve uma infância simples e desde cedo aprendeu a cozinhar. Começou a trabalhar como empregada doméstica aos 14 anos para ajudar a sustentar a família. Sua paixão pela culinária a acompanhou ao longo dos anos, e ela sempre buscava aprimorar suas habilidades na cozinha.

A grande oportunidade de Palmirinha na televisão veio quando ela tinha 61 anos de idade. Em 1997, ela foi convidada para participar do programa "Mulheres", da TV Gazeta, apresentando receitas culinárias



PODER LEGISLATIVO

simples e práticas. Sua simpatia, carisma e talento conquistaram o público, e ela se tornou um verdadeiro fenômeno da TV brasileira.

Além de sua carreira na televisão, Palmirinha enfrentou alguns desafios em sua vida pessoal. Ela superou um câncer de mama e também passou por dificuldades financeiras em alguns momentos, mas sempre encontrou forças para seguir em frente e continuar compartilhando sua paixão pela culinária.

Ela se tornou uma figura querida e inspiradora para milhares de pessoas, demonstrando que é possível realizar os sonhos em qualquer idade. Sua personalidade cativante e suas receitas simples conquistaram o coração do público brasileiro, tornando-a uma verdadeira lenda da culinária nacional.

A Agenda 2030 da ONU inclui o tema em seu repertório, tendo sendo incluído na forma do ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) número 5: “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”, que tem como metas, entre outras, acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte, e eliminar as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.

Considerando já existem alguns programas e ações voltados para ajudar mulheres em situação de vulnerabilidade, seja em situação de pobreza ou violência doméstica. O presente programa objetivo de promover a conquista da autonomia financeira e a empregabilidade de mulheres nessa situação, atendendo todas as mulheres em situação de vulnerabilidade, oferecendo atendimentos especializados para todas.

O presente projeto busca dar concretude ao ODS 5 ao proporcionar, através da rede de atendimento municipal, uma alternativa para as mulheres idosas que, estando em situação de vulnerabilidade socioeconômica, precisam encontrar alternativas para a conquista da independência financeira através da geração de renda. Importante lembrar que, em muitas situações, as mulheres vítimas de violência acabam permanecendo em relacionamentos abusivos justamente em virtude da falta de autonomia financeira, e que a Lei Maria da Penha traz, como uma das formas de violência doméstica, a violência patrimonial.

Assim, é importante que o Projeto Palmirinha seja ofertado também às mulheres atendidas pela rede de proteção e combate à violência do município.

O que pretendemos é “Garantir à população idosa o pleno exercício de seus direitos e fortalecer a construção e manutenção de vínculos familiares e comunitários”, ou seja, a população idosa em situação de vulnerabilidade tem o direito de participar de nossa sociedade e de ser cuidada psicologicamente. Assim, também sob o viés da proteção de direitos da população idosa, o presente projeto assegura a possibilidade de pleno exercício de direitos e participação na sociedade, tendo em vista que o direito ao trabalho está entre os direitos assegurados pelo Estatuto da Pessoa Idosa.

Assim, o presente projeto tem o potencial de desempenhar um papel significativo na melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa no município.

Diante do exposto solicito aos nobres Pares aprovação do presente projeto de lei.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.521/2025 (Rodrigo Guarnieri Albino)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DA PREMATURIDADE” (17 de novembro).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA DA PREMATURIDADE”, a realizar-se anualmente em 17 de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o Dia Municipal da Prematuridade, cuja realização deverá dar-se anualmente em 17 de Novembro, em conformidade à data reconhecida pelo Ministério da

Saúde.

A prematuridade é um grande problema de saúde pública no Brasil. Além do risco de morte para mãe e bebê, o nascimento prematuro deixa marcas psicológicas permanentes para as famílias e é o principal causador de sequelas de saúde nos recém-nascidos, muitas vezes acarretando danos incapacitantes. Muitas mães e pais acabam abandonando seus empregos para dedicarem-se aos filhos, que precisam de cuidados especiais quando têm alta hospitalar.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2022) a prematuridade – nascimento antes de 37 semanas de gestação – é a primeira causa de mortalidade infantil no mundo todo. Dados do UNICEF e do Ministério da Saúde apontam que 11,7% de todos os partos realizados no país são de bebês prematuros. Este percentual nos coloca na décima posição entre os países onde mais nascem crianças prematuras, contabilizando aproximadamente 300 mil nascimentos prematuros todos os anos. Dentre as afecções perinatais, que respondem por cerca de 60% das mortes infantis e 80% das mortes neonatais, destaca-se a prematuridade e suas complicações.

A divulgação dos fatores de risco como hipertensão, diabetes, obesidade, tabagismo, pré-natal deficitário, gestação na adolescência ou muito tardia e o alto índice de cesáreas

eletivas, entre outros, pode diminuir o número de partos prematuros e o de mortes a eles associadas.

Além de campanhas de prevenção, a identificação e o correto encaminhamento para a unidade de saúde especializada podem salvar vidas. Ações já incentivadas pelo Ministério da Saúde como o método mãe canguru, a Rede Cegonha, recentemente reativada, e a política de reanimação neonatal são importantes, e já se mostraram eficientes. Mas é preciso que tenhamos uma política coordenada de atenção à prematuridade e não apenas ações isoladas.

Neste contexto, destacamos que, no mundo todo, novembro é o mês de sensibilização para a prematuridade e, no dia 17 deste mesmo mês, é celebrado o Dia Mundial da Prematuridade. A data foi incorporada aos calendários oficiais da maioria dos países da União Europeia e também dos Estados Unidos e Canadá por uma iniciativa da Fundação Europeia para o Cuidado dos Recém-nascidos (EFCNI), em 2008, e com o apoio da instituição americana March of Dimes, organização sem fins lucrativos fundada pelo presidente Franklin Roosevelt, em 1938, que é referência mundial no trabalho com a temática da saúde materno infantil.

Algumas das atividades desenvolvidas nestes países são a “Global Illumination Initiative”, que visa à iluminação de prédios públicos na cor roxa durante o mês de novembro, e a campanha “Socks for Life”, que tem como objetivo conscientizar a população sobre o parto prematuro, entre outras ações.

Isto posto, sugerimos que seja fixado o dia 17 de novembro como “Dia Municipal da Prematuridade”, como uma forma de sensibilizar diversos atores para a importância do tema e fortalecer as políticas públicas para o desenvolvendo de ações voltadas para o cuidado neonatal e diminuir as taxas de parto prematuro no Brasil.

Diante de todo o exposto, dada a relevância que a matéria apresenta, contamos com o apoio dos nobres Pares para o apoio da presente propositura.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.522/2025 (Rodrigo Guarnieri Albino)

Inclui a Língua Brasileira de Sinais-Libras como disciplina obrigatória da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nas escolas públicas e privadas.

Art. 1º. A Língua Brasileira de Sinais-Libras será incluída como disciplina obrigatória da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas públicas e privadas.

Art. 2º. A matéria será ensinada para todas as crianças ouvintes e surdas matriculadas na rede de ensino de Jundiaí.

Art. 3º. Para o ensino de Libras, será priorizada a contratação de professor surdo.

Art. 4º. O prazo para que as escolas cumpram as exigências estabelecidas é de 3 (três) anos contados da entrada em vigor desta



PODER LEGISLATIVO

lei.

Art. 5º. As despesas para a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A escola tem papel fundamental na formação dos cidadãos. É um lugar de aprendizagem, de respeito às diferenças e de troca de conhecimento, precisando atender a todos sem distinção, a fim de não promover discriminações e exclusões.

Diferentemente dos ouvintes, grande parte das crianças surdas entram na escola sem o conhecimento da língua, sendo que uma parte considerável delas vem de famílias ouvintes que não sabem a língua de sinais.

Portanto, há a necessidade de que a Libras seja, no contexto escolar, não só língua de instrução, mas uma disciplina a ser ensinada.

Por isso, é imprescindível que o ensino de Libras seja incluído nas séries iniciais do ensino fundamental, para que o surdo possa adquirir uma língua e posteriormente receber informações escolares em língua de sinais.

O papel da língua de sinais na escola vai além da sua importância para o desenvolvimento do surdo. Não basta somente a escola colocar duas línguas nas classes, é preciso que haja a adequação curricular necessária, apoio para os profissionais especializados para favorecer surdos e ouvintes, a fim de tornar o ensino apropriado a particularidade de cada aluno.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação deste projeto.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.523/2025 (Rodrigo Guarnieri Albino)

Prevê a instalação de Sistema de Ecobarreiras para contenção de resíduos sólidos nas redes hidrográficas que cortam o Município.

Art. 1º. Será instalado, em toda a rede hidrográfica que corta o Município, o Sistema de Ecobarreiras para contenção de resíduos sólidos, com o objetivo de deter o avanço à zona costeira dos resíduos flutuantes descartados e dispostos inadequadamente nos corpos d'água, como riachos, córregos, canais e rios.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se "ecobarreiras" as estruturas flutuantes, como garrafas pet, bombonas plásticas e outros materiais sólidos persistentes e que permaneçam em suspensão na água, instaladas transversalmente nas calhas de corpos d'água, em trechos próximos à foz, para retenção dos resíduos flutuantes;

Art. 2º. Fica a cargo do Poder Executivo a definição dos locais onde serão instaladas as ecobarreiras.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com universidades, escolas, organizações não governamentais, associações, cooperativas e instituições públicas e privadas para a realização de estudos científicos, instalação e manutenção das estruturas flutuantes, bem como coleta, triagem e encaminhamento para reciclagem dos resíduos retidos nas ecobarreiras.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto Ecobarreira consiste na contenção de lixo flutuante que é lançado ou muitas vezes despejados em regiões hídricas, poluindo e até mesmo acabando com a vida aquática daquele local.

São instaladas redes/lutuadores com servem como coletores/barreiras, que são instalados em pontos estratégicos nos rios, lagoas, córregos, canais ou local determinado, contribuindo efetivamente para o recolhimento de materiais sólidos flutuantes, que

após coletados e descontaminados podem ser encaminhados às cooperativas para reciclagem, gerando renda e tirando centenas de trabalhadores do desemprego.

O projeto visa ainda, atividades de cunho ambiental, pois conscientiza população e empenho do poder público através do recolhimento desses materiais, diminuindo custos significativos que podem ser empregados em outras áreas, visto que o Brasil é 4º (quarto) país que mais gera lixo plástico no mundo, um dado preocupante, mas que pode ser mudado com ações eficazes ao meio ambiente e que geram renda a inúmeras famílias.

Considerando ainda que houve pedido de indicação feito por Vereador na legislatura passada, que trata exatamente do mesmo assunto, a instalação de ECOBARRAGEM no Rio Jundiaí, onde são despejados toneladas de materiais plásticos, como: bolas, capacetes, garrafas plásticas, sacolas, entre outros materiais flutuantes. Ocorre que o Rio Jundiaí, com 123 quilômetros de extensão, nasce na Serra da Pedra Vermelha na cidade de Mairiporã, com seu trajeto pelas cidades Atibaia, Campo Limpo Paulista, Várzea Paulista, Jundiaí, Itupeva, Indaiatuba e Salto, onde deságua no Rio Tietê.

Diante do exposto e certo de poder contar com o apoio e a compreensão dos nobres Pares na aprovação deste projeto de lei.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.524/2025 (Rodrigo Guarnieri Albino)

Prevê afixação de cartazes e exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows, eventos culturais e similares; e revoga a Lei nº. 8.475/2015, correlata.

Art. 1º. Afixar-se-ão cartazes e faixas com temática antidrogas, bem como serão exibidos vídeos educativos sobre o tema, nas aberturas de shows, eventos culturais e similares, com o seguinte conteúdo:

I – alerta quanto aos perigos do contato com as drogas;

II – as consequências do uso de drogas lícitas ou ilícitas, do uso indevido de medicamentos, do cigarro e do álcool;

III – esclarecimento quanto à relação direta entre o uso de drogas e a violência, prostituição e acidentes;

IV – divulgação de centros de tratamento e assistência aos usuários, bem como das chances de recuperação e a importância da participação da família nesta etapa.

§ 1º. Os vídeos terão duração mínima de 30 (trinta) segundos e máxima 1 (um) minuto, com som e legenda, e poderão ser próprios ou obtidos através de órgãos públicos ou entidades que atuam nesse segmento;

§ 2º. Os vídeos, faixas e cartazes divulgarão o telefone 181 (Disque Denúncia), bem como conterão a informação, de forma clara, que a ligação não será identificada;

§ 3º. Os cartazes, faixas e telas para apresentação dos vídeos serão dispostos em local de fácil visualização por todo o público.

Art. 2º. A responsabilidade pelo cumprimento do disposto nesta lei será das empresas organizadoras ou promotoras dos eventos, independentemente de ser realizado em espaço público ou privado.

Art. 3º. É revogada a Lei nº 8.475, de 17 de agosto de 2015, que prevê exibição de vídeos educativos antidrogas na abertura de espetáculos e eventos culturais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente proposição tem objetivo alertar toda população, principalmente os jovens, quanto aos perigos das drogas ilícitas, do cigarro e das bebidas alcoólicas, com relação aos malefícios do seu consumo, e os alertas de danos a saúde e as famílias.

Infelizmente convivemos com a triste realidade da venda e do



PODER LEGISLATIVO

consumo exacerbado de drogas, o que consequentemente traz um expressivo aumento da criminalidade.

Infelizmente os dependentes químicos, para alimentar seus vícios, se envolvem em pequenos furtos, assaltos e crimes graves, tais como homicídios e latrocínios, sem contar que, o dinheiro das drogas só tende a fortalecer o traficante, por sua vez o tráfico das drogas e de armas ilegais que por vezes acabam ceifando a vida de milhares de pessoas.

Outro dado importante é que todo dependente químico, por força do vício, deixa de ser produtivo na sociedade, perdendo até a própria autoestima, com a grande demanda de pessoas com dificuldades de se livrarem do vício.

Isso tem significado perdas muitas vezes irreparáveis, como do emprego fixo, da família, acidentes automobilísticos, crimes familiares, entre outras.

A presente lei que cria a obrigatoriedade de colocação de cartazes e faixas, e ainda exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows, eventos culturais e similares no Município de Jundiaí.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.525/2025 (Rodrigo Guarnieri Albino)

Altera a Lei 1.324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos ("Lei do Silêncio"), para prever parâmetro, restrição e disposições sobre fiscalização e atuação específicos para imóveis residenciais e área públicas.

Art. 1º. A Lei nº 1.324, de 27 de dezembro de 1965, que dispõe sobre ruídos urbanos ("Lei do Silêncio"), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. (...)

(...)

§ _____. Nos imóveis residenciais e nas áreas públicas, o nível de sons e ruídos, de qualquer natureza, observará os limites previstos na norma técnica NBR 10151, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou outra que a substitua.

(...)

Art. 3º. (...)

(parágrafo). É vedado, no período noturno em imóveis residenciais e nas áreas públicas, produzir sons e ruídos de qualquer natureza, que causem incômodo aos vizinhos, perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos, independentemente de volume, frequência ou medição.

(...)

Art. 10.- ___. O Poder Executivo regulamentará a competência através de seus agentes públicos com a fiscalização na observância da norma técnica NBR 10151, da ABNT, nos imóveis residenciais e nas áreas públicas, impondo a obrigação de cessar eventual transgressão, bem como aplicando as sanções de advertência ou multa, conforme o caso.

Parágrafo único. O servidor público que identificar local onde esteja ocorrendo possível descumprimento desta lei deverá efetuar a medição e atuação, independente de denúncia." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta de alteração à Lei do Silêncio em vigor tem por objetivo atender aos anseios dos municípios que sofrem com a perturbação do bem-estar e do sossego e esperam que a ordem pública seja mantida pelo Poder Público, eliminando os incômodos causados por sons e ruídos que perturbam o sossego das pessoas, principalmente no repouso noturno.

Sabemos que esses problemas levam muitas vezes a situação extremas, como brigas entre vizinhos, com xingamentos, agressões e até resultados mais graves, como homicídios.

Diante disso, propomos inserir na lei dispositivos que trazem melhor aplicabilidade, tentando alcançar melhores resultados, pois as medidas já previstas não funcionam de forma eficaz.

Prevendo-se a possibilidade de aplicar advertência e/ou multa de forma imediata, a fiscalização será eficaz, e consequentemente evitará casos de reincidência.

Espera-se que novas medidas inseridas na lei, ao serem aplicadas pelos servidores públicos municipais, tese esta lei, mesmo que não inserida no texto, pretende que o Poder Executivo, através de regulamentação, atribua tais poderes de fiscalização a Guarda Municipal, que estão diretamente ligados com o cotidiano da cidade, e principalmente nos horários noturnos, onde problemas relacionados a perturbação do sossego ocorrem com mais frequência, e consequentemente deparam-se com esse tipo de denúncia ou reclamação, sendo assim, possam agir dentro dos ditames desta lei, fazendo que os casos de perturbação do sossego e o bem-estar das pessoas possam ser preservados.

Foi vislumbrado ainda que o repouso noturno tem sido prejuízo devido o grande número de denúncias e reclamações com problemas relacionados aos sons e ruídos em áreas públicas, como ruas, avenidas e logradouros, ou espaços de lazer e conservação tais como praças, parques e jardins, devem ser acrescentados alvos de ações e fiscalizações.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste projeto de lei.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.526/2025 (Madson Henrique do Nascimento Santos) Institui o Programa "Patrulha da Pessoa Idosa".

Art. 1º. É instituído o Programa "Patrulha da Pessoa Idosa", destinado à proteção das pessoas idosas em situação de violência, por meio de atuação preventiva, visando garantir a segurança e o bem-estar dessa população vulnerável.

Art. 2º. As diretrizes do Programa visam:

I – a prevenção e o combate à violência física, psicológica, moral e patrimonial contra a pessoa idosa, conforme a legislação vigente, com apoio dos serviços de atendimento dos órgãos competentes;

II – o monitoramento do cumprimento das normas que garantem a proteção da pessoa idosa e a responsabilização dos autores da violência;

III – a promoção e a capacitação dos agentes públicos diretamente envolvidos no atendimento à pessoa idosa vítima de violência doméstica e familiar, objetivando um atendimento humanizado e qualificado;

IV – a qualificação dos servidores dos órgãos responsáveis pelo controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a pessoa idosa, a fim de reduzir a incidência desse tipo de ocorrência;

V – a garantia de atendimento humanizado e inclusivo à pessoa idosa em situação de violência, com o devido cumprimento das medidas protetivas, observando sempre o respeito ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.

Art. 3º. O planejamento, a implementação e o monitoramento das ações da Patrulha da Pessoa Idosa serão realizados de forma articulada entre os órgãos responsáveis da Administração Municipal de Jundiaí.

Art. 4º. A execução das ações do Programa contemplará:

I – identificação e seleção de casos a serem atendidos, após encaminhamento pelos órgãos da Administração Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública;



PODER LEGISLATIVO

II – realização de visitas domiciliares periódicas e acompanhamento dos casos selecionados pelos órgãos responsáveis;

III – verificação do cumprimento das medidas protetivas aplicadas pelo Poder Judiciário ou pela autoridade policial, com a adoção das medidas cabíveis nos casos de descumprimento;

IV – encaminhamento da pessoa idosa vítima de violência para os serviços de apoio e assistência social e psicológica, conforme necessário.

Art. 5º. Para a realização das ações da Patrulha da Pessoa Idosa, poderão ser firmados convênios, contratos de repasse, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades do poder público municipal, estadual e federal, bem como de outros municípios, e também com entidades privadas.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O município de Jundiaí, assim como outras cidades brasileiras, enfrenta desafios crescentes no combate à violência contra a pessoa idosa, um grupo particularmente vulnerável a diferentes formas de abuso. A criação do Programa Patrulha da Pessoa Idosa visa, portanto, promover ações preventivas e corretivas para proteger este segmento da população, que muitas vezes enfrenta situações de negligência e violência no ambiente doméstico e social. Este programa tem como objetivo proporcionar uma resposta rápida e eficiente, articulada entre os diversos órgãos responsáveis, garantindo um atendimento humanizado e especializado para as vítimas de violência. A implementação de medidas protetivas, o acompanhamento de casos e a capacitação contínua dos agentes públicos envolvidos são essenciais para o sucesso dessa iniciativa. Além disso, a parceria com entidades públicas e privadas, através de convênios e outros instrumentos legais, será fundamental para ampliar o alcance e a efetividade das ações do programa. Diante da importância dessa iniciativa para a proteção dos idosos em Jundiaí, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa melhorar a qualidade de vida e garantir a segurança e dignidade de nossos idosos.

MADSON HENRIQUE

PROJETO DE LEI Nº 14.527/2025

(Madson Henrique do Nascimento Santos)

Exige, em estabelecimentos comerciais que especifica, a afixação de aviso sobre a não disponibilização gratuita de sacolas.

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais que cobram pela sacola plástica, de papel ou de outro material devem afixar, em local de fácil visualização e, preferencialmente, próximo aos caixas, um aviso informando sobre essa cobrança, para conhecimento dos consumidores.

Parágrafo único. O valor cobrado por sacola ou qualquer outra embalagem deverá ser especificado no aviso, nos termos do caput deste artigo.

Art. 2º. O descumprimento das disposições previstas nesta lei sujeitará o infrator à multa de 100 UFM (cem Unidades Fiscais), dobrada em caso de reincidência.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que lhe couber.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Muitos estabelecimentos cobram de seus consumidores a sacola, tendo que o consumidor comprar a sacola, caso não queira se sujeitar a sair carregando os produtos nas mãos e nos braços. A finalidade do projeto é apenas impor àqueles estabelecimentos que escolhe não disponibilizar sacolas aos seus consumidores de forma

gratuita, com o pretexto de serem ambientalmente corretos, a obrigatoriedade de afixarem em local visível, preferencialmente próximos aos caixas, aviso do não fornecimento de sacolas gratuitas. O aviso deverá ficar posicionado de forma clara e em local de fácil visualização, de preferência no caixa com o valor cobrado por cada unidade. O estabelecimento que não respeitar a lei estará sujeito à multa, em caso de reincidência, o valor será aplicado em dobro. No tocante à competência, a matéria é municipal por tratar-se de interesse local segundo art. 30, I, da Constituição Federal e art. 3, pois define práticas comerciais no âmbito da proteção aos consumidores. Assim, o presente Projeto não representa uma afronta ao pacto federativo, acaba por promover, no âmbito local, as intenções veiculadas na legislação federal e estadual, que buscam assegurar e promover o exercício dos direitos. Por todas as razões aqui expostas, tendo em vista a legalidade do presente Projeto de Lei, tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação de Vossa Excelência e nobres Pares, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei.

MADSON HENRIQUE

PROJETO DE LEI Nº 14.528/2025

(Leandro Jeronimo Basson)

Prevê a concessão de benefício financeiro mensal aos agentes de Segurança Pública que prestam serviços em Jundiaí.

Art. 1º. Fica instituído o benefício financeiro no valor de 1 (um) salário-mínimo vigente a ser concedido aos agentes de segurança pública estaduais que prestem serviços efetivos no município.

Art. 2º. O benefício será concedido aos seguintes agentes de segurança públicas estaduais das seguintes categorias:

I – Policiais Militares;

II – Policiais Civis;

III – Agentes da Polícia Técnico-Científica;

IV – Agentes Penitenciários da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP).

Art. 3º. Para a concessão do benefício, o agente de segurança pública deverá:

I – estar lotado em unidade ou órgão de segurança pública situado no município de Jundiaí;

II – comprovar sua atuação regular no município por meio de declaração oficial emitida pela respectiva corporação ou órgão estadual;

III – estar em pleno exercício de suas funções no período de competência do benefício.

Art. 4º. O benefício será pago mensalmente pela Administração Pública Municipal, por meio de recursos próprios do orçamento, a partir da Unidade de Gestão de Segurança Municipal ou equivalente.

Art. 5º. O benefício tem por objetivo:

I – reconhecer e valorizar o trabalho dos agentes de segurança pública que atuam diretamente na proteção da população de Jundiaí;

II – incentivar a permanência e o engajamento desses profissionais no exercício de suas funções no município;

III – promover maior sensação de segurança e bem-estar para a população local.

Art. 6º. Caberá à Unidade de Gestão de Segurança Municipal ou órgão equivalente:

I – organizar e manter o cadastro dos agentes beneficiados;

II – verificar a regularidade da atuação dos profissionais



PODER LEGISLATIVO

contemplados;

III – suspender o benefício em caso de afastamento do exercício das funções.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro mês subsequente à sua regulamentação.

Justificativa

1. Valorização do trabalho essencial: Os agentes de segurança pública desempenham papel fundamental na proteção e manutenção da ordem no município. Este benefício é um reconhecimento por seu trabalho dedicado;

2. Atração e retenção de profissionais: Ao oferecer este incentivo financeiro, o município busca atrair e reter profissionais capacitados, garantindo maior efetividade na segurança pública local;

3. Impacto positivo na segurança: O benefício pode estimular maior comprometimento por parte dos profissionais, resultando em serviços de segurança mais eficazes e uma população mais protegida;

4. Investimento necessário: A aplicação de recursos para segurança pública é uma prioridade que reflete diretamente no bem-estar da comunidade;

Este projeto reafirma o compromisso do município de Jundiaí com a segurança e o respeito aos profissionais que dedicam suas vidas à proteção da sociedade.

LEANDRO BASSON

PROJETO DE LEI Nº 14.529/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Assegura o uso de vagas preferenciais de estacionamento à pessoa com fibromialgia.

Art. 1º. É assegurado à pessoa com fibromialgia o uso das vagas preferenciais de estacionamento destinadas à pessoa com deficiência.

§ 1º. A identificação dos veículos cujos proprietários e/ou motoristas se enquadrem na condição do caput deste artigo dar-se-á por meio de cartão próprio.

§ 2º. A comprovação do acometimento pela enfermidade para recebimento do cartão deverá ser feita por meio de atestado médico apresentado ao órgão competente da Prefeitura.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A fibromialgia é uma doença crônica que causa imensas dores e transtornos a seus portadores. Por se tratar de uma doença recém-descoberta, a comunidade médica ainda não conseguiu concluir quais são suas causas.

Entretanto, já está pacificado que os portadores da citada enfermidade possuem maior sensibilidade à dor do que as pessoas que não são acometidas por ela, em virtude de o cérebro dos doentes interpretar os estímulos à dor de forma exagerada, ativando o sistema nervoso por inteiro.

Em face a tal realidade, é necessário pensar em políticas públicas que auxiliem os portadores de fibromialgia a minimizarem os efeitos da doença e possibilitem menos dificuldades em seu dia a dia. Nesse sentido, o objetivo deste projeto de lei é garantir o acesso das pessoas com fibromialgia às vagas de estacionamento preferencial disponibilizadas pela Prefeitura, por meio da utilização das vagas destinadas a pessoas com deficiência.

Recentemente foi reconhecida a possibilidade de pessoas com transtorno do espectro autista utilizarem as vagas destinadas a pessoas com deficiência.

Com efeito, o objetivo deste projeto de lei é estender esse direito também a portadores de fibromialgia.

Diante do exposto, contamos com o apoio de todos os Vereadores

para a aprovação desta propositura.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.530/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Reconhece, aos vigilantes integrantes de empresas de segurança privada legalmente constituídas, o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo.

Art. 1º. É reconhecido o risco da atividade dos vigilantes integrantes de empresas de segurança privada legalmente constituídas, dele decorrendo a efetiva necessidade do porte de armas de fogo, nos termos do art. 10, § 1º, I, da Lei Federal no 10.826/2003.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se segurança privada:

I – Vigilante patrimonial;

II – Vigilante de transporte de valores;

III – Vigilante de escolta armada;

IV – Vigilante de segurança pessoal privada.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, estabelecendo critérios para sua implementação e cumprimento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto tem por finalidade permitir o porte de arma de fogo de propriedade particular, em calibre permitido, para todos os integrantes da segurança privada devidamente credenciados pela Polícia Federal no município de Jundiaí.

A lei nº 10.826, de 2003, que instituiu o estatuto do desarmamento, em seu art. 10, § 1º, inciso I, é clara ao estabelecer a autorização para o porte de arma de fogo a quem “demonstrar a sua efetiva necessidade por exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça à sua integridade física”.

A análise casuística e potencialmente inconstitucional (por violar em tese o princípio da igualdade) que este dispositivo legal propõe, não obsta o reconhecimento legal superveniente, como o que se está a propor, de que certas categorias profissionais, por sua própria natureza, são inexoravelmente atividades de risco, pois sujeitam seus profissionais à ameaça de vida ou da integridade física, necessitando por isso do porte de arma de fogo, sendo este exatamente o caso dos profissionais de segurança privada de Jundiaí.

O segurança privado já possui autorização para portar arma de fogo quando em serviço, de acordo com o art. 19, II, da Lei 7.102/83 e com a Portaria 3.233/12, do Departamento de Polícia Federal, em seu art. 163, II.

A partir desta lei, o vigilante passará a ter o porte de arma de fogo, de uso particular, sendo a arma também de propriedade particular, em calibre permitido conforme sua dotação através dos cursos de formação de vigilantes e suas extensões legais, em tempo integral, expedido o documento pela Polícia Federal conforme determina a lei. Importante salientar que o vigilante já cumpre todos os requisitos exigidos por lei para portar uma arma de fogo, pois, para sua formação profissional, é exigido que o curso básico de formação de vigilantes contenha 200 horas/aula e 50 horas/aula para cada curso de extensão, sendo eles: extensão em transporte de valores; escolta armada e segurança pessoal privada. As aulas são ministradas por instrutores credenciados pelo Departamento de Polícia Federal.

Outrossim, o vigilante deve preencher os requisitos profissionais elencados no art. 16 da Lei nº 7.102/83 e no art. 155 da Portaria nº 3233/12 para o exercício da profissão, sendo eles: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) ter idade mínima de 21 anos; c) ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica; d) ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais; e) não possuir registro de indiciamentos em inquérito policial nem ter sido condenado em



PODER LEGISLATIVO

processo criminal; f) estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

O vigilante, ainda, é obrigado a comprovar novamente todos os requisitos elencados acima por ocasião de sua reciclagem, que deverá ocorrer a cada dois anos, segundo o art. 156, § 7º, da Portaria 3.233/12.

Vale ressaltar que o propósito deste projeto de lei não é conceder o porte de arma para pessoas não habilitadas e não qualificadas, mas, sim, conceder o porte em período integral para profissionais já qualificados e habilitados que portam arma em seu local de trabalho, autorizando-os, assim, a portar, fora de serviço, arma de fogo de sua propriedade, para garantir sua segurança e integridade física.

Assim, pelas razões expostas é que requeremos o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para aprovar o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de arma de fogo aos vigilantes integrantes de empresas de segurança privada legalmente constituídas, em concordância com a Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, reconhecendo assim a categoria de segurança privada como uma categoria de nobres profissionais treinados e capacitados, além de cidadãos jundiaenses.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.531/2025 (Rodrigo Guarnieri Albino)

Cria a Campanha de Direção Defensiva em empresas que possuem motoristas e frotas de veículos automotores.

Art. 1º. É criada a Campanha de Direção Defensiva, a ser promovida por todas as empresas que possuem frotas de veículos automotores, locados ou não, visando capacitar e conscientizar seus colaboradores sobre a segurança no trânsito, por meio da realização de cursos e palestras sobre direção defensiva.

Parágrafo único. O curso deverá ter duração mínima de 12 horas, divididas entre aulas teórica e práticas, e deverá conter:

- I – explicações sobre o que é direção defensiva;
- II – elementos fundamentais da direção defensiva;
- III – condições adversas na condução de veículos automotores;
- IV – leis da física e limites de velocidade;
- V – revisão básica do veículo e noções de mecânica básica;
- VI – método básico de prevenção de acidentes;
- VII – tipos de colisões e como evitar;
- VIII – estatísticas e custos dos acidentes; e
- IX – cursos básicos de remoção e primeiros socorros.

Art. 2º. As empresas deverão colocar no interior de seus veículos, locados ou não, alertas referentes à segurança no trânsito.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei objetiva a exigência da realização de curso de direção defensiva para condutor e funcionários de empresas que possuem frota de veículos automotores, trazendo melhores condições de segurança no trânsito.

A realização de cursos de primeiros socorros e de direção defensiva insere-se dentro desse contexto, sendo obrigatória para novos condutores quando de sua habilitação, nos termos dos arts. 147, inciso IV e 148, § 1º, para condutores já habilitados quando da renovação da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do art. 150, caput, e para condutores terceirizados conforme artigo 150, parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro.

Sem dúvida este tema é de suma importância. Creemos que o

conjunto de normas já existentes, somadas à campanha sugerida neste projeto de lei, colaborarão com a diminuição de acidentes no município. Vale registrar que os motoristas profissionais e colaboradores serão agentes multiplicadores do conhecimento adquirido.

É sabido, também, que condutores habilitados há muitos anos acabam adquirindo vícios na condução de veículos, e assim cometendo infrações que colocam em risco seus ocupantes, bem como outros veículos e pedestres, sendo de grande valia a atualização profissional aqui sugerida.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.532/2025 (Rodrigo Guarnieri Albino)

Altera a Lei 8.939/2018, que veda o abandono de animal, para regulamentar a aplicação de multas em caso de abandono no período noturno.

Art. 1º. A Lei nº. 8.939, de 16 de abril de 2018, que veda o abandono de animal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. (...)

I – tratando-se de cães e gatos, multa de 15 (quinze) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada no caso abandono ocorrido no período noturno ou na reincidência;

(...)

b) se no ato da apreensão o guardião for apresentado, não sendo configurada reincidência, ele será notificado e orientado acerca das sanções penais aplicáveis, e seu animal receberá implante de microchip contendo os dados do responsável, conforme a especificidade do caso, exceto se o abandono houver sido realizado no período noturno, hipótese em que será devida multa de 40 (quarenta) UFMs.

(...)

1. 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada caso o abandono tenha ocorrido em período noturno, no caso de o animal ser reclamado em até 24 (vinte e quatro) horas;

(...)

Art. 3º. A verificação do abandono dar-se-á pelo órgão competente, após solicitação efetuada à Prefeitura ou por autoridade policial competente que colherá as provas do abandono expedindo-se o termo necessário, oficiando-se posteriormente a Prefeitura de Jundiaí e a Delegacia de Polícia mais próxima para lavratura do termo circunstanciado para providências cabíveis.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto visa intensificar a responsabilidade dos proprietários de animais para que invistam em instalações adequadas a fim de que não rompam os obstáculos em tenha acesso às vias públicas.

O projeto visa também, reduzir o número de acidentes de trânsito causados em decorrência de animais nas vias públicas, sejam em áreas urbanas, rurais e em rodovias estaduais e cruzam o município de Jundiaí, que muitas vezes levam a óbito o condutor do veículo ou o animal causador do acidente, em especial no período noturno quando a visibilidade é menor.

As mudanças indicadas promoverão a proteção da vida e do patrimônio dos municípios que transitam com seus veículos pelas vias públicas, maior segurança ao sistema de mobilidade, bem como dos animais de médio e grande porte que constantemente são vistos transitando nas vias sem qualquer segurança.

Assim, este projeto vai ao encontro aos interesses públicos,



PODER LEGISLATIVO

asseverando a segurança da população e dos animais. Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores na aprovação deste importante projeto.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.533/2025 (Rodrigo Guarnieri Albino)

Prevê afixação, em estabelecimentos de saúde, de cartazes para divulgação do direito a acompanhante em consultas, exames e internações.

Art. 1º. Serão afixados cartazes para divulgação do direito a acompanhante em consultas, exames e internações nos hospitais, prontos-socorros e unidades básicas de saúde, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 e da Lei Estadual nº 10.689, de 30 de novembro de 2000.

Parágrafo único. O cartaz deve conter a informação de que o acompanhante será pessoa de escolha do paciente ou, nos casos em que sua autonomia estiver comprometida, indicada pela família.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presença de visitantes e acompanhantes nos serviços de saúde é, reconhecidamente, uma forma de manter a inserção social do paciente, trazendo benefícios à pessoa que está realizando tratamento ou passando por procedimento médico. Nesse sentido, o objetivo deste projeto de lei é dar ampla ciência sobre o direito à acompanhante, de escolha do paciente ou de sua família, para todos os usuários de serviços de saúde públicos ou privados no município, como hospitais e clínicas, durante o período de internação, consulta ou atendimento. Com efeito, a proposta acompanha o princípio da humanização das relações e dos processos de atenção e gestão em saúde. Também cabe lembrar que nos últimos meses a mídia noticiou episódios de abusos promovidos por profissionais de saúde a pacientes durante procedimentos cirúrgicos, situações que poderiam ser evitadas com a presença de acompanhante. Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres Pares para aprovação da propositura.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.534/2025 (Rodrigo Guarnieri Albino)

Exige desfibrilador cardíaco nos locais que especifica.

Art. 1º. Disponibilizar-se-á desfibrilador cardíaco em shopping centers, centros comerciais, centros empresariais, hotéis, hipermercados e supermercados, academias, centros de treinamentos esportivos, clubes, associações, agremiações e sindicatos, e locais que possuam pistas de atletismo, quadras poliesportivas, campos de futebol, piscinas e/ou parques aquáticos.

§ 1º. A disponibilização deverá ser efetuada:

I – quando houver concentração acima de 1.000 (mil) pessoas, simultaneamente; ou

II – a todo momento, no caso em que o estabelecimento receba, regularmente, circulação de 3.000 (três mil) ou mais pessoas no mesmo dia, simultaneamente ou não.

§ 2º. O desfibrilador será disposto em local de fácil acesso durante todo o período em que os locais registrarem a presença de público na forma dos incisos do § 1º do caput deste artigo.

§ 3º. Os estabelecimentos disporão de ao menos duas pessoas

capacitadas com treinamentos específicos de primeiros socorros e para a utilização do equipamento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo proporcionar o mais rápido possível o atendimento das ocorrências médicas em locais de grande fluxo de pessoas, em especial nos locais de competições e atividades físicas. Para isso, intentamos manter, nessas áreas, equipamentos de desfibrilação para os casos de infarto e arritmias cardíacas e paradas cardiorrespiratórias, que infelizmente podem ocorrer de forma súbita e muitas vezes acabam em óbitos pela ausência de atendimento em tempo hábil.

Hoje, são poucos os locais que possuem esse tipo de equipamento, a maioria dos municípios, nos casos em que ocorrem esse tipo de ocorrência, são acionados os sistemas de emergência como SAMU e Bombeiros. O problema é que dificilmente as equipes acionadas podem chegar aos locais em tempo, considerando ideal para a desfibrilar o coração, fazendo com que o órgão volte a bombear sangue. Segundo os médicos cardiologistas, o ideal para que o paciente infartado ou com arritmia cardíaca necessitam de socorro médico nos primeiros cinco minutos.

A presente proposta tenta evitar a perda de vidas de muitas pessoas, pois o desfibrilador é um recurso para com efetividade de 80% dos casos que dão sobrevividas as pessoas acometidas de mal súbito.

Diante do aqui exposto, busco apoio dos nobres Pares para aprovação do referido projeto.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.535/2025 (Rodrigo Guarnieri Albino)

Altera a Lei 6.320/2004, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município, para prever obrigações aos tutores de animais e fixar multa.

Art. 1º. O artigo 15 da Lei nº 6.320, de 25 de maio de 2004, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 15. O condutor de um animal fica obrigado a recolher os dejetos eliminados em vias e logradouros públicos e, ainda, preservar a estética e higiene pública, sendo proibido:

I – lavar animais e seus itens em logradouros públicos, chafarizes, fontes ou torneiras públicas;

II – varrer lixo contendo detritos sólidos de animais para calçadas, sarjetas, valas, canaletas de escoamento de águas pluviais, ralos ou bueiros;

III – promover o escoamento de águas que carreguem dejetos de animais de residências, pontos comerciais e industriais para a rua, quando por esta passar a rede de esgoto;

IV – descartar dejetos e detritos de animais em locais não apropriados;

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implica:

I – notificação ao responsável pelo animal e ao proprietário do imóvel; e

II – desatendida a notificação, multa de 2 (duas) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente alteração se objetiva a disciplinar e responsabilizar os proprietários de animais a manterem limpas as vias públicas e os



PODER LEGISLATIVO

logradouros públicos.

Como é notória a crescente aquisição de animais, conhecidos carinhosamente como pets, (animais de pequeno porte e domésticos), bem como a comercialização e compra de produtos para esses animais, cresceram também os problemas relacionados a eles, como por exemplo as reclamações de vizinhança, com relação ao barulho e sujeira causados por eles.

Infelizmente nem todo o cidadão, proprietários ou responsáveis pelos animais colaboram a limpeza, e higiene do ambiente onde residem e/ou frequentam em companhia do seu animal, motivo pelo qual trouxe a provocar a aplicar uma legislação mais atual que prevê as proibições e punição ao responsável do animal.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares a provação do presente projeto.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.536/2025 (Rodrigo Guarnieri Albino)

Veda manifestações de cunho eleitoral, com apoio explícito a partido ou candidato, por parte de artistas e empresas contratadas com verba pública.

Art. 1º. São vedadas as manifestações de cunho eleitoral, com apoio explícito a um partido ou candidato, por parte de artistas contratados para atuar em eventos e shows custeados com verba pública municipal.

Parágrafo único. Considera-se manifestação de cunho eleitoral aquela que faz, direta ou indiretamente, qualquer tipo de referência, menção, alusão, exaltação de qualidades ou crítica a partidos, pré-candidatos, candidatos, dirigentes partidários e/ou qualquer reconhecida liderança política em ano de eleição.

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta lei implica, aos artistas e empresas:

I – suspensão imediata do pagamento do cachê até ulterior apuração da autoria e materialidade do ilícito;

II – multa de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, sendo no mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III – impedimento de licitar com o Poder Público Municipal por, no mínimo, 1 (um) ano;

§ 1º. O valor da multa de que trata esta lei será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 2º. As penas previstas neste artigo aplicam-se à pessoa física do artista e/ou à empresa interposta contratada para fornecer o serviço de entretenimento.

§ 3º. Em qualquer caso, será garantida a ampla defesa aos acusados da infração antes da imposição definitiva da sanção, sem prejuízo da suspensão liminar prevista no inciso I do caput deste artigo.

Art. 3º. Os órgãos públicos municipais que contratem eventos artísticos, shows e semelhantes farão constar do edital de licitação e do contrato administrativo cláusula mencionando expressamente as vedações previstas nesta lei e as sanções pelo seu descumprimento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Busca-se com o presente projeto de lei impedir que eventos e shows pagos com dinheiro público, se destinem a financiar campanhas políticas de forma indireta.

É imoral que o cidadão, que na maioria das vezes sequer vai aos eventos artísticos que está indiretamente pagando, seja obrigado a financiar discursos políticos disfarçados de atuação artística, dos quais o contribuinte geralmente discorda.

Não se pode usar como subterfúgio a defesa à liberdade de

expressão para justificar um claro descaso com o dinheiro do trabalhador e pagador de impostos. Tem-se visto nos shows custeados com verbas públicas os artistas realizando verdadeiros “showmícios” para promover e dar eventual notoriedade a lideranças políticas em pleno ano de eleição.

A lei eleitoral não permite há anos a realização de “showmícios”. Pior ainda é usar dinheiro público para custear tal ilegalidade. E o presente projeto quer evitar tal disparate.

Recentemente, tem-se visto escândalos nos níveis municipal, estadual e federal sobre a malversação de recursos públicos com a finalidade espúria de financiar, de maneira direta ou indireta, artistas naturalmente viesados quanto ao espectro político do agente pagador, o que denota patente burla à legislação eleitoral que, repise-se, veda a realização de “showmícios” e semelhantes.

Destaque-se que nos eventos privados, portanto custeados com verbas privadas por entidades privadas, é resguardada a liberdade de expressão e manifestação. Todavia, destinar recursos públicos para artistas se manifestarem politicamente consiste em mácula à legislação vigente, bem como em ofensa aos princípios basilares da Administração Pública, especialmente à legalidade, à moralidade, à eficiência e, ainda, se torna meio hábil ao custeio de campanhas ou pré-campanhas eleitorais com verbas públicas, o que é ilegal e inaceitável.

Não se quer impedir o debate público sobre política, mas sim que se não se permita o uso irregular, irresponsável e imoral do erário.

Debate político tem fórum certo e em tempo determinado para acontecer, bem como tem a forma legalmente determinada para ser financiado.

Diante do exposto solicito apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.537/2025 (Rodrigo Guarnieri Albino)

Prevê comparecimento dos Gestores de Mobilidade e Transporte, de Educação e de Infraestrutura e Serviços Públicos, ou de representantes por eles indicados, às reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança-CONSEGS.

Art. 1º. Os Gestores das Unidades de Gestão de Mobilidade e Transporte, de Educação e de Infraestrutura e Serviços Públicos, ou representantes por eles indicados, comparecerão a todas as reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança-CONSEGS.

Parágrafo único. A presença e participação obedecerá às regras já existentes, especialmente quanto ao dia e horário das reuniões.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Os Conselhos Comunitários de Segurança-CONSEGS têm a finalidade de levantar discussões e propostas que visam a melhoria da qualidade de vida da população no âmbito regional. Sendo assim, é de suma importância a participação de todos os órgãos municipais para esclarecimentos da atuação dos projetos para cada região.

Nas reuniões, sempre são ouvidas reclamações referentes a falta de iluminação ou iluminação prejudicada por conta da necessidade de poda de árvores, e/ou iluminação precária; assuntos relacionados as condições de pavimentação asfáltica, solicitação de redutores de velocidade, reclamações relacionadas aos excessos de velocidades no transporte coletivo; preocupações de pais com relação a segurança nas escolas e outros assuntos e demandas que são relacionados diretamente com a segurança pública.

Nas reuniões sempre estão presentes autoridades da polícia civil, polícia militar, guarda municipal, vereadores e/ou assessores, membros de comunidades, municipais, representantes de empresas e do comércio, presidentes de associações de moradores, entre outros, que se interessam pela que são discutidas e apresentadas nas reuniões dos CONSEGS.

As áreas de transporte, serviços públicos e educação são extremamente importantes, porque a população precisa conhecer as ações ou projeto que estão em trâmite para sua região e ainda e ouvir bem como os Gestores passarem a ouvir a população com



PODER LEGISLATIVO

relação as solicitações de melhorias.

Os representantes da cada Unidade de Gestão, portanto, precisam estar atentos às demandas e participar junto com a comunidade desse processo.

Assim, solicito atenção aos nobres Vereadores para a discussão e aprovação do projeto de lei.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.538/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Institui Programa de orientação sobre os malefícios das músicas com linguajar obsceno ou pornográfico, que façam apologia ao crime ou ao uso de drogas junto à rede privada e municipal de educação.

Art. 1º. É instituído programa, junto à rede privada e municipal de educação, de orientação a pais, responsáveis, professores e estudantes sobre os malefícios das músicas com linguajar obsceno ou pornográfico, que façam apologia ao crime ou ao uso de drogas.

Art. 2º. Para aplicação no disposto desta lei, considera-se:

I – “apologia ao crime” qualquer conteúdo musical que faça menção à defesa, justificativa ou elogio a fato tipificado como crime ou contravenção, ou ainda que enalteça ou elogie autor de prática de infrações penais;

II – “expressões pornográficas” as músicas que possuam conteúdos sexuais, incluindo as que se refiram às partes íntimas, com linguajar obsceno, ofensivo ao pudor ou à decência;

III – “linguajar obsceno” as músicas com conteúdo pornográfico, que façam uso de palavras, ou que escarneje de alguém por motivo de crença ou função religiosa.

Art. 3º. São objetivos do Programa:

I – busca contínua pela orientação e conscientização dos professores, pais, responsáveis e alunos sobre os malefícios das músicas que contenham as expressões definidas nos incisos do art. 2º desta lei;

II – realização de palestras e cursos por especialistas que atuem na orientação e capacitação de professores, pais, responsáveis e estudantes sobre as consequências criminais referentes à apologia a crime ou fato criminoso;

III – promoção de ações de discussão com o público-alvo desta lei para prevenção e orientação, sob a coordenação de docentes, equipes pedagógicas e especialistas;

IV – implementação de campanhas para disseminar a cultura, conscientização e informação;

V – instituição de práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis;

VI – quando necessário, viabilização de assistência psicológica e social a pais, responsáveis e alunos;

VII – promoção da cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Infelizmente, é preciso que o Poder Público tome algumas atitudes para inibir que nossos jovens consumam de forma demasiada ‘músicas’, que usam um linguajar chulo, que atenta contra a moral e aos bons costumes.

O projeto de lei não trata de proibir que alunos da rede de educação ouçam essa ou aquela música, até porque isso seria manifestamente inconstitucional.

O projeto visa instituir políticas públicas para que os professores, os

pais ou responsáveis, além dos próprios alunos, saibam e entendam que muitas ‘músicas’ podem até configurar crime, além de algumas atentarem contra o pudor, com a moral e os bons costumes, sem contar o uso de palavras.

Com a facilidade de acesso aos smartphones que se conectam à internet, é fácil achar um estudante escutando músicas dos mais diversos gêneros, sendo que algumas delas não são apropriadas num ambiente escolar, de sorte que seria importante o Poder Público intervir e adotar mecanismos para alertar e orientar todos sobre os malefícios dessas canções.

Há músicas que claramente incitam a violência, que excitam o consumo de drogas, bebidas alcoólicas, e ao consumo de fumo (cigarros, narguilé e cigarros eletrônicos), e ainda que fazem apologia a crime e a fato criminoso, sem contar as músicas que usam dos variados palavras.

Diante do exposto, e considerando oportuno, solicito aprovação do presente projeto de lei, que visa resgatar o verdadeiro ambiente escolar, e ainda colaborar no processo de aprendizado.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.539/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Institui a POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À ONCOLOGIA PEDIÁTRICA.

Art. 1º. É instituída a POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À ONCOLOGIA PEDIÁTRICA, com o objetivo de buscar o aumento dos índices de cura e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes com câncer.

Parágrafo único. Consideram-se abrangidos pela Política todas as crianças e adolescentes com suspeita e/ou diagnóstico de câncer, na faixa etária de zero a dezoito anos.

Art. 2º. São diretrizes da Política:

I – respeito à dignidade humana, à igualdade e à não discriminação, promovendo a melhoria das condições de assistência à saúde das crianças e adolescentes com câncer infantojuvenil;

II – garantia ao tratamento diferenciado, universal e integral às crianças e aos adolescentes, priorizando o diagnóstico precoce;

III – equidade no acesso através de protocolos clínicos de gravidade e prioridade para o acesso ao serviço especializado;

IV – inclusão e participação plena e efetiva na sociedade das crianças e adolescentes com câncer, proporcionando melhor qualidade de vida durante e após o tratamento.

Art. 3º. São instrumentos da Política:

I – instituição de uma linha de cuidado complementar para o câncer infantojuvenil;

II – fortalecimento dos processos de regulação como garantia de acesso ao diagnóstico precoce, tratamento integral, reabilitação e cuidados centrados na família;

III – definição, preferencialmente, dos serviços atualmente habilitados em oncologia pediátrica para o tratamento do câncer infantojuvenil;

IV – implantação de sistema informatizado como plataforma municipal única e transparente de regulação do acesso aos pacientes com casos suspeitos ou confirmados de câncer infantojuvenil;

V – implantação de serviço de teleconsultoria para apoio ao diagnóstico precoce e seguimento clínico adequado durante e após o processo de diagnóstico e tratamento, de acordo com as melhoras evidências científicas;

VI – aprimoramento da habilitação e contratualização dos serviços de referência, garantindo o acesso da população referenciada a serviços assistenciais de qualidade, conforme legislação vigente do Ministério



PODER LEGISLATIVO

da Saúde;

VII – monitoramento contínuo da qualidade assistencial dos serviços prestados, por meio de indicadores específicos do câncer infantojuvenil, dando transparência aos resultados assistenciais de cada serviço.

Art. 4º. São objetivos específicos da Política:

I – avaliar o cumprimento dos critérios de habilitação dos centros especializados;

II – prever o atendimento de crianças de zero a dez anos e adolescentes de dez a dezoito anos incompletos nos centros habilitados em oncologia pediátrica;

III – estimular a melhoria contínua, sustentável e responsável da infraestrutura dos serviços habilitados;

IV – qualificar a suspeição clínica e facilitar o acesso aos serviços de diagnóstico nos centros habilitados em oncologia pediátrica já existentes;

V – viabilizar a pacientes com necessidades específicas o benefício de segunda opinião em modelo de assistência integral em rede assistencial;

VI – promover processos contínuos de capacitação dos profissionais da área da saúde sobre o câncer infantojuvenil;

VII – conscientizar a rede escolar e a comunidade em geral sobre o câncer infantojuvenil, visando à contribuição para a detecção e tratamento precoce;

VIII – permitir o encaminhamento dos pacientes que necessitam de procedimentos médicos especializados, não disponíveis no centro de origem, para os demais centros habilitados para realização do procedimento, sem prejuízo da continuidade do tratamento posterior em seu centro;

IX – estimular programas de pesquisas científicas nos centros habilitados;

X – capacitações pela Unidade de Gestão da Saúde sobre os protocolos de tratamento validados pela Sociedade Brasileira de Oncologia Pediátrica-Sobopec, promovendo a adesão a esses protocolos;

XI – estimular o desenvolvimento científico e tecnológico para promoção de avanços no combate ao câncer infantojuvenil;

XII – reforçar a obrigatoriedade do registro dos casos de câncer infantojuvenil no Registro Hospitalar de Câncer e no Registro de Câncer de Base Populacional, conforme legislação vigente, com a devida qualidade e completude dos dados no Sistema Único de Saúde-SUS, tendo como prazo máximo de registro de dois anos após o diagnóstico;

XIII – estender a obrigatoriedade do registro dos casos de câncer infantojuvenil à rede privada e suplementar de saúde;

XIV – incluir como fonte notificadora do registro de câncer de base populacional os laboratórios de patologia clínica, de citopatologia e biologia molecular, com informações sobre as variáveis de identificação, demográficas e referentes ao tumor;

XV – monitorar o tempo entre o diagnóstico de câncer infantojuvenil e o primeiro tratamento recebido na rede SUS.

Art. 5º. Poderá o Poder Executivo instituir a Rede Oncológica Pediátrica no Município, com o objetivo de aumentar os índices de cura da doença, garantindo diagnóstico precoce, acesso rápido e tratamento de qualidade para o câncer infantojuvenil nos centros especializados, por meio de um modelo de assistência integral em rede.

Parágrafo único. O modelo de assistência integral em rede de que trata o caput deste artigo visa à implantação de uma linha de atenção e cuidado para o câncer infantojuvenil baseada em modelos

assistenciais de atenção e cuidados integrais ao paciente, integração dinâmica com os serviços habilitados, definição de fluxos e pactuações, abrangendo desde a atenção básica à alta complexidade, por meio de um sistema informatizado como plataforma municipal única.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição visa instituir a Política de Atenção a Oncologia Pediátrica no âmbito do Município de Jundiaí, com o objetivo de buscar o aumento dos índices de cura e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes com câncer.

Segundo o Instituto Nacional do Câncer-Inca, o câncer infantojuvenil é a principal causa de mortalidade na faixa etária de 0 a 18 anos no Brasil, gerando significativo impacto para as famílias e sociedade.

O câncer em crianças, não tem fatores de risco associados reconhecidos, como tabagismo, sedentarismo, consumo de bebidas alcoólicas, falta de exercícios físicos ou exageros na dieta. As causas do câncer infantil não são conhecidas, em razão disso, não existem métodos eficazes para prevenir esta doença.

O sucesso do tratamento está relacionado ao diagnóstico precoce e no pronto encaminhamento para início do tratamento em centros especializados seguindo protocolos clínicos. A Organização Mundial da Saúde-OMS estima que anualmente ocorram cerca de 300 mil novos casos de câncer no mundo em crianças e adolescentes.

Crianças com câncer de países de alto Índice de Desenvolvimento Humano-IDH podem ter até 85% de chances de sobrevivência, entretanto em países de baixo IDH, as chances de sobreviver a doença são bem menores. Isso demonstra que o investimento na saúde da população afeta diretamente as chances de sobreviver ao câncer.

Portanto, é evidente a necessidade de ampliação do estudo desenvolvido pelo Instituto do Câncer Infantil para resguardar o desenvolvimento das crianças e adolescente, e ao identificar câncer, possibilitar a melhor recuperação.

Diante do aqui exposto, submeto este projeto aos nobres Vereadores para análise e aprovação.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.540/2025 (Rodrigo Guarnieri Albino)

Veda à Administração Pública Municipal a promoção de políticas públicas, campanhas ou manifestações que incentivem a prática do aborto.

Art. 1º. É vedada à Administração Pública Municipal a instituição de políticas públicas, campanhas ou manifestações de qualquer natureza que incentivem, instiguem ou estimulem a prática de qualquer hipótese de aborto.

Art. 2º. A infração do disposto nesta lei implica ao agente público responsável a abertura de processo administrativo disciplinar, com eventual aplicação de penalidade proporcional.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta propositura tem por intuito proibir qualquer tipo de promoção, incentivo ou campanha em prol da prática do aborto, seja este legal ou não, por parte dos órgãos da administração pública direta, indireta ou de autarquias.

Salvo as exceções contidas no Código Penal, sabe-se que o aborto vem sendo praticado de maneira proibida no Brasil. Nesse sentido, é importante que ao menos os órgãos públicos se abstenham de praticar qualquer ato que incentive ou promova prática de qualquer tipo de aborto, pois entendemos que qualquer tipo de interrupção de gravidez gera riscos à gestante e leva à morte do bebê.

Entendemos que a vida precisa ser preservada e dignificada, desde a sua concepção. Logo, a prática criminosa do aborto deve ser enfrentada, de modo que é necessário que os cidadãos compreendam seus direitos e responsabilidades e sejam sensibilizados quanto a esta delicada questão.



PODER LEGISLATIVO

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.541/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Institui o Programa de Prevenção dos Riscos de Acidentes Domésticos com Aquecedores a Gás.

Art. 1º. É instituído o Programa de Prevenção dos Riscos de Acidentes Domésticos com Aquecedores a Gás, de conscientização quanto aos problemas advindos da instalação inadequada e má conservação pela falta de manutenção periódica e preventiva dos equipamentos.

§ 1º. É objetivo do Programa a ampla divulgação de informações educativas direcionadas aos cidadãos, alertando para que os equipamentos estejam devidamente instalados nas condições e normas técnicas correspondentes, bem como o prazo de validade e periodicidade das trocas de filtros, se houver.

§ 2º. O Programa poderá ser veiculado nos seguintes meios:

I – redes sociais;

II – rádio;

III – televisão;

IV – sítios eletrônicos oficiais.

Art. 2º. A sociedade civil organizada e pessoas físicas ou jurídicas interessadas poderão colaborar com o Poder Executivo, com relação à divulgação do Programa, especialmente no período dos meses de abril a agosto, em que há incidência de baixas temperaturas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei objetiva a preservação de ocorrência de acidentes com a equipamento de aquecimento a gás e a devida instalação, que se não instalado adequadamente e em lugar adequado, poderá causar acidentes, por inalação de monóxido de carbono, devido a falta de ventilação, por equipamento sem manutenção e má conservação.

A ventilação da área onde o equipamento esteja instalado deve obter ventilação através de janelas, área aberta com boa ventilação e/ou portas abertas, por se tratar de um gás insípido (sem gosto), incolor e mais leve que o ar, características estas que geram uma rápida propagação do gás pelo ambiente, quando os mesmos não possuem uma ventilação adequada.

Considerando ainda, que os usuários e locais com esse tipo de aquecimento devem realizar manutenções periódicas estabelecidas pelo fabricante e realizadas por profissionais capacitados.

A incidência de acidentes de intoxicação e acidentes fatais cujo as causas por inalação de monóxido de carbono emitido por aquecedores a gás de uso doméstico é elevada, e as vezes não divulgados os acidentes, bem como os riscos que esse tipo de aquecedores podem causar.

Considerando que as ocorrências de acidentes são maiores no período de pré inverno e no inverno; onde a maioria dos usuários desse tipo de equipamento, não possui o hábito de realizar manutenção prevenção/manutenção periódica.

Outra constatação é de que algumas pessoas acabam por alterar as características construtivas onde o equipamento está instalados, o que prejudica a ventilação do ambiente.

Diante do aqui exposto, solicito aos nobres Pares a presente aprovação do projeto de lei.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.542/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Institui o “Programa CRIANÇA NÃO É MÃE”, de atendimento psicossocial para crianças grávidas vítimas de estupro presumido.

Art. 1º. É instituído o “Programa CRIANÇA NÃO É MÃE”, com a finalidade de proporcionar atendimento psicossocial para crianças grávidas vítimas de estupro presumido, detentoras do direito do aborto legal, e produzir de dados acerca das crianças que são mães no Município.

Art. 2º. O Programa poderá passar informações e instruções através de cursos específicos destinados aos agentes de saúde pública para proporcionar atendimento psicossocial para as crianças grávidas, e também para acompanhamento e suporte para a efetivação de seu direito ao aborto legal.

§ 1º. Entende-se por estupro presumido o abuso sexual de crianças e adolescentes até catorze anos de idade, independentemente de ter havido consentimento.

§ 2º. Os agentes serão instruídos a assegurar que o direito da vítima seja garantido com o mínimo prazo possível, assim como reconhecer e reportar casos de negligência.

Art. 3º. O Programa poderá:

I – proporcionar acompanhamento também para o pós abortamento, com acompanhamento direcionado à saúde física e psicológica;

II – reunir todos os registros de casos de estupro presumido e abortamento legal nesta hipótese para produção de dados acerca das crianças que são mães no Município, contendo informações sobre:

a) idade;

b) raça/cor;

c) condições socioeconômicas;

d) realização ou não do aborto; e

e) se houve ou não denúncia e processo penal.

Parágrafo único. Os dados serão disponibilizados anualmente em formato aberto para a população geral, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 4º. Poderão ser realizadas campanhas de conscientização sobre os direitos das vítimas referidas nesta lei, assim como possíveis medidas preventivas e elementos que possam indicar suspeitas de casos de estupro presumido.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O município de Jundiaí não tem dados específicos sobre crianças vítimas de estupro presumido que ficam grávidas e se tornam mães. Este dado é essencial para se pensar em políticas públicas efetivas de proteção à infância e juventude.

Além disso, o acompanhamento psicossocial pode ser essencial para a mitigação do trauma da violência sofrida, além de proporcionar informação e apoio para as famílias envolvidas.

De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023, o Brasil registrou mais de 74 mil estupros e 61,4% das vítimas tinham até 13 anos de idade, e mais de 80% são do sexo feminino.

O dado, além de alarmante, representa apenas os casos notificados, entre outros órgãos, pelo Sistema Único de Saúde.

Dessa forma, a criação do “Programa Criança Não é Mãe” é fundamental para garantir que crianças e adolescentes vítimas de estupro presumido tenham seu direito ao abortamento legal previsto na legislação brasileira assegurado, que essas vítimas e suas famílias sejam amparadas com apoio e informação, além da produção de dados para subsidiar políticas públicas de proteção e



PODER LEGISLATIVO

prevenção às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.543/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Altera a Lei 3.143/1987, que criou o Sistema Municipal de Passes, para instituir o Programa "Catraquinha Livre", de acesso gratuito ao transporte público urbano para as crianças e seus pais ou responsáveis no Dia das Crianças (12 de outubro).

Art. 1º. A Lei nº. 3.143, de 28 de dezembro de 1987, que criou o Sistema Municipal de Passes, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes dispositivos:

Art. 7º-__. É instituído o Programa "Catraquinha Livre", consistente no acesso gratuito ao transporte público urbano tanto para criança com idade até 12 (doze) anos incompletos, quanto para os seus pais ou responsáveis legais que estejam acompanhando-a, no Dia das Crianças (12 de outubro).

Parágrafo único. A forma de comprovação da idade e do parentesco se fará conforme regulamento a ser elaborado pelo Poder Executivo." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo deste projeto de lei é a criação do Programa "Catraquinha Livre" no Dia das Crianças (12 de outubro), tendo o intuito de promover o bem-estar das crianças e fortalecer os laços familiares.

O transporte público é um serviço essencial para muitas famílias, permitindo o acesso a locais de educação, saúde, lazer e cultura.

Isso significa que, ao garantir a gratuidade no transporte, facilitamos o deslocamento de famílias que de outra forma poderiam enfrentar dificuldades financeiras para participar de atividades no Dia das Crianças.

Nesse contexto, com a gratuidade no dia 12 de outubro, garantimos que todas as crianças, independentemente de sua situação financeira, tenham a oportunidade de participar de eventos e atividades que enriquecem suas vidas, acompanhado de os seus responsáveis legais.

Esta medida não apenas comemora o Dia das Crianças, mas também promove um transporte mais sustentável e acessível para todos, reforçando o senso de comunidade e cuidado com as gerações futuras.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares apoio para aprovação deste projeto de lei.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE LEI Nº 14.544/2025

(Rodrigo Guarnieri Albino)

Prevê restabelecimento imediato do fornecimento de energia elétrica para unidade consumidora em que haja uso de equipamentos elétricos para tratamento contínuo de saúde.

Art. 1º. A concessionária do serviço de energia elétrica, em qualquer hipótese de interrupção, restabelecerá o fornecimento de maneira imediata para as unidades consumidoras habitadas por cidadão enfermo cujo tratamento requeira o uso contínuo de equipamentos elétricos.

§ 1º. O restabelecimento imediato será realizado mesmo nos casos em que ocorra falha por falta de manutenção da rede ou interrupção do serviço devido a intempéries climáticas.

§ 2º. A concessionária poderá criar meios de cadastro em seu sítio eletrônico ou por meio de aplicativo, direcionados aos consumidores em tratamento continuado e que dependam de equipamentos elétricos.

Art. 2º. Para ter direito ao benefício, o consumidor interessado deverá apresentar relatório médico à concessionária, que terá validade de 90 (noventa) dias, constando:

I – nome completo do paciente e documento de identificação pessoal;

II – descrição do estado de saúde e da necessidade do paciente quanto à utilização do equipamento elétrico para o tratamento;

III – especificação do aparelho utilizado no tratamento, com o tempo de utilização;

IV – identificação do médico com o número do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

V – data e assinatura do médico e o Código Internacional de Doenças – CID.

Parágrafo único. No mesmo ato, apresentar-se-á comprovação da propriedade ou posse do imóvel em que haja a instalação do fornecimento de energia, ou do vínculo entre o paciente e o proprietário ou possuidor.

Art. 3º. Caso não seja possível o imediato restabelecimento, a concessionária disponibilizará, por empréstimo e gratuitamente, equipamento de fornecimento de energia similar ao que é utilizado pelo paciente.

Art. 4º. A continuidade do fornecimento de energia elétrica não isenta o consumidor do pagamento dos valores devidos à concessionária, podendo ter seus dados incluídos em cadastros de inadimplentes.

Art. 5º. A infração do disposto nesta lei implica multa na forma do Código de Defesa do Consumidor-CDC (Lei Federal nº 8.078/1990), dobrada na reincidência.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente propositura visa assegurar o acesso do consumidor ao serviço de energia elétrica, de forma contínua e sem interrupção, nos casos em que haja a comprovada necessidade da energia para tratamento de saúde.

Esta medida não visa, de forma alguma, estimular a inadimplência do consumidor, mas sim garantir o bem jurídico mais valioso, que é a vida e a dignidade do ser humano, que é um fundamento basilar da República Federativa do Brasil, tutelado no Art 1º, inciso 111 da Carta Magna.

Ocorre que muitas vezes, devido a problemas de saúde de um ente querido, o cidadão se depara com gastos excessivos e demasiados com remédios para o tratamento da doença, e o orçamento acaba ficando comprometido, gerando uma possível inadimplência. Mas uma situação que pode ser passageira, não pode impedir o enfermo do tratamento que manterá sua vida.

Hoje em dia, é cada vez mais comum, o uso do serviço de homecare pela sociedade. Tanto pelo maior alcance que esse serviço tem atingido, como pelo fato de que a sociedade aumentou a expectativa de vida, e sendo assim, a necessidade de aparelhos para tratamentos em idosos em suas residências, para que estes possam ficar mais perto de suas famílias.

O consumidor interessado, deverá apresentar a documentação junto à concessionária de fornecimento de energia elétrica, para que os dados sejam incluídos no controle da mesma. Os documentos deverão ser apresentados, e terão prazo de validade determinado da concessionária, com objetivo de garantir que somente aqueles que precisam sejam beneficiados.

Deste modo, com uma comprovação em mãos, evitamos tragédias caso haja algum erro no sistema de controle da empresa concessionária; considerando que temos exemplos da aplicação desta matéria em alguns Estados como Rio de Janeiro, Paraíba, São Paulo e Ceará, o que demonstra a real necessidade da população quanto a tutela deste direito.

Há também jurisprudência em todos os Estados, de modo que a sociedade busca a Justiça para poder assegurar a vida de um parente, e que é concedido pelos magistrados.

Our objective is to ensure this right to the citizen, in a way that he can maintain the supply of electricity.



PODER LEGISLATIVO

forma contínua, de forma rápida e sem burocracia, para que definitivamente o direito a vida seja resguardado.

Como representantes dos interesses da população, conforme já abordado anteriormente, vimo-nos na obrigação de legislar sobre o tema, garantindo o acesso do consumidor aos serviços básicos, submetemos o projeto de lei ao plenário, contando com o apoio dos nobres pares para aprovação do mesmo.

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
Rodrigo Albino

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.075/2025

(Mesa Diretora)

Referenda as nomeações da Sra. CLAUDIA GEORGE MUSSELLI CEZAR, da Sra. ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA, do Sr. MARCELO VIZIOLI ROSA e do Sr. ALESSANDRO APARECIDO PAVANI para, respectivamente, os cargos de Diretora-Presidente, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Diretor do Departamento de Administração Financeira e Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN.

Art. 1º. São referendadas as nomeações da Sra. CLAUDIA GEORGE MUSSELLI CEZAR, da Sra. ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA, do Sr. MARCELO VIZIOLI ROSA e do Sr. ALESSANDRO APARECIDO PAVANI para, respectivamente, os cargos de Diretora-Presidente, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Diretor do Departamento de Administração Financeira e Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, nos termos das Portarias nºs. 23, 24, 25 e 26, todas de 1º de janeiro de 2025, do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Chefe do Executivo, por meio do Ofício GP.L. nº 002/2025, de 24 de janeiro de 2025, apresenta as nomeações para os cargos de direção do IPREJUN, solicitando a este Legislativo o necessário referendo, nos termos da Lei nº 5.894/2002;

Assim, no cumprimento de suas atribuições, esta Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário o projeto de decreto legislativo em tela.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente
JOSÉ ANTONIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário
MARIANA CERGOLI JANEIRO
2ª Secretária

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2076/2025

(Mesa Diretora)

Referenda a nomeação do Sr. JEFERSON APARECIDO COIMBRA para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

Art. 1º. É referendada a nomeação do Sr. JEFERSON APARECIDO COIMBRA para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, nos termos da Portaria nº. 19, de 1º de janeiro de 2025, do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Chefe do Executivo, por meio do Ofício GP.L. nº 003/2025, de 24 de janeiro de 2025, apresenta a nomeação do Sr. Jeferson Aparecido Coimbra para o cargo de Superintendente da FUMAS, solicitando a este Legislativo o necessário referendo, conforme previsto no art. 15, § 1º da Lei nº. 4.624, de 14 de setembro de 1995.

Assim, no cumprimento de suas atribuições, esta Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário o projeto de decreto legislativo em tela.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente
JOSÉ ANTONIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário
MARIANA CERGOLI JANEIRO
2ª Secretária

MOÇÃO Nº 05

APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela duplicação e instalação de iluminação pública na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP 332 - antiga Estrada Velha de São Paulo).

A Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP-332), de responsabilidade do DER (Departamento de Estradas de Rodagem), que atravessa o município de Jundiaí, é uma importante via de escoamento do tráfego de veículos e de transporte de cargas, além de ser utilizada diariamente por moradores e visitantes, pois dá acesso a vários bairros, além do fato de ser uma rota alternativa para outros municípios próximos, como Várzea Paulista e Campo Limpo Paulista.

Deve-se considerar que esta importante via dá acesso a diversos clubes e locais de festas, intensificando o tráfego de veículos, principalmente no período noturno.

Com o aumento do volume da frota, esta rodovia tem apresentado índices elevados de acidentes, muitos dos quais com vítimas graves ou fatais, em grande parte devido à sua condição de pista simples, que não comporta adequadamente o fluxo intenso de veículos, especialmente durante os horários de pico.

Além disso, a falta de iluminação pública em trechos críticos tem dificultado a visibilidade e aumentado o risco de acidentes, principalmente à noite e em condições climáticas adversas, sendo palco propício para fatalidades.

Também ressaltamos sobre a inexistência de guard rails em toda a extensão desta via, bem como a precariedade do acostamento de veículos.

Diante disso, é imperativo que o Governo do Estado de São Paulo tome as providências cabíveis para a duplicação da rodovia em questão, ampliando a segurança viária, além de realizar a instalação de iluminação pública em diversos pontos estratégicos, para proporcionar uma maior segurança para a população.

Pelo exposto, Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela duplicação e instalação de iluminação pública na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP 332 - antiga Estrada Velha de São Paulo), dando-se ciência ao Sr. Tarcísio de Freitas, Governador do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2025.

ZÉ DIAS

MOÇÃO Nº 06

APOIO à PEC N.º 37/2022, do senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB), que modifica o art. 144 da Constituição Federal, a fim de incluir as guardas municipais e os agentes de trânsito entre os órgãos que compõem a segurança pública.

Considerando que tramita no Senado Federal a PEC N.º 37/2022, do senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB), cujo objetivo é modificar o art. 144 da Constituição Federal, a fim de incluir as guardas municipais e os agentes de trânsito entre os órgãos que compõem a segurança pública;

Considerando que a referida proposta, com tal alteração da Carta Magna, tem por principal objetivo reconhecer formalmente esses agentes como parte integrante do sistema de segurança pública, alinhando a legislação com a prática já existente, pois, para as categorias mencionadas, haverá o merecido reconhecimento de suas funções como parte integrante desta engrenagem, o que pode resultar em maior valorização e possivelmente melhores condições de trabalho;

Considerando que - para os municípios, estados e o Distrito Federal -



PODER LEGISLATIVO

a inclusão desses agentes no rol da segurança pública pode exigir ajustes administrativos e orçamentários para atender às novas demandas e responsabilidades; e

Considerando que, para a sociedade, a medida pode aumentar a eficiência e a coordenação das ações de segurança pública, melhorando a proteção dos bens, serviços e instalações municipais, além de promover uma mobilidade urbana mais segura,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à PEC N.º 37/2022, do senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB), que modifica o art. 144 da Constituição Federal, a fim de incluir as guardas municipais e os agentes de trânsito entre os órgãos que compõem a segurança pública, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente do Senado Federal, senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP), e ao autor da proposta.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2025.

VEREADORA CARLA BASILIO
#agoraéela

MOÇÃO N.º 07

APELO ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei n.º 2.387/2023, de autoria da Deputada Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP), que altera o art. 2.º, §2º da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 (Piso do Magistério) para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério e o art. 61 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para definir professores da educação infantil.

Considerando que a educação infantil é a base fundamental do desenvolvimento humano e social, sendo reconhecida pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996) como parte essencial da educação básica;

Considerando que os professores da educação infantil desempenham função pedagógica e possuem formação compatível com os requisitos exigidos para o magistério, mas, em muitos casos, não são devidamente enquadrados nessa carreira, o que os exclui de direitos fundamentais, como plano de carreira e vencimentos compatíveis com o Piso Nacional do Magistério;

Considerando que o Projeto de Lei n.º 2.387/2023, de autoria da Deputada Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP), propõe a alteração do art. 2.º, §2º da Lei n.º 11.738/2008 (Piso do Magistério), para incluir expressamente os professores da educação infantil como profissionais do magistério, bem como a inclusão no art. 61 da LDB, garantindo a definição clara do papel desses profissionais na estrutura educacional;

Considerando que a exclusão das educadoras e educadores infantis do reconhecimento como profissionais do magistério representa uma grave injustiça e uma violação do princípio da isonomia, impactando negativamente a valorização desses trabalhadores e a qualidade da educação ofertada às crianças na primeira infância,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei n.º 2.387/2023, de autoria da deputada Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP), que altera o art. 2.º, §2º da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 (Piso do Magistério) para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério e o art. 61 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para definir professores da educação infantil, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente do Senado Federal, Sen. Davi Alcolumbre;
2. Líderes Partidários do Senado Federal;
3. Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

MOÇÃO N.º 08

APOIO ao Projeto de Lei n.º 5.014/2024, do Deputado Capitão Augusto (PL-SP), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Fiscalização e Punição de Maus-Tratos contra Idosos.

Considerando o aumento expressivo da população idosa no Brasil e a necessidade de garantir a proteção e a dignidade desse grupo vulnerável;

Considerando que o referido projeto apresenta medidas concretas e estruturadas para combater a violência, a negligência e o abuso financeiro sofridos por idosos, por meio da criação de núcleos especializados no Ministério Público e nas Defensorias Públicas;

Considerando que tais núcleos serão fundamentais para investigar denúncias, oferecer apoio jurídico às vítimas e realizar ações educativas junto a familiares, cuidadores e instituições;

Considerando que, além disso, a iniciativa fortalece a integração entre as autoridades competentes, promove capacitação especializada para os operadores do direito e estabelece protocolos de atendimento prioritário para os casos envolvendo idosos;

Considerando, ainda, que essas ações visam garantir maior eficácia e celeridade no enfrentamento das violações contra os direitos dessa parcela da população;

Considerando que o envelhecimento da população brasileira exige políticas públicas assertivas e estruturadas, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, igualdade e justiça;

Considerando que o Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003) é um marco legal importante, mas é imprescindível avançar em iniciativas que assegurem a aplicação prática e efetiva desses direitos;

Considerando, por fim, o nosso compromisso com a defesa dos direitos dos idosos para o fortalecimento de uma sociedade mais justa e solidária,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 5.014/2024, de autoria do Deputado Capitão Augusto (PL-SP), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Fiscalização e Punição de Maus-Tratos contra Idosos.

Dê-se ciência desta deliberação ao autor do projeto.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2025.

QUÉZIA DE LUCCA

PORTARIA N.º 4828, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede promoção à funcionária ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, a partir de fevereiro de 2025.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO